



ENVELOPE Nº. 01

HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB

Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA N.º 001/2020

Data e Hora: 29/06/2020, às 08:30 horas.

RCA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 08.766.483/0001-41



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A large, stylized handwritten signature on the left, and a smaller signature and scribble on the right, both in black ink.

TERMO DE ABERTURA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CAJAZEIRAS

CONCORRÊNCIA Nº 00001/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROponente: RCA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 08.766.483/0001-41



A RCA Construções LTDA – ME, CNPJ-MF n.º 08.766.483/0001-41, sediada no Distrito Industrial – N.º 1, 1º andar – Bairro: BR 230 KM 468 – CEP.: 58.800-970 – Sousa – Paraíba, apresenta este volume com páginas numeradas com caneta esferográfica com o objetivo de participar da CONCORRÊNCIA Nº 00001/2020, cujo objetivo é a Contratação de empresa para execução dos serviços implantação do Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais (ADUTORA DE ENGENHEIRO ÁVIDOS) no município de Cajazeiras- PB; CONVÊNIO FUNASA Nº CV 6374/17; / PROPOSTA Nº: 103111/2017.

Sousa-PB, 26 de junho de 2020.

RCA CONSTRUÇÕES LTDA

RENATO CASIMIRO DE ASSIS
SÓCIO ADMINISTRADOR

01



[Handwritten mark]

Habilitação Jurídica

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

02

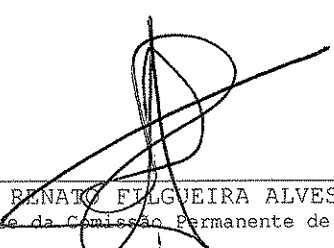


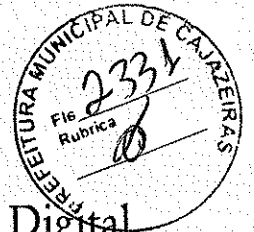
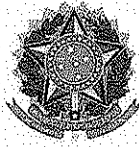
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.766.483/0001-41	NOME RCA CONSTRUCOES LTDA		
LOGRADOURO DT INDUSTRIAL	NÚMERO 01		
CEP 58800-970	BAIRRO BR 230 KM 468	MUNICÍPIO SOUSA	UF PB
COMPLEMENTO ANDAR 1	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
OBJETIVO - DIVERSOS - CONSTRUTORES			
EMIÇÃO 23/06/2020	VALIDADE 180 (cento e oitenta) dias		


RENATO FILGUEIRA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.766.483/0001-41
Razão Social: RCA CONSTRUCOES LTDA.
Nome Fantasia: RCA CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/11/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 15/12/2020

FGTS Validade: 17/07/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 22/12/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 15/08/2020

Receita Municipal Validade: 04/09/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 26/06/2020 11:23

CPF: 045.984.384-28 Nome: RENATO CASIMIRO DE ASSIS

Ass: _____

1 de 1

04



TINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE. RCA CONSTRUÇÕES



A. A administração da sociedade caberá ao sócio **RENATO CASIMIRO DE ASSIS** e atribuição de **ADMINISTRADOR** autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no todo, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

11. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

14. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

15. Fica eleito o foro de Sousa - Paraíba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Sousa (PB), 09 de abril de 2007

Renato Casimiro de Assis
RENATO CASIMIRO DE ASSIS

Eugenio Alexandre de Assis Junior
EUGENIO ALEXANDRE DE ASSIS JUNIOR

José Alcir de Assis
JOSÉ ALCIRES DE ASSIS
Adv. - OAB/PB 5486

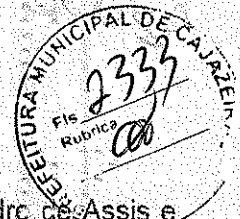
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/04/2007
SOB Nº: 25200458311
Protocolo: 07/005256-5
José Petronio Queiroga Cadella
JOSÉ PETRÔNIO QUEIROGA CADELHA
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - C/ADMO. CHJ 68.876-0
 Rua Vitorino de Almeida, 111 - Centro - Paraíba - CEP: 58800-000

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 6º, 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/94 e Art. 6º, inc. XII da Lei Estadual 8.722/2008 autentico a presente cópia digitalizada, reproduzindo fielmente o documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 03350805181003310982-1; Data: 08/05/2018 10:09:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGW45940-VYLO
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

TRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: **RCA CONSTRUÇÕES LTDA.**



RENATO CASIMIRO DE ASSIS, brasileiro, solteiro, filho de Eugenio Alexandre de Assis e Maria de Lourdes Casimiro de Assis, natural de Sousa – PB, nascido em 29.01.1985, empresário, residente e domiciliado na Rua Isaac Moreira, 21 – Gato Preto, Sousa – Paraíba, EP. 58802-140, portador da cédula de identidade nº **2.754.043 - SSP/PB** e CPF nº **45.984.384 – 28** e;

UGENIO ALEXANDRE DE ASSIS JUNIOR, brasileiro, solteiro, filho de Eugenio Alexandre de Assis e Maria de Lourdes Casimiro de Assis, natural de Sousa – PB, nascido em 5.12.1983, empresário, residente e domiciliado a Isaac Moreira, 21 – Gato Preto, Sousa – Paraíba, CEP. 58802-140, portadora da cédula de identidade nº **2.665.724 - SSP/PB** e CPF nº **041.950.184 – 39**, (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

- 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **RCA CONSTRUÇÕES LTDA.**, e terá sede e domicilio na **Rua Carlos Pires, 50 – São José, Sousa – Paraíba, CEP. 58804-200** (art. 997, II, CC/2002);
- 2ª. O capital social será **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**, divididos em 60.000 (SESSENTA MIL) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

RENATO CASIMIRO DE ASSIS	59.400	COTAS	R\$	59.400,00
EUGENIO ALEXANDRE DE ASSIS JUNIOR	600	COTAS	R\$	600,00
TOTAL	60.000	COTAS	R\$	60.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª. O objeto será a de **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM E OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ABASTECIMENTO D'ÁGUA SINGELO E SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, ALUGUEL DE ANDAIMES, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORARIA.**

4ª. A empresa contratará um engenheiro devidamente habilitado no CREA para exercer as atividades da empresa.

5ª. A sociedade iniciará suas atividades na data de Registro deste Instrumento nesta Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

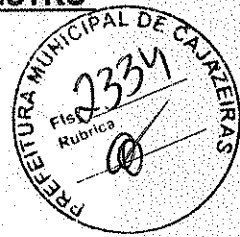
7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
 José Alexandre de Assis
 Engenheiro
 CREA/PB 5486

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELADO DE NOTAS - Código: CH106.FDCA
 Rua: Rua João Pessoa, 100 - J. S. - Paraíba - CEP: 51.020-000 - Fone: (33) 3333-1111
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 6º V, 8º e 11º e 52 da Lei Federal 8.535/94 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel
 do documento original e conferido sobre o original assinado e rubricado.
 Cód. Autenticação: 03350805181003310982-3; Data: 09/06/2018 10:09:24
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGW46938-XVCF
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: https://sefodigital.fpb Jus.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA: RCA CONSTRUÇÕES LTDA ME."



RENATO CASIMIRO DE ASSIS, brasileiro, solteiro, filho de Eugenio Alexandre de Assis e Maria de Lourdes Casimiro de Assis, natural de Sousa – PB, nascido em 29.01.1985, empresário, residente e domiciliado na Rua Isaac Moreira, 21 – Gato Preto, Sousa – Paraíba, CEP. 58802-140, portador da cédula de identidade nº **754.043 - SSP/PB** e CPF nº **045.984.384 – 28** e **EUGENIO ALEXANDRE DE ASSIS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, filho de Eugenio Alexandre de Assis e Maria de Lourdes Casimiro de Assis, natural de Sousa – PB, nascido em 05.12.1983, empresário, residente e domiciliado a Isaac Moreira, 21 – Gato Preto, Sousa – Paraíba, CEP. 58802-140, portadora da cédula de identidade nº **2.665.724 - SSP/PB** e CPF nº **041.950.184 – 39**, únicos sócios da sociedade limitada "**RCA CONSTRUÇÕES LTDA ME.**", com sede à **Rua Carlos Pires, 50 – São José, Sousa – Paraíba, CEP. 58804-200**, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE **25200458311**, por despacho de **11.04.2007** e inscrita no CNPJ sob o nº **08.766.483/0001-41**, , resolvem, assim alterar o contrato social:

1ª - A sociedade passa a ter sua sede à rua Doutor Seixas, 20-C – São José, na cidade de Sousa, estado da Paraíba, CEP. 58804-210.

2ª - O capital social é elevado de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) para R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), aumento este subscrito e integralizado pelos sócios, neste ato.

3ª - Em razão desse aumento de capital, a cláusula 2ª do contrato social passa a ter a seguinte redação:

4ª - O capital social é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00 (UM REAL), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

RENATO CASIMIRO DE ASSIS	99.000	COTAS	R\$	99.000,00
EUGENIO ALEXANDRE DE ASSIS JUNIOR	1.000	COTAS	R\$	1.000,00
TOTAL	100.000	COTAS	R\$	100.000,00

As demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 vias.

SOUSA – PB, 25 DE MARÇO DE 2009

Renato Casimiro de Assis
RENATO CASIMIRO DE ASSIS

Eugenio Alexandre de Assis Junior
EUGENIO ALEXANDRE DE ASSIS JUNIOR

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 2º OFÍCIO - Tab. de Notas
 Rua: Rua João Pessoa, 100 - J. S. - Paraíba - CEP: 51.020-000 - Fone: (33) 3333-1111
 Para: Renato Casimiro de Assis - Escrivão
 Daniel Sarmiento Vieira Pinheiro - Escrivente

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança *Renato Casimiro de Assis*
Eugenio Alexandre de Assis Junior
 do que deu fe.
 Sousa, de *25 de março de 2009*
 Em testemunho da verdade
Daniel Sarmiento Vieira Pinheiro

Daniel Sarmiento Vieira Pinheiro - Titular
 Eva Cassaneta S. Vieira - Substituto
 Paulo Alencar Pinto Sarmiento Vieira - Escrivente
 Daniel Sarmiento Vieira Pinheiro - Escrivente

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cid. João Chaves - Paraíba

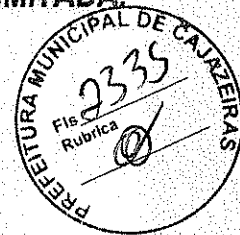
Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 9º e 31º do CPC, 11º e 32º da Lei Federal 6.515/78 e Art. 8º do Art. 31 da Lei Estadual 5121/2008, autentica a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento impresso em papel, e o conteúdo do ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 03350805181003310982-4; Data: 08/05/2018 10:09:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AGW45937-CBMA
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: "RCA CONSTRUÇÕES LTDA ME."



RENATO CASIMIRO DE ASSIS, brasileiro, solteiro, filho de Eugenio Alexandre de Assis e Maria de Lourdes Casimiro de Assis, natural de Sousa – PB, nascido em 29.01.1985, empresário, residente e domiciliado na Rua Isaac Moreira, 21 – Gato Preto, Sousa – Paraíba, CEP. 58802-140, portador da cédula de identidade nº **754.043 - SSP/PB** e CPF nº **045.984.384 – 28** e **EUGENIO ALEXANDRE DE ASSIS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, filho de Eugenio Alexandre de Assis e Maria de Lourdes Casimiro de Assis, natural de Sousa – PB, nascido em 05.12.1983, empresário, residente e domiciliado a Isaac Moreira, 21 – Gato Preto, Sousa – Paraíba, CEP. 58802-140, portadora da cédula de identidade nº **2.665.724 - SSP/PB** e CPF nº **041.950.184 – 39**, únicos sócios da sociedade empresarial por cotas de responsabilidade limitada denominada **"RCA CONSTRUÇÕES LTDA ME."**, com sede à Rua rua Doutor Seixas, 20-C – São José, na cidade de Sousa, estado da Paraíba, CEP. 58804-210, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE **25200458311**, por despacho de **11.04.2007** e inscrita no **CNPJ** sob o nº **08.766.483/0001-41**, resolvem, assim alterar o contrato social:

1ª - O capital social é elevado de **R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)** para **R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**, aumento este subscrito e integralizado pelos sócios, neste ato.

2ª - Em razão desse aumento de capital, a cláusula do contrato social passa a ter a seguinte redação:

3ª - O capital social é de **R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**, dividido em 200.000 quotas de **R\$ 1,00 (UM REAL)**, cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

RENATO CASIMIRO DE ASSIS	198.000	COTAS	R\$	198.000,00
EUGENIO ALEXANDRE DE ASSIS JUNIOR	2.000	COTAS	R\$	2.000,00
TOTAL	200.000	COTAS	R\$	200.000,00

As demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 vias.

SOUSA – PB, 27 DE JANEIRO DE 2010

Renato Casimiro de Assis
RENATO CASIMIRO DE ASSIS

Eugenio Alexandre de Assis Junior
EUGENIO ALEXANDRE DE ASSIS JUNIOR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CARRÃO CALI 65.700
 Rua: Rua da Liberdade, 114 - Fátima - João Pessoa - PB - CEP: 55015-000
 Fone: (33) 3222-1111 - Fax: (33) 3222-1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

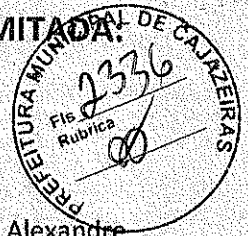
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º, 11º e 13º da Lei Federal 8.934-1984 e Art. 6º do Ato do Lei Estadual 6.722-2008 autenticado e conferido neste ato. O conteúdo do documento digitalizado e conferido neste ato. O conteúdo do documento digitalizado e conferido neste ato. O conteúdo do documento digitalizado e conferido neste ato.

Cód. Autenticação: 03350805181003310962-5; Data: 08/05/2012 10:09:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGW45936-VZBO
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Wilson de Miranda Cavalcante
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA "RCA CONSTRUÇÕES LTDA ME."



RENATO CASIMIRO DE ASSIS, brasileiro, solteiro, filho de Eugenio Alexandre de Assis e Maria de Lourdes Casimiro de Assis, natural de Sousa – PB, nascido em 29.01.1985, empresário, residente e domiciliado na Rua Isaac Moreira, 21 – Gato Preto, Sousa – Paraíba, CEP. 58802-140, portador da cédula de identidade nº 2.754.043 - SSP/PB e CPF nº 045.984.384 – 28 e **EUGENIO ANDRE DE ASSIS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, filho de Eugenio Alexandre de Assis e Maria de Lourdes Casimiro de Assis, natural de Sousa – PB, nascido em 05.12.1983, empresário, residente e domiciliado a Isaac Moreira, 21 – Gato Preto, Sousa – Paraíba, CEP. 58802-140, portadora da cédula de identidade nº 2.665.724 - SSP/PB e CPF nº 041.950.184 – 39, únicos sócios da sociedade empresarial por cotas de responsabilidade limitada denominada "RCA CONSTRUÇÕES LTDA ME.", com sede na rua Doutor Seixas, 20-C – São José, na cidade de Sousa, estado da Paraíba, CEP. 58804-210, inscrita na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200458311, por despacho de 11.04.2007 e inscrita no CNPJ sob o nº 08.766.483/0001-41, resolvem, assim alterar o contrato social:

- 1ª - Por força deste instrumento de alteração contratual é admitido nesta data o sócio **RODRIGO SILVA SARMENTO**, brasileiro, solteiro, nascido em 24/02/1986, natural de João Pessoa - PB, advogado, CPF (MF) nº. 062.506.674 - 07 e cédula de identidade sob o nº. 2818766 expedida pela SSP/PB., residente e domiciliado em João Pessoa - PB, à rua do Sol, 100, Edifício Holanda Sun Place, apto 702 – Miramar, CEP Nº 58043-330.
- 2ª - O sócio **EUGENIO ALEXANDRE DE ASSIS JUNIOR**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas correspondente a 2.000 (DUAS MIL) quota, correspondente a R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) na mesma para o sócio **RODRIGO SILVA SARMENTO**.
- 3ª - O capital social é elevado de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) para R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), aumento este subscrito e integralizado pelos sócios, neste ato.
- 4ª - Em razão desse aumento de capital, a cláusula do contrato social passa a ter a seguinte redação:
- 5ª - O capital social é de R\$ para R\$ para R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), dividido em 650.000 quotas de R\$ 1,00 (UM REAL), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

RENATO CASIMIRO DE ASSIS	643.500	COTAS	R\$	643.500,00
RODRIGO SILVA SARMENTO	6.500	COTAS	R\$	6.500,00
TOTAL	650.000	COTAS	R\$	650.000,00

As demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 vias.

SOUSA – PB, 22 DE MAIO DE 2012

Renato Casimiro de Assis
RENATO CASIMIRO DE ASSIS

Rodrigo Silva Sarmento
RODRIGO SILVA SARMENTO

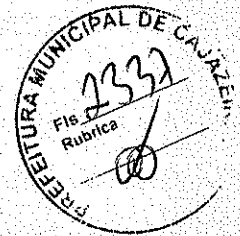
Eugenio Alexandre de Assis Junior
EUGENIO ALEXANDRE DE ASSIS JUNIOR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELADO DE NOTAS - CÍVIL - CNJ 08.870-0
 Rua: Rua da Paraíba, 110 - Centro - Paraíba - PB - CEP: 51.010-000
 Fone: (33) 3333-3333 - Fax: (33) 3333-3333 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 Documento assinado eletronicamente pelo usuário RENATO CASIMIRO DE ASSIS em 17/07/2013 às 14:23:11 e 55 da Lei Federal 6.015/1984 e Art. 6º, III, da Lei Estadual 5.712/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento assinado e enviado ao sistema. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 0335080518100310982-6; Data: 08/06/2018 10:09:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGW45935-2100
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tiipa.jus.br

RAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: "CONSTRUÇÕES LTDA ME."



RENATO CASIMIRO DE ASSIS, brasileiro, solteiro, filho de Eugenio Alexandre de Sousa e Maria de Lourdes Casimiro de Assis, natural de Sousa – PB, nascido em 29.01.1985, empresário e domiciliado na Rua Isaac Moreira, 21 – Gato Preto, Sousa – Paraíba, CEP. 58802-000, portador da cédula de identidade nº **2.754.043 - SSP/PB** e CPF nº **045.984.384 – 28** e **RODRIGO SARMENTO**, brasileiro, solteiro, nascido em 24/02/1986, natural de João Pessoa - PB, advogado, CPF nº **062.506.674 - 07** e cédula de identidade sob o nº **2818766** expedida pela **SSP/PB**, residente e domiciliado em João Pessoa - PB, à rua do Sol, 100, Edifício Holanda Sun Place, apto 702 – Miramar, CEP Nº 58043-000, ambos sócios da sociedade empresarial por cotas de responsabilidade limitada denominada **"RCA CONSTRUÇÕES LTDA ME."**, com sede à **Rua rua Doutor Seixas, 20-C – São José, na cidade de Sousa, estado da Paraíba, CEP. 58804-210**, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE **25200458311**, por despacho de **11.04.2007** e inscrita no CNPJ sob o nº **08.766.483/0001-41**, resolvem, assim alterar o contrato social:

- 1ª - O capital social é elevado de **R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)** para **R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS)**, aumento este subscrito e integralizado pelos sócios, neste ato.
- 2ª - Em razão desse aumento de capital, a cláusula do contrato social passa a ter a seguinte redação:
- 3ª - O capital social é de **R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS)**, dividido em 1.200.000 quotas de R\$ 1,00 (UM REAL), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

RENATO CASIMIRO DE ASSIS	1.188.000	COTAS	R\$	1.188.000,00
RODRIGO SILVA SARMENTO	12.000	COTAS	R\$	12.000,00
TOTAL	1.200.000	COTAS	R\$	1.200.000,00

4ª - As demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 vias.

SOUSA – PB, 16 DE JULHO DE 2013

Renato Casimiro de Assis
RENATO CASIMIRO DE ASSIS

Rodrigo Silva Sarmento
RODRIGO SILVA SARMENTO

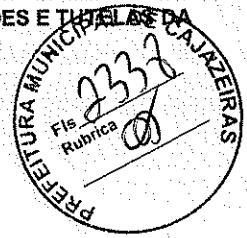
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/07/2013 SOB Nº: 20133467995
 Protocolo: 13/046799-5, DE 17/07/2013

Empresa: 25 2 0045831 1
 RCA CONSTRUÇÕES LTDA ME

Maria de Fátima V. Veiancio
MARIA DE FÁTIMA V. VEIANCIO
 SECRETÁRIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RCA - CONSTRUÇÕES LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RCA - CONSTRUÇÕES LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/07/2019 12:42:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RCA - CONSTRUÇÕES LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 977873

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/07/2020 12:35:04 (hora local)**.

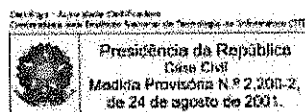
¹**Código de Autenticação Digital:** 03350805181003310982-1 a 03350805181003310982-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbce68fcb5951eaca2a3d9b0aa9eca003fb4b7a750d0298957fb9739073d7ceef9b902fc3289af4d
d08de5d1de54f68f88c4fd3143d62a555ee92bbf39c08b06



Handwritten signatures and scribbles.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA:
RCA CONSTRUÇÕES LTDA ME."**

RENATO CASIMIRO DE ASSIS, brasileiro, solteiro, filho de Eugenio Alexandre de Assis e Maria de Lourdes Casimiro de Assis, natural de Sousa - PB, nascido em 29.01.1985, empresário, residente e domiciliado na Rua Isaac Moreira de Queiroga, 21 - Bancários, Sousa - Paraíba, CEP. 58800-828, portador da cédula de identidade nº 2.754.043 - SSP/PB e CPF nº 045.984.384 - 28 e **RODRIGO SILVA SARMENTO**, brasileiro, solteiro, nascido em 24/02/1986, natural de João Pessoa - PB, advogado, CPF (MF) nº. 062.506.674 - 07 e cédula de identidade sob o nº. 2818766 expedida pela SSP/PB., residente e domiciliado em João Pessoa - PB, à rua do Sol, 100, Edifício Holanda Sun Place, apto 702 - Miramar, CEP Nº 58043-330, únicos sócios da sociedade empresarial denominada "RCA CONSTRUÇÕES LTDA ME.", com sede à Rua rua Doutor Selgas, 20-C - São José, na cidade de Sousa, estado da Paraíba, CEP. 58804-210, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200458311, por despacho de 11.04.2007 e inscrita no CNPJ sob o nº 08.766.483/0001-41, resolvem, assim alterar o contrato social:

1ª - A sociedade passa a ter sua sede no Distrito Industrial, 01, 1º andar - BR 230 KM 468, na cidade de Sousa, estado da Paraíba, CEP. 58800-970.

2ª - O capital social é elevado de R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS) para R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), aumento este subscrito e integralizado pelos sócios, neste ato em moeda corrente do País.

3ª - Em razão desse aumento de capital, a cláusula do contrato social passa a ter a seguinte redação:

4ª - O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), dividido em 1.500.000 quotas de R\$ 1,00 (UM REAL), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

RENATO CASIMIRO DE ASSIS	1.485.000	COTAS	R\$	1.485.000,00
RODRIGO SILVA SARMENTO	15.000	COTAS	R\$	15.000,00
TOTAL	1.500.000	COTAS	R\$	1.500.000,00

5ª - As demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento

em 3 vias.

SOUSA - PB, 17 DE NOVEMBRO DE 2015

Cartório
Azevedo Bastos


RENATO CASIMIRO DE ASSIS


RODRIGO SILVA SARMENTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 13:12 SOB Nº 20150625227.
PROTOCOLO: 150625227 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600096148. NIRE: 25200458311.
RCA CONSTRUÇÕES LTDA - ME



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 15/04/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
R. Frei Domènec Gonsalves, 114 - Bairro do Carmo - João Pessoa/PB - CEP 53082-900 - Tel.: (31) 334.5433 - Fax: (31) 334.5434

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 03351804161557070880-1; Data: 18/04/2016 15:57:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADF34910-RCX6;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bol. Vitoriano Miranda Cavalcanti
Tribunal

12



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 53026-030 - www.cartorioazvedobastos.pb.gov.br - Tel: (33) 3224-5434

Reconheço por comparecimento e assinatura de **RODRIGO SILVA BARMENTO**
a qual confere com o conteúdo registrado nessa escritura, dou fé.
João Pessoa, 29 de Fevereiro de 2016.
Em Teve da Verdade.

MARCELO TIMÓTEO DE OLIVEIRA - Escrevente (C261) - Total R\$ 10,00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal B - VAC907848-2000
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 53026-030 - www.cartorioazvedobastos.pb.gov.br - Tel: (33) 3224-5434

Reconheço por comparecimento e assinatura de **RENATO CABINHO DE ABBIS**
a qual confere com o conteúdo registrado nessa escritura, dou fé.
João Pessoa, 29 de Fevereiro de 2016.
Em Teve da Verdade.

MARCELO TIMÓTEO DE OLIVEIRA - Escrevente (C261) - Total R\$ 10,00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal B - VAC907848-2000
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 13:12 SOB Nº 2015062S227.
PROTOCOLADO: 150625227 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1160096148, NIRE: 25200458311.
RCA CONSTRUÇÕES LTDA - NR

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 15/04/2016
www.redasim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 53026-030 - www.cartorioazvedobastos.pb.gov.br - Tel: (33) 3224-5434

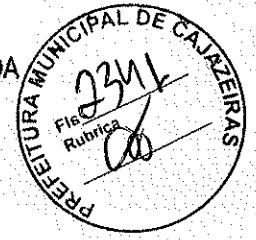
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 03351804161557070880-2; Data: 18/04/2016 15:57:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADF34909-P3KH,
Valor Total do Ato: R\$ 3,70
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valéria
Bcl. Valéria Miranda Cavalcanti
Titular

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
RCA CONSTRUÇÕES LTDA



CNPJ/MF nº 08.766.483/0001-41
NIRE nº 25200458311

RENATO CASIMIRO DE ASSIS, nacionalidade brasileira, natural de Sousa-PB, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 29/01/1985, empresário, filho de Eugenio Alexandre de Assis e Maria de Lourdes Casimiro de Assis, CPF nº 045.984.384-28 e RG nº 2.754.043 expedida pela SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Silvino Lopes, 419, Tambaú, João Pessoa - PB, CEP 58039-190; e

RODRIGO SILVA SARMENTO, nacionalidade brasileira, natural de João Pessoa/PB, nascido em 24/02/1896, solteiro, advogado, CPF nº 062.506.674-07 e RG nº 2818766 expedida pela SSP/PB, residente e domiciliada na Rua do Sol, 100, apto 702, Edifício Holanda Sun Place, Miramar, João Pessoa/PB, CEP 58043-330.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **RCA CONSTRUÇÕES LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o Nire nº 25200458311, por despacho de 11.04.2007, com sede no Distrito Industrial, 01, 1º andar - BR 230 Km 468, na cidade de Sousa, estado da Paraíba, CEP 58.800-970, inscrita no CNPJ sob o nº 08.766.483/0001-41, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **RODRIGO SILVA SARMENTO** detentor de 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), cedendo e transferindo de forma onerosa, a totalidade de suas quotas para o sócio **RENATO CASIMIRO DE ASSIS**.

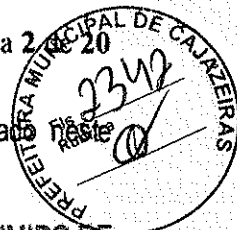
Parágrafo Único: O sócio **CEDENTE** declara, neste ato, haver recebido do sócio **RENATO CASIMIRO DE ASSIS** o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pela venda de suas quotas, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação para nada mais reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SEGUNDA. Ato contínuo o sócio **RENATO CASIMIRO DE ASSIS** agora detentor de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo ao valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) transfere parcialmente suas quotas no valor de R\$ 1.485.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) para a empresa que neste ato esta sendo admitida como sócia, **MÚLTIPLA PARTICIPAÇÕES HOLDING LTDA**, sociedade limitada unipessoal constituída legalmente por ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob Nire nº 25200883772, em 29/11/2019, com sede na Rua Coronel João Alvino Gomes de Sá, 31, sala 02, Centro, Sousa/PB,

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2020 10:52 SOB Nº 20192639173.
PROTOCOLO: 192639173 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000149403. NIRE: 25200458311.
RCA CONSTRUÇÕES LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 15/01/2020
www.redesim.pb.gov.br



CEP 58.800-030, representada por seu titular Renato Casimiro de Assis, já qualificada neste instrumento.

Parágrafo Único. No tocante à transferência parcial de quotas que o sócio RENATO CASIMIRO DE ASSIS fez, o mesmo recebeu em contrapartida, quotas em valor equivalente no capital social da empresa **MÚLTIPLA PARTICIPAÇÕES HOLDING LTDA**, que neste ato esta sendo admitida como sócia.

CLÁUSULA TERCEIRA. Em face da retirada e ingresso de sócios, cessão e transferência de quotas, o capital social no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda legal e corrente no país pelos sócios, fica distribuído conforme a seguir:

Sócios Quotistas:	Quotas	Valores em R\$	%
Múltipla Participações Holding Ltda	1.485.000	1.485.000,00	99
Renato Casimiro de Assis	15.000	15.000,00	1
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada sócio quotista é, nos termos da Legislação de Regência, restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme o que estabelece expressamente as disposições do artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, assumindo a parte que lhe cabe nos lucros e nas perdas nos limites do artigo 1.052.

Parágrafo Terceiro. As quotas do capital da sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, qualquer que sejam eles, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho também será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Assim fica devidamente veiculado pelos signatários contratantes que as quotas da sociedade não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou mesmo gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Quarto. A proibição expressa no parágrafo antecedente impede, inclusive, a inclusão de sócios pela apresentação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade permanece sendo exercida **ISOLADAMENTE** pelo sócio **RENATO CASIMIRO DE ASSIS**, que fica investido e autorizado a praticar todos os atos necessários à administração da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo desse modo, em nome da sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificadamente: receber citação, dar quitação,

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2020 10:52 SOB Nº 20192638173.
 PROTOCOLO: 192638173 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000149403. NIRE: 25200458311.
 RCA CONSTRUÇÕES LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 15/01/2020
 www.redesim.pb.gov.br

transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos estabelecimentos ou instituições financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio, e notas promissórias, emitir cédulas de crédito bancário representativas de operações de crédito de qualquer modalidade, bem como constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no instrumento de procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

Parágrafo Primeiro: Os atos praticados com inobservância das regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à sociedade.

Parágrafo Segundo: O(s) administrador(es) fica(m) dispensado(s) pela sociedade de prestar caução em garantia de sua gestão social.

Parágrafo Terceiro: Esta sociedade empresária limitada poderá ser administrada por uma ou mais pessoas, sempre designadas no contrato social.

Parágrafo Quarto: O(s) administrador(es) fica(m) autorizado(s) a utilizar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização de todos os sócios.

Parágrafo Quinto: No tocante especificamente as empresas interligadas, coligadas, controladas, subsidiárias, não se aplica o conceito estrito de serem terceiros à sociedade, e desta forma os administradores e a própria sociedade estão expressamente autorizados a dar avais em operações bancárias junto a instituições financeiras, podendo vincular a sociedade a obrigações de qualquer espécie, não havendo impedimento para tal, permitindo que possam afiançar operações de crédito de suas sociedades controladas, interligadas e outras sociedades que controle, direta ou indiretamente, consignando-se assim a possibilidade e a autorização da própria sociedade para assumir obrigações em favor de sociedades ou pessoas ligadas societariamente.

Parágrafo Sexto: Opcionalmente a sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios, também dispensados de caução, que poderão ser destituídos *ad nutum* de suas funções, sem direito a qualquer indenização, no mesmo ato procedendo-se à sua substituição. O *quorum* deliberativo, tanto para a destituição, como para nomeação do substituto, é de 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Sétimo: O(s) administradore(s) considera(m)-se investido(s) em suas funções de gestão e administração na data de assinatura do contrato social que lhe(s) investir no cargo.

CLÁUSULA SEXTA. O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

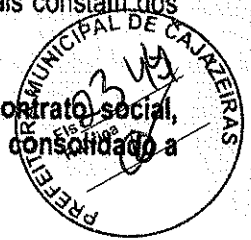


CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2020 10:52 SOB Nº 20192638173
 PROTOCOLO: 192638173 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000149403. NIRE: 25200458311.
 RCA CONSTRUÇÕES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 15/01/2020
 www.redesim.pb.gov.br

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, os quais constam dos termos do Parágrafo 1º, do art. 1.011, do Código Civil Brasileiro em vigor.

À vista das modificações ora ajustada resolvem os sócios reformular o contrato social, conferindo nova redação às cláusulas contratuais, passando o contrato social consolidado a vigorar da seguinte forma:



CONTRATO CONSOLIDADO
RCA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF nº 08.766.483/0001-41
NIRE nº 29203402591

MÚLTIPLA PARTICIPAÇÕES HOLDING LTDA, sociedade limitada unipessoal, constituída legalmente por ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob Nire nº 25200883772 em 29/11/2019, com sede na Rua Coronel João Alvino Gomes de Sá, 31, sala 02, Centro, Sousa/PB, CEP 58.800-030, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.654.884/0001-82, representada por seu sócio administrador Renato Casimiro de Assis, já qualificado neste instrumento; e

RENATO CASIMIRO DE ASSIS, nacionalidade brasileira, natural de Sousa-PB, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 29/01/1985, empresário, filho de Eugenio Alexandre de Assis e Maria de Lourdes Casimiro de Assis, CPF nº 045.984.384-28 e RG nº 2.754.043 expedida pela SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Silvino Lopes, 419, Tambaú, João Pessoa - PB, CEP 58039-190.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **RCA CONSTRUÇÕES LTDA** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob Nire nº 25200458311, por despacho de 11.04.2007, com sede no Distrito Industrial, 01, 1º andar - BR 230 Km 468, na cidade de Sousa, estado da Paraíba, CEP 58.800-970, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.766.483/0001-41, consolidam o contrato social da sociedade, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Do Contrato Social

A) A sociedade empresária limitada, nas omissões deste instrumento particular de consolidação de contrato social de sociedade empresária, **será regida supletivamente pelas normas das sociedades anônimas**, de acordo com a disposição prevista no parágrafo único do artigo 1.053, do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10.01.2002, não se regendo por consequência, em nenhuma hipótese, pelas disposições aplicáveis às sociedades simples.

B) Os sócios quotistas acordam que nesta SOCIEDADE, as relações desta com os sócios e adicionalmente as relações entre eles, sejam disciplinadas, além das prescrições legais atinentes à espécie e das disposições deste instrumento, exclusivamente pelo contrato social, na forma de como a seguir está devidamente redigido e aceito pelos signatários contratantes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2020 10:52 SOB Nº 20192638173.
PROTOCOLO: 192638173 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000149403. NIRE: 25200458311.
RCA CONSTRUÇÕES LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 15/01/2020
www.redesim.pb.gov.br

**- CAPÍTULO I -****Nome Empresarial, Sede****I - DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: RCA CONSTRUÇÕES LTDA é o nome empresarial pelo qual esta sociedade gira suas atividades sociais, que é uma sociedade empresária, organizada sob o tipo e natureza jurídica de **Sociedade Empresária Limitada**, com observância às Leis de Regência, constituindo este contrato o conjunto de todas as disposições e cláusulas que disporão sobre sua atividade e funcionamento regular e legal.

II - DA SEDE SOCIAL e FILIAIS:

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede no Distrito Industrial, 01, 1º andar - BR 230 Km 468, na cidade de Sousa, estado da Paraíba, CEP 58.800-970.

Parágrafo único: A sociedade poderá abrir e fechar filiais ou outra dependência a qualquer momento em todo o território nacional, podendo também importar e exportar.

- CAPÍTULO II -**Duração e Objeto Social****III - DO OBJETO DAS ATIVIDADES SOCIAIS:**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM E OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; ABASTECIMENTO D'ÁGUA SINGELO E SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; ALUGUEL DE ANDAIMES; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.

Parágrafo Único: A sociedade poderá, por deliberação de sócios cuja soma das participações societárias representem no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social, modificar, ampliar ou mesmo restringir o seu objeto social, de acordo com os interesses institucionais da sociedade.

IV - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 11/04/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

- CAPÍTULO III -

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2020 10:52 SOB Nº 20192638173.
 PROTOCOLO: 192638173 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000149403. NIRE: 25200458311.
 RCA CONSTRUÇÕES LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 15/01/2020
 www.redesim.pb.gov.br

Capital Social, Cessão de Quotas e do Direito de Preferência**V - DO CAPITAL SOCIAL:**

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda legal e corrente no país pelos sócios, distribuído conforme composição a seguir:

Sócios Quotistas:	Quotas	Valores em R\$	%
Múltipla Participações Holding Ltda	1.485.000	1.485.000,00	99
Renato Casimiro de Assis	15.000	15.000,00	1
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio quotista é, nos termos da Legislação de Regência, restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme o que estabelece expressamente as disposições do artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, assumindo a parte que lhe cabe nos lucros e nas perdas nos limites do artigo 1.052.

Parágrafo Terceiro: As quotas do capital da sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, qualquer que sejam eles, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho também será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Assim fica devidamente veiculado pelos signatários contratantes que as quotas da sociedade não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou mesmo gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Quarto: A proibição expressa no parágrafo antecedente impede, inclusive, a inclusão de sócios pela apresentação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

VI - DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

CLÁUSULA SEXTA: Nos casos de aumento do capital social cada sócio quotista terá sempre assegurado o exercício do seu direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no capital social, garantia que lhe é assegurada legalmente pela legislação regente, observada a proporção das que já possui na data do aumento a ser promovido.

Parágrafo Primeiro: Firmada então a deliberação sobre o aumento proposto do capital social, com acolhimento de nova subscrição de quotas para integralização em dinheiro, créditos ou bens,



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2020 10:52 SOB Nº 20192638173.
 PROTOCOLO: 192638173 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000149403. NIRE: 25200458311.
 RCA CONSTRUÇÕES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 15/01/2020
 www.redesim.pb.gov.br



comunicar-se-á incontinentemente a todos os quotistas da sociedade tal decisão, indicando assim a totalidade do aumento de capital social a ser promovido e a participação que nele poderá ter cada sócio quotista, devendo os interessados manifestar o seu desejo nessa participação, diligenciando todas as providências cabíveis para consignar a sua efetivação, total ou mesmo parcial, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da comunicação.

Parágrafo Segundo: O sócio quotista que manifestar o seu desinteresse em acompanhar a subscrição e o aumento do capital social, ou deixar de manifestar-se por ausência de comunicação, ficará privado de participar do evento, renunciando assim desta maneira ao seu direito de preferência, para que o(s) outro(s) sócio(s) possa(m) efetivar o aumento do capital social.

Parágrafo Terceiro: As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros, até então estranhos à composição social, se os consócios, notificados por escrito e com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem, em igualdade de condições, seu direito de preferência na aquisição, não se manifestarem a respeito. A notificação conterà o nome do terceiro interessado na aquisição das quotas e o preço por ele proposto.

Parágrafo Quarto: Se todos os consócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição far-se-ão na proporção das quotas que então possuírem.

Parágrafo Quinto: Não exercido o direito de preferência pelos quotistas, o cedente estará desta forma automaticamente autorizado a efetivar a cessão ao terceiro indicado, tendo para tanto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento dos prazos indicados nos parágrafos antecedentes, após o qual a notificação perderá a sua eficácia.

Parágrafo Sexto: Se não for efetivada a cessão nesse prazo fixado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todos os procedimentos aqui consignados, referente ao exercício do direito de preferência, terão que ser renovados, mesmo que o pretendente à adquiri-las seja o mesmo anteriormente indicado.

Parágrafo Sétimo: A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento de todos os sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade, conforme parágrafo único do artigo 1.003, do Código Civil.

Parágrafo Oitavo: O sócio não pode ceder suas quotas, total ou parcialmente, sem a concordância de todos os sócios, seja para terceiros ou mesmo para pessoa que já conste como sócio da sociedade.

Parágrafo Nono: Em caso de cessão e transferência de quotas sociais, o cedente não responderá pelas obrigações sociais solidariamente com o cessionário, após o prazo de dois anos, a contar do registro de alteração contratual, nos termos do parágrafo único do art. 1.003 do Código Civil, tendo em vista a opção pela sociedade da regência supletiva com base na Lei das Sociedades Anônimas.

Parágrafo Décimo: Os sócios resolveram estabelecer, para defesa dos interesses societários comuns de todos os seus sócios, que haverá sempre uma forma definida de eventual avaliação do valor da empresa, seja de sua marca, de seus bens móveis, imóveis, valores tangíveis e/ou

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2020 10:52 SOB N° 20192638173.
PROTOCOLO: 192638173 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000149403. NIRE: 25200458311.
RCA CONSTRUÇÕES LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 15/01/2020
www.redesim.pb.gov.br



intangíveis, para os casos de necessidade de apuração do valor devido a conta eventualmente retirante, falecido, e ou excluído, sendo que tal avaliação deverá ser efetuada obrigatoriamente por empresa(s) especializada(s), idônea, com expertise e experiência em trabalhos de avaliação do "valor da empresa", com um comprovado "currículo" desta natureza.

Parágrafo Décimo Primeiro: Desta forma em qualquer caso de negociação de quotas entre os sócios, "interna corporis" ou mesmo de alienação com terceiros, e ainda nos casos de falecimento de um sócio, inclusive com efeitos extensivos aos seus herdeiros e sucessores, e qualquer que seja o tipo e a natureza da cessão e ou alienação de quotas sociais, o valor a ser considerado como apuração de haveres deverá levar em conta sempre o valor patrimonial aferido em avaliações técnicas consagradas, e desta forma a sociedade e seus sócios, promoverão todas as medidas e meios necessários para determinação da apuração do real valor das referidas quotas, considerando ainda que os eventuais investimentos e desembolsos para a realização dos trabalhos de avaliação serão custeados pela própria pessoa jurídica.

Parágrafo Décimo Segundo: Os sócios quotistas concordaram adicionalmente que no caso de contratação da empresa avaliadora, no interesse dos sócios, seja ele retirante, falecido ou excluído, todos os custos deste trabalho serão arcados pela pessoa jurídica uma única vez, e havendo necessidade de novas avaliações, a partir disto os custos serão suportados obrigatoriamente pelos sócios interessados em nova avaliação.

Parágrafo Décimo Terceiro: As avaliações efetuadas levaram em conta as seguintes opções de técnicas a serem aplicadas: a) avaliação pelo fluxo de caixa descontado e de geração de caixa; b) avaliação patrimonial pelo Balanço Patrimonial da pessoa jurídica; utilizando-se, na negociação requerida, a apuração que for mais benéfica aos interesses dos sócios.

- CAPÍTULO IV -

Administração Social

VII - DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES:

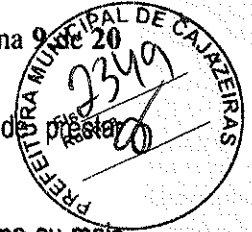
CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade permanece sendo exercida ISOLADAMENTE pelo sócio **RENATO CASIMIRO DE ASSIS**, que fica investido e autorizado a praticar todos os atos necessários à administração da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo desse modo, em nome da sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificadamente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos a estabelecimentos ou instituições financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio, e notas promissórias, emitir cédulas de crédito bancário representativas de operações de crédito de qualquer modalidade, bem como constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no instrumento de procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

Parágrafo Primeiro: Os atos praticados com inobservância das regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à sociedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2020 10:52 SOB Nº 20192638173.
 PROTOCOLO: 192638173 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000149403, NIRE: 25200458311.
 RCA CONSTRUÇÕES LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 15/01/2020
 www.redesim.pb.gov.br



Parágrafo Segundo: O(s) administrador(es) fica(m) dispensado(s) pela sociedade de caução em garantia de sua gestão social.

Parágrafo Terceiro: Esta sociedade empresária limitada poderá ser administrada por uma ou mais pessoas, sempre designadas no contrato social.

Parágrafo Quarto: O(s) administrador(es) fica(m) autorizado(s) a utilizar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização de todos os sócios.

Parágrafo Quinto: No tocante especificamente as empresas interligadas, coligadas, controladas, subsidiárias, não se aplica o conceito estrito de serem terceiros à sociedade, e desta forma os administradores e a própria sociedade estão expressamente autorizados a dar avais em operações bancárias junto a instituições financeiras, podendo vincular a sociedade a obrigações de qualquer espécie, não havendo impedimento para tal, permitindo que possam afiançar operações de crédito de suas sociedades controladas, interligadas e outras sociedades que controle, direta ou indiretamente, consignando-se assim a possibilidade e a autorização da própria sociedade para assumir obrigações em favor de sociedades ou pessoas ligadas societariamente.

Parágrafo Sexto: Opcionalmente a sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios, também dispensados de caução, que poderão ser destituídos *ad nutum* de suas funções, sem direito a qualquer indenização, no mesmo ato procedendo-se à sua substituição. O *quorum* deliberativo, tanto para a destituição, como para nomeação do substituto, é de 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Sétimo: O(s) administradore(s) considera(m)-se investido(s) em suas funções de gestão e administração na data de assinatura do contrato social que lhe(s) investir no cargo.

- CAPÍTULO V -

Assembleia, Deliberações Sociais

VIII - DAS REUNIÕES, DAS ASSEMBLÉIAS DE SÓCIOS E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavrarão uma ata de reunião a ser levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada de manutenção do Livro de Ata de Assembleia, conforme Art. 1.072, em seu parágrafo 6º, da Lei 10.406/2002.

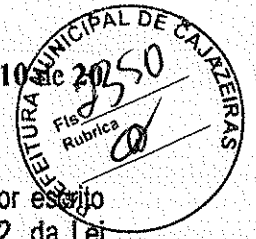
Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¼ (três quartos) do capital social, e em segunda com qualquer número, como preceitua o artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010 c/c os artigos 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2020 10:52 SOB Nº 20192638173.
 PROTOCOLO: 192638173 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000149403. NIRE: 25200458311.
 RCA CONSTRUÇÕES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 15/01/2020
 www.redesim.pb.gov.br



Parágrafo Terceiro: Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do Parágrafo 3º, do Artigo 1.072, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o Artigo 1.078, da Lei nº 10.406/2002, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento e deliberação dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta de deliberação e aprovação.

Parágrafo Quinto: Necessariamente, deliberarão os sócios em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, artigo 1078, da Lei 10.406/2002:

- I – apreciação e aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição dos administradores;
- IV – o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- V – a modificação do contrato social;
- VI- a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII – o pedido de Recuperação Judicial;
- IX – a deliberação sobre a abertura, mudança ou fechamento de estabelecimentos filiais, agências, escritórios ou depósitos da sociedade em qualquer localidade do país ou do exterior.

Parágrafo Sexto: As deliberações dos sócios serão tomadas, observadas os respectivos quoruns mínimos a seguir, de acordo com os mandamentos da legislação regente:

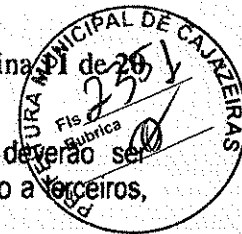
- I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a $\frac{3}{4}$ (três quartos), do capital social, nos casos previstos de modificação do contrato social, de incorporação, fusão e na dissolução da sociedade e na cessação do estado de liquidação, casos previstos nos incisos V e VI, do Artigo 1.071;
- II – pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social nos casos previstos de designação de administradores-sócios, quando feita em separado; a destituição dos administradores-sócios e o modo de sua remuneração;
- III – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei regente.

Parágrafo Sétimo: Os sócios dissidentes de deliberação que importou em alteração do contrato social, incorporação, fusão ou cisão da sociedade, poderão exercer o direito de recesso, desde que, nos 30 (trinta) dias seguintes à reunião, notifiquem a sociedade dessa sua intenção, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma do estipulado neste Instrumento.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2020 10:52 SOB Nº 20192638173.
 PROTOCOLO: 192638173 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000149403. NIRE: 25200458311.
 RCA CONSTRUÇÕES LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 15/01/2020
 www.redesim.pb.gov.br



Parágrafo Oitavo: Os eventuais acordos de sócios quotistas desta sociedade deverão ser observados pela sociedade, desde que levados a registro na sua sede e, em relação a terceiros, produzirão efeitos se arquivados em registro competente.

IX - DO IMPEDIMENTO E DO CONFLITO DE INTERESSES

CLÁUSULA NONA: Os sócios quotistas ficam impedidos de votar nas deliberações que lhes digam respeito direta e pessoalmente, ou seja:

- I - na apreciação de suas contas como administradores;
- II - na aprovação do laudo de avaliação dos bens com que concorrer para o capital social;
- III - na deliberação de uma obrigação ou responsabilidade própria do sócio para com a sociedade;
- IV - em litígio sobre a pretensão da sociedade contra o sócio ou deste contra aquela, quer antes, quer depois do ajuizamento ou instalação da arbitragem;
- V - na destituição, por justa causa, do cargo de administrador em que estiver investido; e
- VI - na outorga de privilégios ou vantagens particulares ao sócio, nas esferas das relações intersocietárias.

X - DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE:

CLÁUSULA DÉCIMA: No exercício da administração, o(s) administrador(es) terá(ão) direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

- CAPÍTULO VI -

Escrita Comercial e Fiscal, Resultado

XI- DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, e ao término de cada exercício o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC 2002).

Parágrafo Primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, sobre as contas apresentadas pelo(s) administrador(es).

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais, observada a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Artigo 1.059, da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Nos casos de ocorrentes prejuízos apurados nas Demonstrações Financeiras, serão eles de igual modo suportados pelos sócios, na proporção de suas participações.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2020 10:52 SOB Nº 20192638173.
 PROTOCOLO: 192638173 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000149403. NIRE: 25200458311.
 RCA CONSTRUÇÕES LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 15/01/2020
 www.redesim.pb.gov.br

Parágrafo Quarto: Procedidas todas as deduções, o resultado, como lucro líquido – atendidos os interesses sociais - poderá ser, total ou parcialmente escriturado em rubrica específica como "lucros acumulados", ou mesmo distribuído entre os sócios quotistas da sociedade, independentemente dos percentuais de participação social

Parágrafo Quinto: O conhecimento dos Balanços anuais da sociedade, e com a sua consequente aprovação em assembleia de sócios, converterá na total aprovação do mesmo, não apenas de tudo o que nele contém, mas também de cada uma e ainda de todas as contas e valores registrados na sociedade, e assim o silêncio de qualquer sócio quotista pelo prazo de trinta (dias) após o encerramento do Balanço do qual expressamente tenha sido cientificado será tomado como aprovação total do mesmo, nos termos deste parágrafo.

Parágrafo Sexto: Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios com base na participação de cada um no capital social integralizado, admitindo-se que os lucros de cada período social poderão ser distribuídos inclusive de forma desproporcional às próprias participações societárias de cada sócio, desde que haja concordância unânime dos sócios, decisão a ser manifestada em reunião de sócios quotistas, que na ocasião deliberará sob os critérios determinados para tal distribuição, sempre limitando tais critérios a fundamentos da Legislação regente do Imposto de Renda, em especial o Decreto 3.000/99.

Parágrafo Sétimo: Toda e qualquer distribuição de lucros sociais não configura nenhum tipo de rendimento com noções a serem alcançadas por incidência de INSS, pois não se referem ao campo de incidência de salário de contribuição, prevista e definida na moldura do Inciso I, do art. 22, da legislação previdenciária, Lei 8.212/91.

Parágrafo Oitavo: Em face de preceitos de melhor governança corporativa, e objetivando assegurar a todos os sócios, indistintamente, a melhor visibilidade da gestão e administração ordinária da sociedade e de seus negócios, os administradores, conjuntamente, se obriga a prestar todas as informações sobre as demonstrações contábeis e/ou de balancetes de verificação periódicos, que devem ser apresentados, mesmo que de forma sumariada, mensalmente, sempre até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, dando ciência a todos os sócios sobre os resultados sociais e os principais dados relevantes de atuação da instituição.

Parágrafo Nono: Os sócios só terão direito de acesso aos livros da sociedade limitada nas mesmas condições em que a lei reconhece a correspondente faculdade aos acionistas, ou seja, sempre que possuírem 5% (cinco por cento) ou mais do capital social da sociedade e apontarem atos violadores da lei ou do contrato, ou demonstrarem fundada suspeita de grave irregularidade na administração da empresa (LSA, art. 105).

- CAPÍTULO VII -

Quotas do Capital, Indivisibilidade, Impenhorabilidade e Direito de Voto

XII – DAS QUOTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2020 10:52 SOB Nº 20192638173.
PROTOCOLO: 192638173 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000149403. NIRE: 25200458311.
RCA CONSTRUÇÕES LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 15/01/2020
www.redesim.pb.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O capital social aqui constituído divide-se em quotas indivisíveis representativas de participação societária dos sócios, todas com direito a voto.

Parágrafo Primeiro: No caso de condomínio de quotas, os direitos a ele inerentes, somente podem ser exercidos pelo condômino representante, ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido.

Parágrafo Segundo: Pela exata estimação de bens conferidos ao capital social, respondem, solidariamente, todos os sócios, até o prazo de 05 (cinco) anos da data do registro da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Cada uma das quotas representativas da participação do capital social é indivisível em relação à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declaram-se a impenhorabilidade e a inalienabilidade das quotas constantes do capital social da sociedade, referidas na Cláusula 5ª (quinta) deste Instrumento.

- CAPÍTULO VIII -

Haveres Sociais, Dissolução, Liquidação, Retirada e Exclusão de Sócios.

XIII - DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO, OU DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O falecimento e a interdição de qualquer sócio não constituirá motivação e causa para a dissolução da sociedade, que continuará exercendo suas atividades com o(s) sócio(s) remanescente(s), herdeiros, sucessores e o incapaz, este, desde que legalmente autorizado.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s), juntamente com um dos herdeiros nomeados, sucessores ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo de toda a apuração dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo Segundo: Se em partilha decorrente de separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável de sócio forem atribuídas quotas sociais a cônjuge ou convivente não sócio, a este serão pagos os respectivos haveres sociais.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros do cônjuge de sócio, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir desde logo a parte que lhes couber na quota social, mas concorrer à divisão periódica dos lucros apurados, até que se liquide a sociedade, conforme preceitua o art. 1.207 do Código Civil.

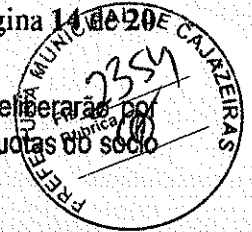
Parágrafo Quarto: O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio em recesso, ou do cônjuge separado/divorciado ou do ex-convivente de sócio, por eles requerido por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do óbito ou do trânsito em julgado da sentença de separação/divórcio/dissolução de união estável, em substituição ao recebimento dos respectivos

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2020 10:52 SOB Nº 20192638173.
PROTOCOLO: 192638173 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000149403. NIRE: 25200458311.
RCA CONSTRUÇÕES LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 15/01/2020
www.redeaim.pb.gov.br

haveres sociais, depende exclusivamente da aprovação dos demais sócios, que deliberará por maioria absoluta de capital, sem inclusão, na formação do *quorum* deliberativo, das quotas do sócio pré-morto ou separado/divorciado/ex-convivente.



Parágrafo Quinto: Para efeitos de apuração de valores concernente ao direito de sócios o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento e depois de apurado devidamente o valor dos haveres do sócio falecido ou impedido legalmente, a sociedade pagará esse valor, no mínimo em 24 (vinte e quatro), e no máximo em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o Balanço, as quais serão atualizadas monetariamente pela variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou índice que venha a substituí-lo em caso de sua extinção, incidindo a partir da data do evento até o efetivo pagamento de cada parcela.

Parágrafo Sexto: Em não se compatibilizando a hipótese de sucessão societária entre partes legítimas, mediante processo de substituição por força de solução de parentesco, os haveres e deveres dos sócios, resultantes da retirada, falecimento, ausência ou interdição, serão apurados em Balanço Especial produzido para efeito de prestação de contas e atribuições de valores levado a crédito ou a débito, com vistas à indenização de pagamento nas mesmas condições do parágrafo anterior.

Parágrafo Sétimo: A entrada e ingresso de qualquer novo sócio no quadro societário desta sociedade seja por "*sucessão mortis causa*", seja por "*ato inter vivos*" (cessão de quotas na hipótese de nenhum dos sócios remanescentes manifestarem seu desejo de exercer o direito de preferência na aquisição das mesmas), deverá obter a anuência da maioria do capital social, nos termos aceitos neste contrato, sem o que será absolutamente impossível o ingresso de novo integrante no quadro social da sociedade empresária.

Parágrafo Oitavo: Por deliberação dos sócios veiculou-se ainda que no caso de falecimento de um sócio ou mesmo de incapacidade superveniente de sócio, os seus herdeiros/sucessores, terão direito a receber o mesmo valor que recebia o sócio enquanto estava exercendo cargo da administração, valor equivalente à média dos últimos 12 (doze) meses, antes de ocorrida a eventual fatalidade, resguardando-se esse direito de receber tais valores equivalentes, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sempre à título de lucros, e na inexistência dos mesmos, retirados como antecipação de lucros, independentemente, da apuração dos eventuais haveres.

Parágrafo Nono: No caso do(s) sócio(s) remanescente(s) da sociedade, adquirir(em) as quotas sociais do sócio retirante, falecido, haverá a automática interrupção do pagamento previsto no parágrafo acima, a partir do mês seguinte em que se celebrou a cessão e ou alienação das quotas sociais, extinguindo-se os efeitos aqui previstos, ficando a ser pago tão somente os valores constantes do contrato de compra e venda de quotas sociais.

XIV – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

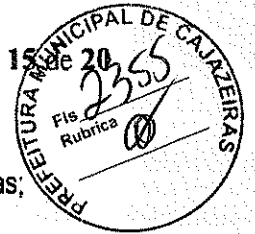
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorrer:

I- o consenso unânime dos sócios;



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2020 10:52 SOB Nº 20192638173.
PROTOCOLO: 192638173 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000149403. NIRE: 25200458311.
RCA CONSTRUÇÕES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 15/01/2020
www.redesim.pb.gov.br



- II – a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
- III – a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- IV – a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

Parágrafo Único: A sociedade entrará em dissolução, liquidação e partilha nestes casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social. Em qualquer das situações essa mesma maioria deverá eleger o liquidante, arbitrar seus honorários e fixar a data de encerramento do processo liquidatário.

XV – DA RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Em qualquer caso de exclusão ou retirada de sócio, os respectivos haveres serão apurados em Balanço efetuado para tal finalidade, no prazo de 30 (trinta) dias do evento determinante, sendo certo que o sócio retirante ou excluído, na hipótese de recesso, haverá, tão somente o pagamento de 75,0% (setenta e cinco por cento) dos seus haveres apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Em sendo esta sociedade constituída em atenção propositiva de reconhecido "affetio societatis" e exclusivamente fundada nos atributos definidamente pessoais de seus sócios quotistas, não sendo, portanto, esta pessoa jurídica essencialmente uma sociedade de capital, e por isso essencialmente uma sociedade de pessoas, fica devidamente avençado e aceito pelos seus sócios que se algum dos seus participantes sócios criar obstáculos à perfeita e saudável administração da sociedade, ou mesmo atacar com sua conduta de uma alguma forma o conteúdo preservativo da própria empresa, não permitindo o normal exercício empresarial da mesma, poderá esta deliberar, através de decisão referendada pela maioria de seu capital social, nos termos abaixo deste instrumento, excluir do quadro societário o sócio discordante através de mera alteração administrativa/extrajudicial do contrato social, para o que será produzida a alteração respectiva levada a registro na Junta Comercial, ainda que sem a assinatura do sócio excluído, respeitando-se os direitos de recebimento de todos os seus haveres.

Parágrafo Primeiro: Assim sendo, poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, o sócio quotista que prejudicá-la, por ato de inegável gravidade, culposo ou abusivo e/ou pelo não cumprimento de suas obrigações, assegurada sempre a mais ampla defesa;

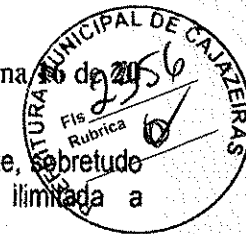
Parágrafo Segundo: Se entende por atos de inegável gravidade, caracterizadores da justa causa, capazes então de justificar a exclusão de sócios, os seguintes:

- a) Não cooperar ou criar embaraços injustificados para a consecução das políticas ou estratégias de interesse social, definidas pelos sócios representantes de mais de 50,0% (cinquenta) por cento do capital social;
- b) Furtar-se ao cumprimento de obrigações fixadas para sua esfera de competência, quando administrador, ou negligenciando as suas atribuições, não atuando com a convicção do melhor para a empresa.
- c) Apresentar conduta desleal, seja em termos de concorrência no âmbito do objeto social da sociedade, seja fomentando a desarmonia entre os demais sócios ou dirigentes;



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2020 10:52 SOB Nº 20192638173.
 PROTOCOLO: 192638173 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000149403. NIRE: 25200458311.
 RCA CONSTRUÇÕES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 15/01/2020
 www.redesim.pb.gov.br



- d) Usar a denominação social ou os bens e valores da sociedade, indevidamente, porque as deliberações infringentes do contrato ou da lei tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente as aprovaram;
- e) Adotar conduta irregular que possa, por sua gravidade e natureza, comprometer o bom nome e ou conceito da sociedade, envolvendo ofensa e injúria a outro sócio, incluindo a ausência para lugar não sabido, a superveniência de incapacidade física ou mental, a insolvência, a condenação por crime de contravenção e outras similares;
- f) Abusar do direito de voto nas deliberações sociais, com oposições repetidas e mal fundamentadas feitas às posições dos demais sócios; faltas reiteradas, ausências injustificadas às reuniões e assembleias impedindo a votação de matérias de interesse social;
- g) Não observar os deveres de lealdade previstos na lei ou inadimplemento da obrigação geral de colaboração, e atuando de má fé;
- h) Atentar contra os princípios de uma administração diligente e correta, bem como agir com desonestidade no trato dos assuntos que envolvem a sociedade e a empresa e seus bens, como fraudes, desvios de valor/bens, desfalques e situações deste gênero, agindo com dolo e não atuando de acordo com os princípios de probidade, não visando os interesses da empresa e dos demais sócios como um todo.
- i) Motivar a ocorrência de qualquer outra causa justa, de comprovada gravidade para a exclusão, devidamente definida e explicitada.

Parágrafo Terceiro: Os haveres do sócio excluído por decisão majoritária do capital social, consoante estipulado no caput da cláusula décima sexta deste instrumento, serão pagos ao sócio que se retira da sociedade na forma estipulada na cláusula cláusula décima nona.

Parágrafo Quarto: No caso do exercício desta prerrogativa, deliberada em assembleia ou reunião de sócios, pela exclusão de sócio indesejado, a sociedade deverá observar que esta deliberação deve estar fundamentada e caracterizada de forma incontestada, identificando o(s) referido(s) ato(s), de inegável gravidade e em especial caracterizados e com materialidade do tipo doloso ou abusivo, ofertando-se sempre ao mesmo todo o seu direito de contraditório pleno.

Parágrafo Quinto: Os atos regulares e normais da administração ordinária da sociedade, que configuram o exercício empresarial e a defesa do interesse e da confecção dos objetivos sociais da entidade empresarial não são considerados como motivadores para exclusão de sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Todas as vezes que, no âmbito desta sociedade empresária, nos termos da legislação em vigor, e deste contrato social não se exigir *quorum qualificado maior*, as deliberações sociais somente serão tidas por válidas e eficazes se tomadas por maioria qualificada de 53,0% (cinquenta e três por cento) do capital social, computando-se o voto de cada um dos sócios quotistas proporcionalmente ao número de quotas de sua participação respectiva no capital social.

XVI - DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE E DO PAGAMENTO DOS HAVERES:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Determinado assim que a sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impeçam a sua continuação, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) queira(m)

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2020 10:52 SOB Nº 20192638173.
 PROTOCOLO: 192638173 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000149403. NIRE: 25200458311.
 RCA CONSTRUÇÕES LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 15/01/2020
 www.redesim.pb.gov.br



dar-lhe continuidade e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito. Se somente um sócio quiser dar continuidade à sociedade, terá ele o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Para efeitos de apuração de valores o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subseqüentes ao evento, cuja data base é a da ocorrência do referido evento, e destinado à apuração dos haveres devidos a quem deles for credor, como exemplificadamente, o sócio em recesso, os herdeiros de sócio pré-morto, o cônjuge separado/divorciado ou o ex-convivente de sócio, o sócio retirante voluntário e o sócio excluído.

Parágrafo Segundo: Considera-se como data do evento, para fins de determinação do parágrafo anterior, a data da notificação feita pelo sócio dissidente em recesso, a data da morte de sócio, a data de requerimento do cônjuge separado/divorciado ou ex-convivente de sócio, a data de requerimento do sócio retirante voluntário, a data da assembleia de sócios que excluiu o sócio desajustado, a data de qualquer outro evento que dê causa à apuração dos haveres.

Parágrafo Terceiro: Na elaboração do Balanço não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se for consequência direta de atos que o antecederam.

Parágrafo Quarto: A sociedade pagará o valor dos haveres apurado no mínimo em 24 (vinte e quatro), e no máximo em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o Balanço, as quais serão atualizadas monetariamente pela variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou índice que venha a substituí-lo em caso de sua extinção, incidindo a partir da data do evento até o efetivo pagamento de cada parcela.

- CAPÍTULO IX -

XVII - DAS OPERAÇÕES DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA:

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade poderá, mediante deliberação de sócios que representam 3/4 (três quartos) do capital social: a) transformar-se; b) incorporar outra empresa; c) ser incorporada por outras empresas; d) cindir-se parcialmente em duas ou mais empresas; e) fundir-se com outras empresas, restando ao sócio que não concordar, se retirar da sociedade, recebendo para isso, sua participação no capital e demais haveres, nos termos das disposições deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Ocorrendo a hipótese prevista na cláusula anterior e o sócio dissidente não queira receber os seus haveres, nem assinar o Instrumento para a sua retirada da sociedade, o(s) sócio(s) remanescente(s) automaticamente poderá(ão) deliberar sua exclusão e depositar em juízo os mencionados haveres e, em consequência, de imediato, entre si e sócios outros que pretendam adimir na sociedade promoverem a alteração contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Todas as veiculações societárias aqui consignadas, aceitas unanimemente pelos sócios quotistas, sem qualquer restrição para esta sociedade, deverão ser

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2020 10:52 SOB Nº 20192638173.
 PROTOCOLO: 192638173 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000149403. NIRE: 25200458311.
 RCA CONSTRUÇÕES LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 15/01/2020
 www.redesim.pb.gov.br



transmitidas e observadas integralmente para as sociedades controladas e ou interligadas, de existirem outras sociedades.

XVIII – DA LEI DE REGÊNCIA, JUÍZO ARBITRAL E FORO:

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da comarca da sede da sociedade, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos sócios quotistas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e, particularmente em caso de inadimplemento das obrigações sociais aqui previstas, de acordo com os artigos 461 e 632 respectivamente da nova redação atribuída às Leis nºs. 8.952 e 8.953, de 13 de dezembro de 1994 e artigos 639 e 640 do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Conforme permite a Lei nº 9.307/96, os sócios pactuam, por esta cláusula compromissória, que qualquer litígio que se apresente no relacionamento entre si, e as controvérsias decorrentes ou relacionadas à implementação ou cumprimento deste contrato, que não forem solucionadas amigavelmente pelas partes, deverão ser solucionadas e definitivamente resolvidas por arbitragem, que será final, conclusiva e obrigará as partes, seus herdeiros e sucessores.

Parágrafo Primeiro: Desta forma instituiu-se nesta sociedade uma convenção de arbitragem, em especial, em seu contrato social e desta forma os sócios estão obrigatoriamente sujeitos ao processo arbitral, podendo tão somente discutir seus eventuais litígios do Juízo arbitral.

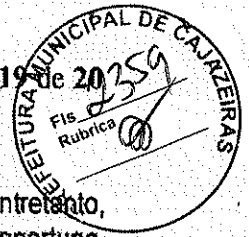
Parágrafo Segundo: A arbitragem será conduzida na comarca da sede da sociedade, por 03 (três) árbitros (sendo relator necessariamente um advogado) decidindo por maioria de votos. A arbitragem deverá ser conduzida de acordo com o disposto na Lei 9.307 de 23.09.1996, sendo de direito, conforme estatui a disposição do seu artigo 2º (Segundo), e para isto, desde já deixam definido, quanto ao compromisso arbitral, às seguintes disposições veiculadas:

- a) Que as partes desde logo elegerão, quando necessário, 03 (três) árbitros, independentes, devendo ser necessariamente pessoas de reconhecido saber, conduta ilibada, de reputação social, tida como pessoas idôneas e estabelecidas, instalando-se a arbitragem com cientificação prévia indispensável de uma parte em relação à outra, por escrito com protocolo ou aviso de recepção com prazo antecedente hábil de no máximo 30 (trinta) dias para a iniciação dos trabalhos; e que como terceiro árbitro, funcionará qualquer juiz de direito ou desembargador do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, que esteja aposentado.
- b) Que o procedimento arbitral terá sua sede e foro na comarca da sede da sociedade, e a sentença arbitral será proferida e apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias contados da instituição formalizada da arbitragem;



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2020 10:52 SOB Nº 20192638173.
 PROTOCOLO: 192638173 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000149403. NIRE: 25200458311.
 RCA CONSTRUÇÕES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 15/01/2020
 www.redesim.pb.gov.br



- c) Que devem os árbitros observar o critério de legalidade estrita, podendo, entretanto, subsidiária e excepcionalmente, adotar solução que julgarem mais conveniente e oportuna, promovendo o julgamento por equidade;
- d) Que os honorários dos árbitros eleitos serão suportados pelas partes, e pelo terceiro, de per si, bem como as despesas necessárias, na proporção de 50,0% (cinquenta por cento) para cada parte;
- e) Que os endereços para fins intimatórios serão os declinados pelos respectivos árbitros quando das suas indicações, e em não sendo possível a respectiva recepção, aquele informado pelo catálogo telefônico ou outro meio informativo reconhecido;
- f) Não obstante o acima, cada uma das partes terá o direito de examinar os livros e registros da outra parte que forem razoavelmente relacionados à controvérsia: i) cada uma das partes deverá fornecer à outra, com antecedência razoável, cópia dos documentos que pretender apresentar na audiência; e ii) cada uma das partes estará habilitada a proceder verificações razoáveis mediante pedidos por escrito de informações, documentos, descrição de fatos e depoimentos, cujo escopo das verificações deverá ser estabelecida pelas partes de comum acordo; se as partes, entretanto, não acordarem quanto às condições da verificação, o escopo e a profundidade da verificação serão determinadas pelo juízo arbitral que deverá levar em consideração as necessidades de cada um e a conveniência de proceder à verificação de modo simples, rápido e econômico;
- g) A decisão arbitral deverá ser dada por escrito e deverá especificar os fatos e a base legal para a decisão. O juízo arbitral deverá alocar entre a parte vencedora e a parte vencida, de acordo com o que considerar justo e razoável pelo juízo arbitral, os custos e despesas relacionadas à arbitragem, incluindo os honorários dos árbitros e suas despesas, honorários e despesas incorridos por peritos. A decisão arbitral será vinculativa e exequível contra a parte vencida e poderá ser executada em qualquer juízo competente para tanto;
- h) Para execução de laudo arbitral, as partes elegem o foro da comarca da sede da sociedade, com exclusão e renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiados que sejam.

- CAPÍTULO X -

XIX - DOS CASOS OMISSOS:

Disposições Gerais

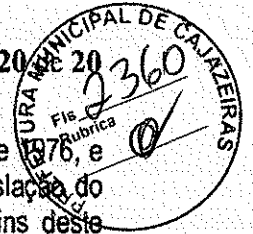
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: De conformidade com o que dispõe o Artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), e como já aqui consignado nas disposições preliminares deste Instrumento, observar-se-á na omissão do diploma legal nominado e deste Contrato, o conjunto das disposições contidas nas seguintes legislações, observada sempre a ordem a seguir preconizada:

a) Constituição da República Federativa do Brasil vigente; b) Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e eventuais modificações posteriores que sejam inseridas em seu texto

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2020 10:52 SOB Nº 20192638173.
 PROTOCOLO: 192638173 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000149403. NIRE: 25200458311.
 RCA CONSTRUÇÕES LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 15/01/2020
 www.redesim.pb.gov.br



originário; c) e Lei das Sociedades Anônimas – LSA (Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações, de modo que ficou expressamente definido o caráter supletivo da legislação do anonimato (LSA), a qual terá aplicação subsidiária ao Código Civil vigente para os fins deste contrato social.

- CAPÍTULO XI -

Disposições Finais

XIX- DAS CONDIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Os endereços dos sócios, constantes no contrato social, serão os únicos válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, notificações, avisos, editais, etc, relativos, sobretudo, a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: Para esse fim, sob pena de nada poderem reclamar, devem os sócios comunicar à sociedade as eventuais alterações ocorridas em seus endereços.

XX – DO DESIMPEDIMENTO:

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, os quais constam dos termos do Parágrafo 1º, do art. 1.011, do Código Civil Brasileiro em vigor.

ENCERRAMENTO:

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.


 SOUSA (PB), 09 de dezembro de 2019.

MÚLTIPLA PARTICIPAÇÕES HOLDING LTDA
 Representada por Renato Casimiro de Assis



RENATO CASIMIRO DE ASSIS



RODRIGO SILVA SARMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2020 10:52 SOB Nº 20192638173.
 PROTOCOLO: 192638173 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000149403. NIRE: 25200458311.
 RCA CONSTRUÇÕES LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 15/01/2020
 www.redesim.pb.gov.br

Cartório Garibaldi
 1º Ofício de Notas

Av. Epitácio Pessoa, 2640
 Tambauzinho - João Pessoa - Paraíba
 P.: (83) 3243.0377 - Fax: (83) 3243.0903

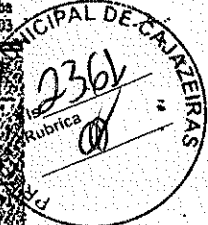
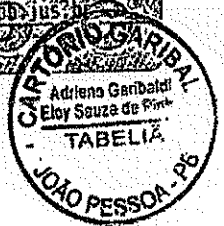
Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de RODRIGO DE LVA
 SARGENTO (1987) - Esc. de Verdade - Uma Te - Mau
 Pessoa - PB 13/01/2020 15:04:33
 PAULA GARIBALDI ELOY DE SOUZA Substitu
 VI 8513700 - Esc. de Verdade - Uma Te - Mau
 Oper. NIVALCI - Selo Digital: AJR15983-V601 - Consulte
 a autenticação em https://selodigital.todjus.br



Cartório Garibaldi
 1º Ofício de Notas

Av. Epitácio Pessoa, 2640
 Tambauzinho - João Pessoa - Paraíba
 P.: (83) 3243.0377 - Fax: (83) 3243.0903

Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de RENATO
 CASARAO DE (85158061) - Esc. de Verdade - Uma Te - Mau
 João Pessoa - PB 13/01/2020 15:05:10
 PAULA GARIBALDI ELOY DE SOUZA Substitu
 VI 8513700 - Esc. de Verdade - Uma Te - Mau
 Oper. NIVALCI - Selo Digital: AJR15984-V601 - Consulte
 a autenticação em https://selodigital.todjus.br



[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2020 10:52 SOB Nº 20192638173.
 PROTOCOLO: 192638173 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000149403. NIRE: 25200458311.
 RCA CONSTRUÇÕES LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 15/01/2020
 www.redesim.pb.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 E PARTICIPAÇÃO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RENATO CASIMIRO DE ASSIS
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 2754043 SSP PB

CPF 045.984.384-28 DATA NASCIMENTO 29/01/1985

FUNÇÃO
EUGENIO ALEXANDRE DE ASSIS
MARIA DE LOURDES CASIMIRO DE ASSIS

N.º REGISTRO 02993138010 VALIDADE 30/07/2023 1.ª HABILITAÇÃO 25/08/2003

OBSERVAÇÕES

LOCAL JOAO PESSOA, PB DATA EMISSAO 01/08/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 24015044052 PB037279556

PARAIBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1660559982

PROIBIDO PLASTIFICAR 1660559982



4
 [Handwritten signature]
 [Handwritten signature]
 35

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
 Rua Presidente Getúlio Vargas, 1163 - Centro das Escólas - João Pessoa/PB - CEP 55010-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (35) 333-2444 - Fax: (35) 334-5924

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 03351709180859150053-1; Data: 17/09/2018 09:01:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM84044-G01Z.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

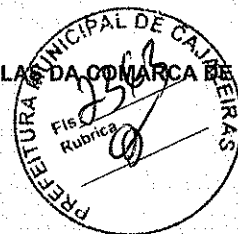
Bel. Válcia de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RCA - CONSTRUÇÕES LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RCA - CONSTRUÇÕES LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/06/2020 13:20:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RCA - CONSTRUÇÕES LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 03351709180859150053-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba655d8565e8b6dc0279774725d4623aa77dfda980c95e1d4dfedd3a70fe82ab7117b76998a3855aed60adca0cc8cc34f9b902fc3289af4dd08de5d1de54f68f

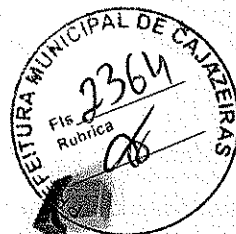


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



REDESIM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RCA CONSTRUÇÕES LTDA		Protocolo: PBC2000846239			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25200458311	CNPJ 08.766.483/0001-41	Data de Ato Constitutivo 11/04/2007	Início de Atividade 11/04/2007		
Endereço Completo Estrito INDUSTRIAL, Nº 01, ANDAR 1, BR 230 KM 468 - Sousa/PB - CEP 58800-970					
Objeto Social O OBJETO SERÁ A DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM E OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ABASTECIMENTO D'ÁGUA SINGELO E SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, ALUGUEL DE ANDAIMES, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS TEMPORARIA.					
Capital Social R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)	Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome MUTIPLA PARTICIPACOES HOLDING LTDA	CPF/CNPJ 35.654.884/0001-82	Participação no capital R\$ 1.485.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome RENATO CASIMIRO DE ASSIS	CPF/CNPJ 045.984.384-28	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio / Administrador / S REPRESENTANTE LEGAL	Administrador	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome RENATO CASIMIRO DE ASSIS	CPF 045.984.384-28			Término do mandato	
Último Arquivamento					
Data 06/05/2020	Número 20204001293	Ato/Eventos 223 / 223 - BALANÇO			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/06/2020, às 17:56:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código TDLCQKV5.



Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 4984694 Data da consulta: 26/06/2020 CR emitido em: 21/05/2020 CR válido até: 21/08/2020

Dados básicos

CNPJ: 08.766.483/0001-41

Razão social: RCA CONSTRUÇÕES LTDA

Nome fantasia: RCA CONSTRUÇÕES

Data de abertura: 11/04/2007

Endereço

Logradouro: BR 230, KM 468

Complemento: 1º ANDAR

N.º: 01

Município: SOUSA

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

UF: PB

CEP: 58800-970



Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP

Categoria	Detalhe
22 - Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	7 - Construção de obras de arte - Lei nº 6.938/1981: art. 10
22 - Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	8 - Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

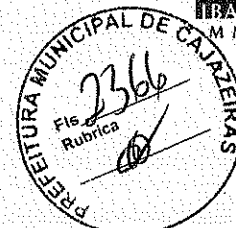
O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

[Handwritten signature and scribbles]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Número da Certidão: 13206530
Emitido em: 26/06/2020
Válida até: 26/07/2020

INTERESSADO: RCA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 08.766.483/0001-41

NADA CONSTA

[Handwritten signature]

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa c
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.

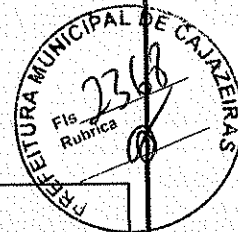
39



Regularidades Fiscal e Trabalhista



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.766.483/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
RCA CONSTRUCOES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RCA CONSTRUCOES	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO DT INDUSTRIAL	NÚMERO 01	COMPLEMENTO ANDAR 1
------------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 58.800-970	BAIRRO/DISTRITO BR 230 KM 468	MUNICÍPIO SOUSA	UF PB
--------------------------	---	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RNT.RCA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 3023-6068
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2020 às 10:02:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	08.766.483/0001-41
NOME EMPRESARIAL:	RCA CONSTRUCOES LTDA.
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RENATO CASIMIRO DE ASSIS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MUTIPLA PARTICIPACOES HOLDING LTDA		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	RENATO CASIMIRO DE ASSIS	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/06/2020 às 10:21 (data e hora de Brasília).

VOLTAR

IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

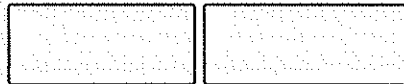
[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Handwritten marks and signatures, including a large stylized "4", a signature, a large "9", and a signature with the number "43" below it.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.766.483/0001-41
Razão Social: RCA CONSTRUÇÕES LTDA ME
Endereço: DT INDUSTRIAL 01 ANDAR 1 / BR 230 KM 468 / SOUSA / PB / 58800-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

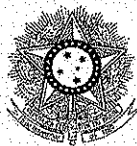
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020

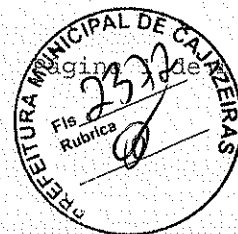
Certificação Número: 2020032001582826012609

Informação obtida em 15/06/2020 11:20:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RCA CONSTRUCOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.766.483/0001-41
Certidão n°: 10409525/2020
Expedição: 06/05/2020, às 17:52:05
Validade: 01/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RCA CONSTRUCOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.766.483/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RCA CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 08.766.483/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:11:31 do dia 15/06/2020 <hora e data de Brasília>.

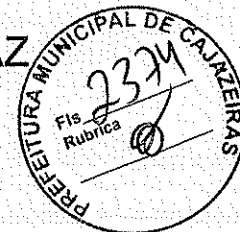
Válida até 12/12/2020.

Código de controle da certidão: **E578.805E.FCC9.FBF1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: 9C13.5BD0.B878.33CE

Emitida no dia 15/06/2020 às 11:53:05

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 08.766.483/0001-41

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

47



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
 08999674000153 DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCA
 RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27, CENTRO, 58800050

Número
 46125
 Emissão
 04/06/2020 12:13:48

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO: 01190040506001 CNPJ/CPF: 08766483000141 NOME: RCA CONSTRUCOES LTDA
 ENDEREÇO: DT INDUSTRIAL, 01 BAIRRO: BR 230 KM 468
 COMPLEMENTO: ANDAR 1 CIDADE: SOUSA CEP: 58800970 UF: PB QUADRA: LOTE:

ORIGEM DA INSCRIÇÃO

CADASTRO ECONÓMICO

INSCRIÇÕES VINCULADAS

9366

FINALIDADE

Acompanhamento Fiscal

OBSERVAÇÕES

ESTA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TEM FINALIDADE DE FAZER PROVAS JUNTO A ORGAOS PUBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

VÁLIDA POR 90(NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.



AUTENTICIDADE: 446A9RE2ALP820200604
 INTERNET

DPCERTNV102013



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Superintendência de Arrecadação e Fiscalização Tributária

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Concedido a: 5359621401163035071J
RCA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ/CPF:
08766483000141
NOME FANTASIA:
RCA CONSTRUCOES
Para estabelecer-se na:
DT INDUSTRIAL,01,ANDAR 1,BR 230 KM 468,SOUSA/PB - 58800970
Com Atividade Principal de:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Enquanto satisfazer as exigências legais da Lei complementar N.023 de 16/12/2002

INSCRIÇÃO 9366	VALIDADE	SUJEITO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO SIM
COD.ATIVIDADE 0801486	PROCESSO 1501990320	RECOLHIMENTO DO TRIBUTOS ANUAL
EMISSÃO 03/06/2016 09:42:24 Antônio Petrus L. de Andrade FISCAL DE TRIBUTOS M. Fiscal de Tributos 061-2	CONFERIDO Superintendente de Arrecadação	

Este alvará somente será válido acompanhado da TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS / OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 330.000.000/0000000
Rua Frei João de Deus, 111 - Quilombo São João - 58100-000 - Sousa - PB - Tel: (35) 3354-1111

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6º Inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 03350605201452210766-1; Data: 06/05/2020 15:07:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA70077-MOIF
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber Azevedo de Miranda
Título:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Superintendência de Arrecadação e Fiscalização Tributária

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

5726586989292096903R

Concedido a:
RCA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ/CPF:
08766483000141
NOME FANTASIA:
RCA CONSTRUCOES
Para estabelecer-se na:
DT INDUSTRIAL,01.ANDAR 1,BR 230 KM 468,SOUSA/PB - 58800970

Com Atividade Principal de
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Inquanto satisfizer as exigências legais da Lei complementar N.023 de 16/12/2002

INSCRIÇÃO 9366	VALIDADE 30/06/2020
COD.ATIVIDADE 0801486	PROCESSO 1501990320
EMISSÃO 19/02/2020 10:27:22 <i>Adriana A. F. Almeida Cordus</i> Fiscal de Tributos	

SUJEITO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO
SIM

RECOLHIMENTO DO TRIBUTO
ANUAL

CONFERIDO

Adriana A. F. Almeida Cordus
 Superintendente de Arrecadação e Fiscalização Tributária

Esta TAXA DE FISCALIZAÇÃO será válida acompanhada do ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIATO DE NOTAS - Código CNJ 06.8194
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 641 - 6º andar - Centro - CEP 58109-500 - www.cartorioabastos.pb.gov.br - Tel. (31) 3312-6543

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 03350605201452210766-2; Data: 06/05/2020 15:07:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA70076-2BNB
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RCA - CONSTRUÇÕES LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RCA - CONSTRUÇÕES LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/06/2020 13:18:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RCA - CONSTRUÇÕES LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 03350605201452210766-1 03350605201452210766-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba655d8565e8b6dc0279774725d4623a85935ceb56eb3337270f2b92aa455725b100a5744a29679fe681965a4799ffef9b902fc3289af4dd08de5d1de54f68f



Presidência da República
Caso Civil
Medida Provisória, Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

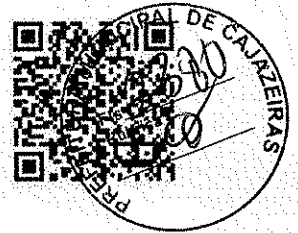




Qualificação Econômico-Financeira



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 08.766.483/0001-41
Razão Social: RCA CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: RCA CONSTRUCOES

Certidão emitida às 14:31 de 25/06/2020.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-


Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ziTm2pe/**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

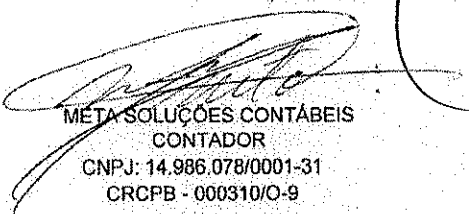



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Balanço 10 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 10 em uma via, extraído do Livro Diário nº 013, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma RCA CONSTRUCOES LTDA., estabelecida no(a) DT INDUSTRIAL, nº 01, ANDAR 1, bairro BR 230 KM 468, CEP 58800-970, cidade Sousa, estado PB, inscrita no C.N.P.J. 08.766.483/0001-41 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA sob o nº 25200458311 por despacho de 11/04/2007.

Sousa-PB, 1 de Janeiro de 2019


RENATO CASIMIRO DE ASSIS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 045.984.384-28

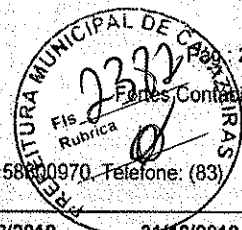

META SOLUÇÕES CONTÁBEIS
CONTADOR
CNPJ: 14.986.078/0001-31
CRCPB - 000310/O-9


Moisés Alves Barreto Neto
Contador - PB-008638/O-5
CPF: 048.668.934-43

54

Balanco Patrimonial

Empresa: RCA CONSTRUCOES LTDA. - CNPJ: 08.766.483/0001-41
NIRE: 25200458311 - Data: 11/04/2007



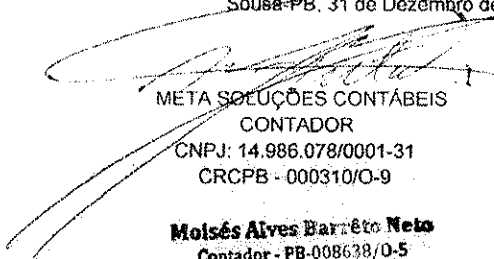
Endereço: DT INDUSTRIAL, Complemento: ANDAR 1, N.º: 01, Bairro: BR 230 KM 468, Cidade: Sousa, Estado: PB, CEP: 58600970, Telefone: (83) 999650669

Conta	31/12/2019	31/12/2018
*** Ativo ***	12.468.885,84 D	11.720.360,46 D
Ativo Circulante	10.557.063,44 D	9.808.538,06 D
Disponibilidades	10.451.963,44 D	9.703.438,06 D
Numerários em Espécie	9.292.862,56 D	9.703.438,06 D
Caixa Geral	9.292.862,56 D	9.703.438,06 D
Bancos	25.619,71 D	0,00
Contas Correntes	25.619,71 D	0,00
Valores Mobiliários	1.133.481,17 D	0,00
Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	1.133.481,17 D	0,00
Estoques	105.100,00 D	105.100,00 D
Estoques em Estabelecimentos Próprios	105.100,00 D	105.100,00 D
Materiais Diversos Almoxarifado	105.100,00 D	105.100,00 D
Ativo não Circulante	1.911.822,40 D	1.911.822,40 D
Imobilizado	1.911.822,40 D	1.911.822,40 D
Bens em Operação	1.911.822,40 D	1.911.822,40 D
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.911.822,40 D	1.911.822,40 D

Balanco encerrado em 31/12/2019, transcrito do Livro Diário nº 013, reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de 12.468.885,84 (Doze Milhões Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos), ressaltando que a responsabilidade do contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade das informações, levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.


RENATO CASIMIRO DE ASSIS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 045.984.384-28

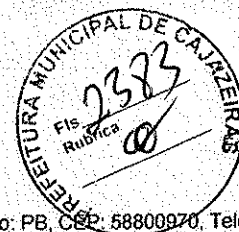
Sousa-PB, 31 de Dezembro de 2019


META SOLUÇÕES CONTÁBEIS
CONTADOR
CNPJ: 14.986.078/0001-31
CRCPB - 000310/0-9

Moisés Alves Barrêto Neto
Contador - PB-008638/0-5
CPF: 048.668.934-13

Balanco Patrimonial

Empresa: RCA CONSTRUCOES LTDA. - CNPJ: 08.766.483/0001-41
NIRE: 25200458311 - Data: 11/04/2007



Pág.: 3

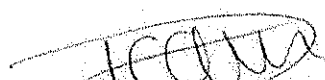
Contas Contábil


Endereço: DT INDUSTRIAL, Complemento: ANDAR 1, N.º: 01, Bairro: BR 230 KM 468, Cidade: Sousa, Estado: PB, CEP: 58800970, Telefone: (83) 999650669

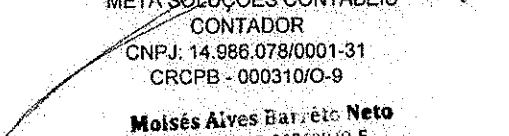
Conta	31/12/2019	31/12/2018
*** Passivo ***	12.468.885,84 C	11.720.360,46 C
Passivo Circulante	644.200,85 C	750.255,00 C
Obrigações de Curto Prazo	644.200,85 C	750.255,00 C
Fornecedores	9.183,86 C	50.150,00 C
Fornecedores Nacionais	9.183,86 C	50.150,00 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	281.586,94 C	68.164,52 C
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	247.889,48 C	29.075,79 C
Obrigações Fiscais	33.697,46 C	39.088,73 C
Empréstimos e Financiamentos	352.541,83 C	631.940,48 C
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	352.541,83 C	631.940,48 C
Outras Contas	888,22 C	0,00
Outras Obrigações	888,22 C	0,00
Passivo não Circulante	283.022,82 C	283.022,82 C
Obrigações de Longo Prazo	283.022,82 C	283.022,82 C
Outras Contas	283.022,82 C	283.022,82 C
Contas a Pagar	283.022,82 C	283.022,82 C
Patrimônio Líquido	11.541.662,17 C	10.687.082,64 C
Capital Realizado	1.500.000,00 C	1.500.000,00 C
Capital Social	1.500.000,00 C	1.500.000,00 C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	1.500.000,00 C	1.500.000,00 C
Outras Contas	10.041.662,17 C	9.187.082,64 C
Outras Contas	10.041.662,17 C	9.187.082,64 C
Lucros Acumulados	10.041.662,17 C	9.187.082,64 C

Balanco encerrado em 31/12/2019, transcrito do Livro Diário nº 013, reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de 12.468.885,84 (Doze Milhões Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos), ressaltando que a responsabilidade do contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade das informações, levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Sousa-PB, 31 de Dezembro de 2019


RENATO CASIMIRO DE ASSIS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 045.984.384-28


META SOLUÇÕES CONTÁBEIS
CONTADOR
CNPJ: 14.986.078/0001-31
CRCPB - 000310/O-9


Moisés Alves Barreto Neto
Contador - PB-008638/O-5
CPF: 048.668.934-43

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: RCA CONSTRUCOES LTDA. - CNPJ: 08.766.483/0001-41
NIRE: 25200468311 - Data: 11/04/2007

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: DT INDUSTRIAL, Complemento: ANDAR 1, N.º 01, Bairro: BR 230 KM 468, Cidade: Sousa, Estado: PB CEP: 58600970, Telefone: (83) 999650669




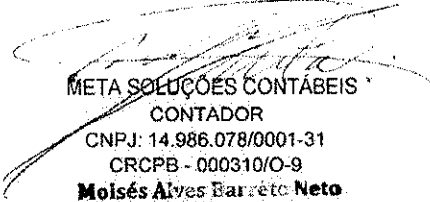
Pág.: 4

Fortes Contábil

Conta	01/01/2019	01/01/2018
	a	a
	31/12/2019	31/12/2018
(+) Receita Bruta Operacional	10.019.582,21	10.458.604,34
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	10.019.582,21	10.458.604,34
Vendas de Serviços	10.019.582,21	10.458.604,34
(-) Deduções da Receita	615.654,86	635.169,76
Impostos Faturados	615.654,86	635.169,76
ISS	249.911,19	253.430,70
COFINS	300.596,41	313.758,13
PIS	65.147,26	67.980,93
(=) Receita Líquida	9.403.927,35	9.823.434,58
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	7.335.509,23	4.183.441,74
Custo dos Serviços Prestados	7.335.509,23	4.183.441,74
(=) Lucro Bruto	2.068.418,12	5.639.992,84
(-) Despesas Operacionais	569.235,43	3.464.058,48
Despesas Administrativas	506.378,27	941.274,39
Despesas Tributárias	19.750,98	2.439.115,26
Resultado Financeiro	43.106,18	83.668,83
Despesas Financeiras	43.106,18	83.668,83
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	1.499.182,69	2.175.934,36
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.499.182,69	2.175.934,36
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro	108.211,49	112.952,93
(-) Imposto de Renda	176.391,67	185.172,10
(=) Resultado Líquido do Exercício	1.214.579,53	1.877.809,33

Sousa-PB, 31 de Dezembro de 2019


RENATO CASIMIRO DE ASSIS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 045.984.384-28


META SOLUÇÕES CONTÁBEIS
CONTADOR
CNPJ: 14.986.078/0001-31
CRCPB - 000310/O-9
Moisés Alves Barreto Neto
Contador - PB-008638/O-5
CPF: 046.668.934-43

DMPL/DRA

Empresa: RCA CONSTRUCOES LTDA. - CNPJ: 08.766.483/0001-41
 NIRE: 25200458311 - Data: 11/04/2007

Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

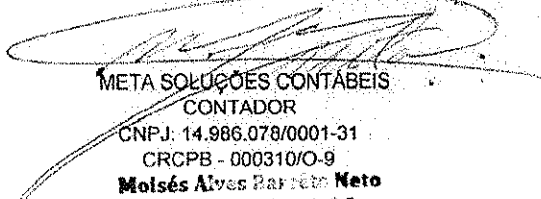
Endereço: DT INDUSTRIAL, Complemento: ANDAR 1, N.º: 01, Bairro: BR 230 KM 468, Cidade: Sousa, Estado: PB, CEP: 58800970, Telefone: (83) 999650669


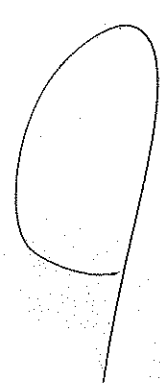



	Capital Social Integralizado	Ajuste de Exercícios Anteriores	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Totais
Saldos iniciais	1.500.000,00	0,00	9.187.082,64	10.687.082,64
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	(360.000,00)	(360.000,00)
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	1.214.579,53	1.214.579,53
Distribuição Antecipada de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Abrangente Total	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização de Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Finais	1.500.000,00	0,00	10.041.662,17	11.541.662,17

Sousa-PB, 31 de Dezembro de 2019


 RENATO CASIMIRO DE ASSIS
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 045.984.384-28


 META SOLUÇÕES CONTÁBEIS
 CONTADOR
 CNPJ: 14.986.078/0001-31
 CRCPB - 000310/O-9
 Moisés Alves Barreto Neto
 Contador - PB-208019, O-5
 CPF: 011.600.234-43




 58

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: RCA CONSTRUCOES LTDA. - CNPJ: 06.766.483/0001-41
NIRE: 25200458311 - Data: 11/04/2007




Pág.: 6


Fortes Contábil

Endereço: DT INDUSTRIAL, Complemento: ANDAR 1, N.º: 01, Bairro: BR-230 KM 468, Cidade: Sousa, Estado: PB, CEP: 58800970, Telefone: (83) 999650869

	01/01/2019 a 31/12/2019	01/01/2018 a 31/12/2018
Atividades Operacionais		
Lucro Líquido	1.214.579,53	1.877.809,33
Dividendos Efetivamente Distribuídos	(360.000,00)	(156.824,27)
Diminuição em Estoques	-	23.500,00
Aumento em Imobilizado	-	(1.200.962,40)
Diminuição em Fornecedores	(40.966,14)	-
Aumento em Fornecedores	-	19.600,00
Aumento em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	213.422,42	-
Diminuição em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	-	(30.710,47)
Aumento em Outras Contas	888,22	-
Diminuição em Outras Contas	-	(98.140,88)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	1.027.924,03	434.271,31
Atividades Investimento		
Aumento em Valores Mobiliários	(1.133.481,17)	-
Caixa Líquido das Atividades Investimento	(1.133.481,17)	
Atividades Financiamento		
Diminuição em Empréstimos e Financiamentos	(279.398,65)	-
Aumento em Empréstimos e Financiamentos	-	153.881,66
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	(279.398,65)	153.881,66
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	(384.955,79)	588.152,97
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	9.703.438,06	9.115.285,09
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	9.318.482,27	9.703.438,06

Sousa-PB, 31 de Dezembro de 2019


RENATO CASIMIRO DE ASSIS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 045.984.384-28


META-SOLUÇÕES CONTÁBEIS
CONTADOR
CNPJ: 14.986.078/0001-31
CRCPB - 000310/O-9
Moisés Alves Barreto Neto
Contador - PB-008639/O-5
CPF: 048.668.934-43

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2019

Empresa: RCA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 08.766.483/0001-41

Endereço: DT INDUSTRIAL, Complemento: ANDAR 1, N.º 01,

Bairro: BR 230 KM 468, Cidade: Sousa, Estado: PB, CEP: 58800970, Telefone: (83) 999650669

NIRE: 25200458311 - Data: 11/04/2007



Pág.: 7

Portes Contábil

Nota 1 - NOTAS EXPLICATIVAS

1.1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa RCA CONSTRUÇÕES LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Sousa Estado da Paraíba, Brasil, e tem como principais operações a construção de edifícios (industriais comerciais e de serviços residenciais) de caráter cultural, educacional, esportivo, saúde assistencial, institucional; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças calçadas; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de redes e abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras e engenharia civil não especificadas anteriormente; Obras de terraplenagem; Serviços de operação fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Locação de mão-de-obra temporária e Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

1.2 - PRINCIPAIS PRÁTICAS E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1.2.1 - PRINCIPAIS PRÁTICAS E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em Reais (R\$), foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº 750/1993, 1.255/200 e 1.282/2010. As demonstrações contábeis são uma representação estruturada da posição patrimonial financeira e do desempenho da entidade. O objetivo das demonstrações contábeis é o de proporcionar informação acerca da posição patrimonial e financeira, do desempenho e dos fluxos de caixa da entidade que seja útil a um grande número de usuários em suas avaliações e tomada de decisões econômicas. Para satisfazer a esse objetivo, as demonstrações contábeis proporcionam informação da entidade acerca de ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas e despesas, incluindo ganhos e perdas, alterações no capital próprio mediante integralizações de capital social, distribuição de lucros e fluxos de caixa

1.2.2 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial apresenta a posição financeira e patrimonial da empresa em 31/12/2019 representando, portanto uma posição estática. O capital social é representado por R\$ 1.500.000,00.

1.2.3 - ESTOQUES

Os estoques disponíveis referem-se aos materiais destinados a aplicação nas obras.


1.2.4 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO D.R.E

Caracteriza-se como uma demonstração contábil dinâmica que destina-se a evidenciar a formação do resultado líquido em exercício, através do confronto das receitas, custos e despesas, apuradas segundo o princípio contábil do regime de competência. Neste período as receitas operacionais foram de R\$ 10.019.582,21 e registrou custos e despesas operacionais líquidas no valor de R\$ 8.805.002,68, obtendo deste modo um lucro líquido de R\$ 1.214.579,53.

1.2.5 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO PERÍODO

A DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Período, tem por objetivo demonstrar as modificações ocorridas durante o exercício em todas as contas que compõem o grupo do Patrimônio Líquido. Junto com os itens que compõem a DMPL estão os itens que compõem a DRA - Demonstração de Resultado Abrangente, que consiste nas mudanças que ocorrem no patrimônio líquido resultantes de transações e outros eventos, não ocorridas com os sócios, esta última foi incorporada pela lei que instituiu a contabilidade para Micro e Pequenas Empresas. No corrente ano houve distribuição de lucro no montante de R\$ 360.000,00 e o lucro líquido do período de R\$ 1.214.579,53, perfazendo uma variação de R\$ 854.579,53.


RENATO GASIMIRO DE ASSIS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 045.984.384-28


META SOLUÇÕES CONTÁBEIS
CONTADOR
CNPJ: 14.986.078/0001-31
CRCPB - 000310/O-9

Moisés Alves Barreto Neto
Contador - PB-009639/O-5
CPF: 048.668.934-43

Sousa-PB, 31 de Dezembro de 2019

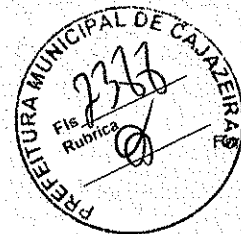
Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2019

Empresa: RCA CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 08.766.483/0001-41

Endereço: DT INDUSTRIAL, Complemento: ANDAR 1, N.º: 01,

Bairro: BR 230 KM 468, Cidade: Sousa, Estado: PB, CEP: 58800970, Telefone: (83) 999650669

NIRE: 25200458311 - Data: 11/04/2007



Pág.: 8

Folhas Contabil

1.2.6 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO PERÍODO

A Demonstração dos Fluxos de Caixa refletirá as transações de caixa oriundas: das atividades operacionais, das atividades de investimentos e das atividades de financiamentos. Também, deverá ser apresentada uma conciliação entre o resultado e o fluxo de caixa líquido gerado pelas atividades operacionais visando fornecer informações sobre os efeitos líquidos das transações operacionais e outros eventos que afetam o resultado. A função primordial de uma demonstração dos fluxos de caixa é de propiciar informações relevantes sobre as movimentações de entradas e saídas de caixa de um entidade num determinado período ou exercício. As informações contidas numa demonstração dos fluxos de caixa, quando utilizadas com os dados e informações divulgados nas demonstrações contábeis destinam-se a ajudar seus usuários a avaliar a geração de fluxos de caixa para o pagamento de obrigações e lucros e dividendos a seus acionistas ou cotistas, ou a identificar as necessidades de financiamento, as razões para as diferenças entre o resultado e o fluxo de caixa líquido originado das atividades operacionais e, finalmente, revelar o efeito das transações de investimentos e financiamentos, com a utilização ou não de numerário, sobre a posição financeira.

1.2.7 - ÍNDICES ECONÔMICOS FINANCEIROS

Esta demonstração expõe, pela análise dos índices financeiros, várias posições da empresa com Capacidade Endividamento, Rentabilidade, Liquidez e outras.

CE Composição do Endividamento (c201/(c201+c203))

(644.200,85 / (644.200,85 + 283.022,82)) 0,69

Qual a participação das obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor melhor.

ECP Endividamento de Curto Prazo (c201/c207)

(644.200,85 / 11.541.662,17) 0,06

Mostra a proporção das dívidas de curto prazo em relação ao capital próprio investido. Quanto menor melhor.

GA Giro do Ativo d330/c1

(9.403.927,35 / 12.468.885,84) 0,75

Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.

IPL Imobilização do Patrimônio Líquido (c10704/c207)

(1.911.822,40 / 11.541.662,17) 0,17

Quanto a empresa aplicou no ativo permanente para cada R\$ 1,00 de patrimônio líquido. Quanto menor melhor.


LC Liquidez Corrente c101/c201

(10.557.063,44 / 644.200,85) 16,39

Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior melhor.

LG Liquidez Geral (c101+c10700)/(c201+c203)


RENATO CASIMIRO DE ASSIS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 045.984.384-28


META SOLUÇÕES CONTÁBEIS
CONTADOR
CNPJ: 14.986.078/0001-31
CRCPB - 000310/O-9
Moisés Alves Barreto Neto
Contador - PB-008038/O-5
CPF: 046.668.934-43

Sousa-PB, 31 de Dezembro de 2019

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2019

Empresa: RCA CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 08.766.483/0001-41
Endereço: DT INDUSTRIAL, Complemento: ANDAR 1, N.º 01,
Bairro: BR 230 KM 468, Cidade: Sousa, Estado: PB, CEP: 58800970, Telefone: (83) 999650669
NIRE: 25200458311 - Data: 11/04/2007



Pág.: 9

Partes Contábil

$(10.557.063,44 + 0,00) / (644.200,85 + 283.022,82) = 11,39$

Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total. Quanto maior, melhor

LJ Liquidez Imediata (c10101/c201)

$(10.451.963,44 / 644.200,85) = 16,22$

Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior melhor.

LRP Liquidez de Recursos Próprios (c101-c201)/c207

$(10.557.063,44 - 644.200,85) / 11.541.662,17 = 0,86$

Quanto a empresa possui de Ativo circulante, menos passivo circulante para cada R\$ 1,00 de Recursos Próprios. Quanto maior, melhor.

LS Liquidez Seca (c101-c10115)/c201

$(10.557.063,44 - 105.100,00) / 644.200,85 = 16,22$

Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor

ML Margem Líquida (d200/c201)

$(1.214.579,53 / 644.200,85) = 1,89$

Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendidos. Quanto maior, melhor.

NE Nível de Endividamento ((c201+c203)/c207)

$((644.200,85 + 283.022,82) / 11.541.662,17) = 0,08$

Mostra a proporção entre os recursos de terceiros e os recursos próprios. Quanto menor, melhor.

RA Rentabilidade do Ativo (d200/c1)

$(1.214.579,53 / 12.468.885,84) = 0,10$

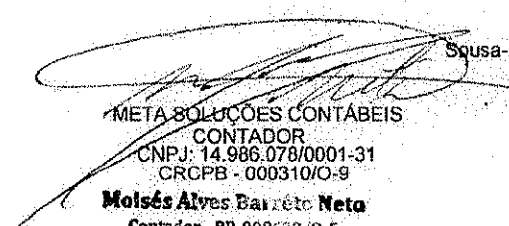
Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.

SG Solvência Geral (c1)/(c201+9c203)

$(12.468.885,84) / (644.200,85 + 283.022,82) = 13,45$

Demonstra quanto a empresa possui de recursos para saldar as obrigações totais da empresa. Quanto maior, melhor.


RENATO CASIMIRO DE ASSIS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 045.984.384-28


META SOLUÇÕES CONTÁBEIS
CONTADOR
CNPJ: 14.986.078/0001-31
CRCPB - 000310/O-9

Moisés Alves Barreto Neto
Contador - PB-008030/O-5
CPF: 048.668.934-43

Sousa-PB, 31 de Dezembro de 2019

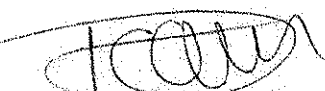
62




TERMO DE ENCERRAMENTO



Contém o presente Balanço 10 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 10 em uma via, extraído do Livro Diário nº 013, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma RCA CONSTRUCOES LTDA., estabelecida no(a) DT INDUSTRIAL, nº 01, ANDAR 1, bairro BR 230 KM 468, CEP 58800-970, cidade Sousa, estado PB, inscrita no C.N.P.J. 08.766.483/0001-41 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA sob o nº 25200458311 por despacho de 11/04/2007.

Sousa-PB, 31 de Dezembro de 2019

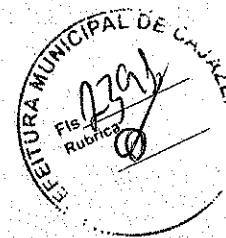

RENATO CASIMIRO DE ASSIS
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 045.984.384-28


META SOLUÇÕES CONTÁBEIS
 CONTADOR
 CNPJ: 14.986.078/0001-31
 CRCPB - 000310/O-9

Moisés Alves Barreto Neto
 Contador - PB-008638/O-5
 CPF: 048.668.934-43

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS



NOME EMPRESARIAL: **RCA CONSTRUCOES LTDA**
NIRE: **25200458311**
CNPJ: **08.766.483/0001-41**

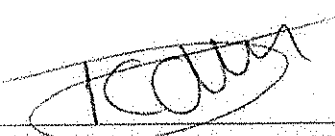
Aos **30** dias do mês de **abril** de **2020**, às 10:00 horas, sede da sociedade, no **DT INDUSTRIAL, nº 01, ANDAR 1, bairro BR 230 KM 468, CEP 58.800-970, cidade Sousa, estado PB.**

PRESENÇA: O Sr Renato Casimiro de Assis, sócio administrador e também representante da Sócia Múltipla Participações Holding Ltda representando a totalidade do capital social;

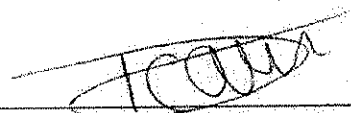
CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos sócios na forma prevista do capital social.

ORDEM DO DIA: Apreciar as contas do administrador, examinar o balanço patrimonial e o de resultado econômico relacionados ao exercício social encerrado em **31 de DEZEMBRO de 2019.**

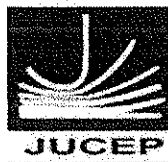
DELIBERAÇÕES – após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram aprovados sem reservas e restrições; A empresa declara expressamente que cumpriu todas as formalidades legais; **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA.** Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se à presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios:



RENATO CASIMIRO DE ASSIS
Sócio Administrador



MÚLTIPLA PARTICIPAÇÕES HOLDING LTDA
35.654.884/0001-82
Representada por Renato Casimiro de Assis



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2020 13:09 SOB Nº 20204001293.
PROTOCOLO: 204001293 DE 06/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001778803. NIRE: 25200458311.
RCA CONSTRUCOES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/05/2020
www.redesim.pb.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MOISES ALVES BARRETO NETO
REGISTRO.....	: PB-008638/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 048.668.934-43

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 25/06/2020 as 15:15:55.
Válido até: 23/09/2020.
Código de Controle: 5564.2491.8761.7503.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

65



RELAÇÃO DOS CONTRATOS

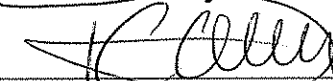
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CAJAZEIRAS

CONCORRÊNCIA Nº 00001/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROPONENTE: RCA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 08.766.483/0001-41

RESUMO TOTAL DOS CONTRATOS DA RCA CONSTRUÇÕES					
ITEM	OBRA	VALOR CONTRATO	VALOR MEDIDO	VALOR À MEDIR	% EXECUTADO
1	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EM PARALELEPÍEDOS NAS CIDADES ATENDIDAS PELA GERÊNCIA REGIONAL DO LITORAL	R\$ 6.429.553,80	R\$ 4.376.651,43	R\$ 2.052.902,37	68%
2	CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE VÁRZEA EM CUITEGI/PB	R\$ 720.023,43	R\$ 645.355,52	R\$ 74.667,91	90%
VALOR TOTAL DOS CONTRATOS		R\$ 7.149.577,23	R\$ 5.022.006,95	R\$ 2.127.570,28	

Sousa-PB, 26 de junho de 2020.

RCA CONSTRUÇÕES LTDA.



RENATO CASIMIRO DE ASSIS
SÓCIO ADMINISTRADOR



Qualificação Técnica



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

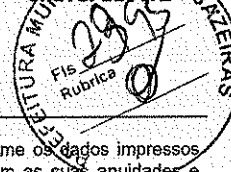
CREA-PB

Nº 152903/2020

Emissão: 15/04/2020

Validade: 31/10/2020

Chave: zd6WZ



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: RCA CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 08.766.483/0001-41

Registro: 0000338706

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Data do Capital: 15/04/2016

Faixa: 5

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ABASTECIMENTO DE ÁGUA SINGELO E SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, ALUGUEL DE ANDAIMES.
***** OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RODOVIA ROD BR 230 KM 468, 1, 1º ANDAR, DISTRITO INDUSTRIAL, SOUSA, PB, 58800970

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 07/05/2007

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000000004752PB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ELANO BRUNO PAULINO DOS SANTOS

Registro: 0608116173

CPF: 009.234.045-89

Data Início: 17/10/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE WILCK OLIVEIRA FERREIRA

Registro: 1608188612

CPF: 067.149.094-03

Data Início: 22/10/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

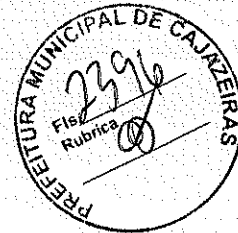
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Nº 152903/2020

Emissão: 15/04/2020

Validade: 12/10/2020

Chave: zd6WZ



Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LUIS EDUARDO DE VASCONCELOS CHAVES

Registro: 1602944318

CPF: 424.474.614-53

Data Início: 25/06/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE MINAS

Atribuição: ART 14 COMBINADO COM O 25 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ALLISON PAULINELLI MOREIRA NÓBREGA

Registro: 1602314985

CPF: 034.505.964-62

Data Início: 07/05/2007

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 COMB. COM O 25 DA RES.218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



69



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 153516/2020
Emissão: 06/05/2020
Validade: 30/09/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Chave: ZCYaY



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: ELANO BRUNO PAULINO DOS SANTOS
 Registro: 0608116173
 CPF: 009.234.045-89
 Endereço: RUA SULPINO COLAÇO, 50, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE, PB, 58400446
 Tipo de Registro: Visto Profissional
 Data Inicial: 06/08/2019
 Data Final: Indefinido
 Número do Visto: 18374

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU - UVA
 Data de Formação: 15/01/2010

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: RCA CONSTRUÇÕES LTDA - ME
 Registro: 0000338706
 CNPJ: 08.786.483/0001-41
 Data Início: 17/10/2019
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
 Observação: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 4 HORAS POR DIA



70



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 153557/2020
Emissão: 07/05/2020
Validade: 31/03/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Chave: yZZz6



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: JOSE WILCK OLIVEIRA FERREIRA
 Registro: 1608188612
 CPF: 067.149.094-03
 Endereço: RUA VERÔNICA SILVEIRA, 44, ESTREITO, SOUSA, PB, 58800780
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 22/02/2010

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART. 7º, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
 Data de Formação: 04/02/2010

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: RCA CONSTRUÇÕES LTDA - ME
 Registro: 0000338706
 CNPJ: 08.766.483/0001-41
 Data Início: 22/10/2018
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 19:00:00 às 23:00:00; Terça-Feira: 19:00:00 às 23:00:00; Quarta-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Quinta-Feira: 19:00:00 às 23:00:00; Sexta-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
 Observação: CONTRATO - 04 HORAS/DIA

Empresa: ANIELE PAULA ALVES DE BRITO FERREIRA EIRELI

Registro: 0003457036
 CNPJ: 24.823.816/0001-83
 Data Início: 06/06/2017
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Terça-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Quarta-Feira: 19:00:00 às 23:00:00; Quinta-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Sexta-Feira: 19:00:00 às 23:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
 Observação: CONTRATO - 04 HORAS/DIA.



Handwritten signature and the number 71.



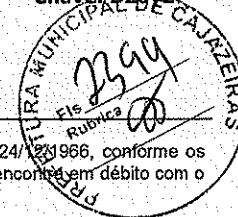
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 153512/2020
Emissão: 06/05/2020
Validade: 31/03/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Chave: 826y2



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: LUIS EDUARDO DE VASCONCELOS CHAVES
Registro: 1602944318
CPF: 424.474.614-53
Endereço: AVENIDA MAR DE BEHRING, 281, APT. 702, INTERMARES, CABEDELO, PB, 58102141
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 03/08/1987

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE MINAS
Atribuição: ART 14 COMBINADO COM O 25 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA
Instituição de Ensino: xx
Data de Formação: 02/08/1986

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Instituição de Ensino: FIP FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS
Data de Formação: 18/08/2007

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) confido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: RCA CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Registro: 0000338706
CNPJ: 08.766.483/0001-41
Data Início: 25/06/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO
Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Terça-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quarta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quinta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sexta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
Observação: CONTRATO - 04HS/DIA (DAS 07:00 ÀS 11:00)

Empresa: DESMONTEC SERVIÇOS TÉCNICOS DE MINERAÇÃO LTDA - EPP
Registro: 0000337966
CNPJ: 06.036.357/0001-06
Data Início: 20/08/2007
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido



72



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 153512/2020
Emissão: 06/05/2020
Validade: 31/03/2021
Chave: B26y2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Terça-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Quarta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Quinta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Sexta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SÓCIO - 04HS/DIA (12:00 ÀS 16:00HS).

Empresa: LAPOC ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

Registro: 0003449815

CNPJ: 23.572.690/0001-59

Data Início: 16/11/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 16:30:00 às 20:30:00; Terça-Feira: 16:30:00 às 20:30:00; Quarta-Feira: 16:30:00 às 20:30:00; Quinta-Feira: 16:30:00 às 20:30:00; Sexta-Feira: 16:30:00 às 20:30:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: Inclusão de Responsável Técnico com Vínculo de Emprego através de Contrato de Prestação de Serviços, Jornada de Trabalho de 4,00 horas/dia e Remuneração de 6,00 salários mínimos.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 152713/2020
Emissão: 08/04/2020
Validade: 31/03/2021
Chave: xDbBd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra registrado com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: ALLISON PAULINELLI MOREIRA NÓBREGA
 Registro: 1602314985
 CPF: 034.505.964-62
 Endereço: RUA VALDEMAR BATISTA DA SILVA, 36, DOUTOR ZEZÉ, SOUSA, PB, 58804350
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 17/04/2007



Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART. 7 COMB. COM O 25 DA RES.218/73 DO CONFEA
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
 Data de Formação: 04/04/2007

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: AM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
 Registro: 0000340418
 CNPJ: 13.351.120/0001-85
 Data Início: 20/05/2011
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SOCIO - 04HS/DIA (11:00 AS 15:00HS)

Empresa: POLIMEXE CONCRETOS, CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Registro: 0000340650
 CNPJ: 13.683.166/0001-00
 Data Início: 09/12/2015
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Terça-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Quarta-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Quinta-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Sexta-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 4 HORAS POR DIA.

Empresa: RCA CONSTRUÇÕES LTDA - ME



Handwritten signature and the number 74.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Nº 152713/2020
Emissão: 08/04/2020
Validade: 31/03/2021
Chave: xDbBd

Registro: 0000338706
CNPJ: 08.786.483/0001-41
Data Inicio: 07/05/2007
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: **CONTRATO - 04HS/DIA (06:00 AS 10:00HS)**





TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONEXIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO**
SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

VIS/PASEP

135.92620.27-3

NÚMERO

2481067

SERIE

002-0

UF

PB

Amara Patricia Maria ...

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



Carteira de Trabalho e Previdência Social

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNU 05.870-0
Av. Presidente Dutra, 100 - Bairro Dos Estados - João Pessoa, PB - CEP 51131-000 - www.azevedobastos.com.br - Fone: (33) 3443332 - Fax: (33) 3443333

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticou o presente ítem digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 03350805181125310316-1; Data: 08/05/2018 11:29:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGW46504-EKCL
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valdeir de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



02 QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

NOME: ALIISON PAULINELLI MOREIRA NOBREGA
LOC. DE NASC.: SOUSA - PB
FILIAÇÃO: ANANIAS MOREIRA DA NOBREGA
DOC. APRESENTADO: RG 2437355 SSP PB
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
LEI (PRAZO) DE 18 DE MAIO DE 1995
RG: 2437355
T. ELETOR: 26481601201 SEÇÃO: 127
CPF: 034.505.964-62 ZONA: 63
LOCAL DA EMISSÃO: AGENCIA SOUSA
EMISSÃO: 31/05/2007
ASSINTELA E CÁMARA DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03

FILIAÇÃO
DATA DE NASC. DE / / PARA / /
DOCUMENTO
MOTIVO

NOME
DOCUMENTO
MOTIVO

NOME
DOCUMENTO
MOTIVO

NOME
DOCUMENTO
MOTIVO

LEGENDA
A - CASAMENTO | C - PROTEÇÃO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
D - SEPARAÇÃO DE BENS | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Francisco Estácio, 100 - Bairro dos Estados - 55.170-000 - Cajazeiras - PB - CEP 55170-000 - www.cartorioazvedobastos.pb.gov.br - Fone: (31) 3344-2400

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 03350805181125310316-2 Data: 08/05/2018 11:29:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGW46503-W4MX.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

77



06

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: 00.897.902/0101-72
 CEGRAFIC: CEI 51.215.278-1/19
 ENDEREÇO: CONSTRUTORA EMCASA LTDA
 R. Aflete Augusta de Sá, S/N
 B. Bela Vista - CEP. 58500-240
 MUNICÍPIO: PARAÍBA - PB
 ESP. DO ESTABELECIMENTO: Engenharia Civil
 CBO N°:

DATA DE ADMISSÃO: 11 DE Junho DE 2012
 REGISTRO N°:
 REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA: 6.000,00 (Seis mil reais)
 CONSTRUTORA EMCASA LTDA

DATA DE SAÍDA: 31 de agosto DE 2012
 CONSTRUTORA EMCASA LTDA

COM DISPENSA CD N°:
 PGT N° DA CONTA:

CONTRATO DE TRABALHO

07

EMPREGADOR: 08.766.483/0001-41
 CEGRAFIC: RCA CONSTRUÇÕES LTDA - ME
 ENDEREÇO: Rua Dr. Seixas, 20 - Sala C
 CEP: 58.804-210
 MUNICÍPIO: B. São José - SOUSA/PB - UF
 ESP. DO ESTABELECIMENTO: Construção
 CARGO: Engenheiro Civil
 CBO N°:

DATA DE ADMISSÃO: 01 DE agosto DE 2019
 REGISTRO N°:
 REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) a mês
 RCA CONSTRUÇÕES LTDA - ME
 Engenharia de Arquitetura e Urbanismo

DATA DE SAÍDA: DE DE
 CONSTRUTORA EMCASA LTDA

COM DISPENSA CD N°:
 PGT N° DA CONTA:

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
 Cód. Autenticação: 03350805181125310316-3; Data: 08/05/2018 11:29:16
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGW46502-ENC6
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

78



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: RCA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 06.766.483/0001-41
RUA DOUTOR SEIXAS
Nº: 20 - C
Município: SOUSA/PB
Esp. do Estab.: Construcao de edificios
Cargo: ENGENHEIRO
CBO nº: 214205
Admissão: 01 de Outubro de 2.015
Registro nº: 108-0318 Fls/Ficha: 318
Remuneração Especif.: R\$ 4.728,00 P/M
(QUATRO MIL E SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS)

RCA CONSTRUCOES LTDA
RCA CONSTRUCOES LTDA
RCA CONSTRUCOES LTDA

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR:
EMPREGADO:
CARGO:
INDRETO:
MUNICIPIO:
ESP. DO ESTAB. (FABRIL):
CARGO:

DATA DE ADMISSÃO: 01 de Outubro de 2015
EMPREGADOR:
EMPREGADO:
CARGO:

EMPREGADOR:
EMPREGADO:
CARGO:

EMPREGADOR:
EMPREGADO:
CARGO:

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 03350805181125310316-4; Data: 08/05/2018 11:29:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGW46501-30Q9
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RCA - CONSTRUÇÕES LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RCA - CONSTRUÇÕES LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/06/2020 13:21:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RCA - CONSTRUÇÕES LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 03350805181125310316-1 03350805181125310316-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba655d8565e8b6dc0279774725d4623a16eec0e520709477ad810c7846041d6181ee669b0568e1653ed468917f1a91c5f9b902fc3289af4dd08de5d1de54f68f



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória, Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

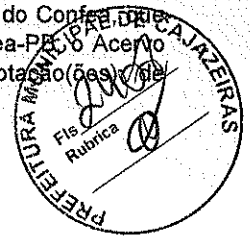
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

150413/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **ALLISON PAULINELLI MOREIRA NÓBREGA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALLISON PAULINELLI MOREIRA NÓBREGA**
Registro: **1602314985PB** RNP: **1602314985**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **PB20190258622** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **26/06/2019** Baixada em: **03/02/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **RCA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Contratante: **CONSTRUTORA SQUADRIUM LTDA** CPF/CNPJ: **08.163.787/0001-14**
Endereço do contratante: **AVENIDA IMPERADOR PEDRO II** Nº: **1147**
Complemento: Bairro: **NOVA PETRÓPOLIS**
Cidade: **SÃO BERNARDO DO CAMPO** UF: **SP** CEP: **09770420**
Contrato: **CT 206/18-296** Celebrado em: **03/05/2018**
Valor do contrato: **R\$ 30.884.182,97** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **SÍTIO RETIRO** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **CUITÉ** UF: **PB** CEP: **58175000**
Coordenadas Geográficas: **-6.491721, -35.967187**
Data de início: **03/05/2018** Conclusão efetiva: **31/12/2019**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **Secretaria dos Recursos Hídricos, do meio ambiente e da ciência e tecnologia** CPF/CNPJ: **02.221.962/0001-04**

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > BARRAGEM > #1203 - DE CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 115406.09 metro cúbico**; 1 - **DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1237 - ESCAVAÇÃO EM ROCHA COM USO DE EXPLOSIVOS 15 - EXECUÇÃO 21862.00 metro cúbico**; 1 - **DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #1402 - ADUTORA 15 - EXECUÇÃO 15000.00 metro**; 1 - **DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1626 - TANQUE OU RESERVATÓRIO EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade**;

Observações

ART DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM RETIRO E DO SISTEMA ADUTOR RETIRO - BOQUEIRÃO DO CAIS, NO MUNICÍPIO DE CUITÉ/PB, CONFORME CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO Nº 206/18-296.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 26 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 150413/2020
05/02/2020, 14:00
a92Zc

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **a92Zc**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-PB

Impresso em: **25/08/2020, às 15:30**
Agência de Paraíba



81



SEIRHMA – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, RECURSO HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a Firma RCA CONSTRUÇÕES LTDA, executou parcialmente, para a **Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hidricos e do Meio Ambiente do Estado da Paraíba**, os serviços de execução de obra de **Construção da Barragem de Retiro e do Sistema Adufor Retiro, no município de Cuité - PB**, através de Termo de Aceite de Subcontratação da empresa concedido através do Memo nº 004/2018, que reconhece a Subcontratação do Contrato PJU nº 010/2014 e seus aditivos, firmados por esta Secretaria. Os serviços executados até a presente data foram desenvolvidos a partir da assinatura da Ordem de Serviços datada de 11/06/2014, tendo os mesmos sido considerados em conformidade com os padrões da boa técnica e qualidade exigidas pela Secretaria, conforme dados abaixo:



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado a Certidão nº 150413/2020, emitida em 05/02/2020

1. Dados da Obra

- Contrato: PJU Nº 010/2014 / Memo Nº 004/2018
- Local de execução da obra: Zona Rural do município de Cuité - PB.
- Período de realização: 03/05/2018 à 12/09/2019
- Valor do contrato: R\$ 8.647.571,23 (Oito milhões e seiscentos e quarenta e sete mil e quinhentos e setenta e um reais e vinte e três centavos)

RCA CONSTRUÇÕES LTDA
 Ass. AME 1995-2021/150413/2020
 P.º 010/2014
 11/06/2014

2. Dados do Proprietário da Obra

- SEIRHMA – Secretaria de Infraestrutura Recursos Hídricos Meio Ambiente
 CNPJ: 02.221.962/0001-04
- Endereço: Av. José Américo de Almeida, térreo do DER, Bairro Torre, JP - PB

3. Dados da Contratada

- Razão Social: RCA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 08.766.483/0001-41
- Endereço: BR 230, Km 468 – 01 – Distrito Industrial, Sousa - PB

4. Responsável (is) Técnico (s)

- Nome completo: ALLISON PAULINELLI MOREIRA NÓBREGA
- Título Profissional: Engenheiro Civil
- RNP - (Registro Nacional Profissional): 160231498-5 PB
- ART Nº PB20190258622

[Handwritten signatures and scribbles]

Certidão nº 150413/2020
 25/06/2020, 15:30
 Chave de Impressão: a92Zc

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 26 folhas



[Handwritten signature]

[Handwritten number 82]



SEIRHMA – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, RECURSO HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

- Nome completo: LUIS EDUARDO DE VASCONCELOS CHAVES
- Título Profissional: Engenheiro de Minas, Engenheiro de Segurança do Trabalho
- RNP - (Registro Nacional Profissional): 160294431-8 PB
- ART Nº PB20180197352

5. Descrição dos Serviços

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	ACUMULADO
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	und	0,30
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	und	0,15
1.3	ENCARGOS COMPLEMENTARES	und	0,26
1.4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	und	0,26
1.5	CONFECÇÃO DE PLACA DE OBRA (5,0X6,0)M	m2	18,00
1.6	ESTRADA DE ACESSO A BARRAGEM COM REVESTIMENTO PRIMARIO L=6M	m	1.200,00
1.7	DESMATAMENTO , DESTOCAMENTO E LIMPEZA	há	3,36
1.8	EXPURGO DA CAMADA VEGETAL COM BOTA-FORA DMT= 7,0 KM	m3	2.637,00
1.9	MOMENTO EXTRAORDINÁRIO DE TRANSPORTE DO ITEM 1.6 ADMT=0,7 KM	m3xkm	0,00
1.10	CERCA DE ESTACA DE CONCRETO COM 9 FIOS DE ARAME PARA CANTEIRO	m	158,94
1.11	READEQUAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO	und	0,30
2.0	REDE VIÁRIA INTERNA		
2.1	CAMINHO DE SERVIÇO	m	1.367,15
3.0	ESCAVAÇÃO DO LEITO DO RIO E OMBREIRAS		
3.1	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE E DESCARGA MAT 1ª CAT ATÉ 300 M	m3	4.424,40
3.2	MOMENTO EXTRAORDINÁRIO DE TRANSPORTE DO ITEM 3.1 A DMT=1,15 KM	m3.km	7.110,30
3.3	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE E DESCARGA MAT 2ª CAT ATÉ 300 M	m3	3.118,67
3.4	MOMENTO EXTRAORDINÁRIO DE TRANSPORTE DO ITEM 3.3 A DMT=1,15 KM	m3xkm	10.400,77



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba vinculado à Certidão nº 150413/2020, emitida em 05/02/2020



Certidão nº 150413/2020
25/06/2020, 15:30
Chave de Impressão: a9ZzC

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 26 folhas



83

SEIRHMA – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, RECURSO HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE


3.5	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE E DESCARGA MAT 3ª CAT ATÉ 300 M	m3	6.402,35
3.6	MOMENTO EXTRAORDINÁRIO DE TRANSPORTE DO ITEM 3.5 A DMT=1,15 KM	m3xkm	18.566,80
4.0	BARRAGEM EM CCR E VERTEDOURO DE SERVIÇO		
4.1	PREPARO E TRAT SUPERFICIAL DAS ÁREAS DE FUNDAÇÃO EM ROCHA COM JATEAMENTO DE ARE/ OU ÁGUA	m²	2.074,20
4.2	CONCRETO CONVENCIONAL DE REGULARIZAÇÃO E DE PREENCHIMENTO ENTRE A FACE DA BARRAGEM E A GALERIA DE DRENAGEM, COM FCK= 10 MPA		
4.2.1	CONCRETO DE REGULARIZAÇÃO, COM PREPARO, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA, LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO, COM FCK= 10 MPA (CONCRETO DE REGULARIZAÇÃO E CONCRETO ENTRE A FACE DA BARRAGEM E A GALERIA DE DRENAGEM)	m3	2.331,61
4.2.2	BRITA PRODUZIDA EM CENTRAL DE BRITAGEM (CCV 10 MPA)	m3	1.958,75
4.2.3	AREIA LAVADA (CCV 10 MPA)	m3	2.238,27
4.3	CONCRETO CONVENCIONAL DO CREAGER, MUROS GUIA E BACIA DE DISSIPAÇÃO, COM FCK= 25 MPA		
4.3.1	PREPARO, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA, LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DO CONCRETO DOS MUROS ALAS DO VERTEDOURO E BACIA DE DISSIPAÇÃO, COM FCK= 25 MPA (CREAGER, MUROS GUIA E BACIA DE DISSIPAÇÃO)	m3	87,57
4.3.2	BRITA PRODUZIDA EM CENTRAL DE BRITAGEM (CCV 25 MPA)	m3	72,68
4.3.3	AREIA LAVADA (CCV 25 MPA)	m3	152,54
4.4	CONCRETO CONVENCIONAL DOS DEGRAUS DE JUSANTE EXTRAVASOR, COM FCK= 25 MPA		
4.4.1	PREPARO, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA, LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DO CONCRETO DE FACE DE MONTANTE DA BARRAGEM E VERTEDOURO, COM FCK= 25 MPA (DEGRAUS DE JUSANTE EXTRAVASOR)	m3	518,81
4.4.2	BRITA PRODUZIDA EM CENTRAL DE BRITAGEM (CCV 25 MPA)	m3	430,70
4.4.3	AREIA LAVADA (CCV 25 MPA)	m3	451,31
4.5	ARGAMASSA DE SELO PARA LIGAÇÃO ENTRE AS CAMADAS DE CCR, COM FCK= 12 MPA		
4.5.1	PREPARO, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA, LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DO CONCRETO TIPO " BEDDING MIX" COM FCK= 12 MPA (ARGAMASSA DE SELO)	m3	1.303,61
4.5.2	AREIA LAVADA (ARGAMASSA 12 MPA)	m3	1.265,25
4.6	CONCRETO CONVENCIONAL DA FACE DE MONTANTE E FACE DE JUSANTE DOS MACIÇOS LATERAIS, COM FCK= 15 MPA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150413/2020, emitida em 05/02/2020



Certidão nº 150413/2020
25/06/2020, 15:30

Chave de Impressão: a9ZzC

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 26 folhas



84



SEIRHMA – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, RECURSO HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

4.6.1	PREPARO, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA, LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DO CONCRETO ESTRUTURAL, FCK=15 MPA (FACE DE MONTANTE E FACE DE JUSANTE DOS MACIÇOS)	m3	1.818,05
4.6.2	BRITA PRODUZIDA EM CENTRAL DE BRITAGEM (CCV 15 MPA)	m3	1.527,25
4.6.3	AREIA LAVADA (CCV 15 MPA)	m3	1.690,94
4.7	CONCRETO COMPACTADO COM ROLO (CCR), COM FCK= 7,5 MPA		
4.7.1	PREPARO, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA, LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DO CONCRETO COMPACTADO A ROLO, CCR COM FCK= 7,5 MPA	m3	15.436,46
4.7.2	BRITA PRODUZIDA EM CENTRAL DE BRITAGEM (CCR 7,5 MPA)	m3	11.746,79
4.7.3	AREIA LAVADA (CCR 7,5 MPA)	m3	11.562,44
4.8	CONCRETO COMPACTADO COM ROLO (CCR), COM FCK= 10 MPA		
4.8.1	PREPARO, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA, LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DO CONCRETO COMPACTADO A ROLO, CCR COM FCK= 10 MPA	m3	10.635,89
4.8.2	BRITA PRODUZIDA EM CENTRAL DE BRITAGEM (CCR 10 MPA)	m3	8.934,15
4.8.3	AREIA LAVADA (CCR 10 MPA)	m3	10.210,45
4.9	FORMA PARA PARAMENTO DE MONTANTE DA BARRAGEM E VERTEDOIRO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, MONTAGEM E ESCORAMENTO	m2	1.551,13
4.10	FORMA ESPECIAL PARA O PERFIL OGIVA DO VERTEDOIRO, INCL FABRICAÇÃO MONTAGEM E ESCORAMENTO (FORMA DO CREAGER, MUROS GUIA E BACIA DE DISSIPACÃO)	m2	0,00
4.11	FORMA PARA PARAMENTO DE JUSANTE DA BARRAGEM E VERTEDOIRO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, MONTAGEM E ESCORAMENTO COM REUTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE 5 VEZES	m2	1.626,95
4.12	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50/60 PARA ARMAÇÃO DOS MUROS E BACIA DE DISSIPACÃO, INCLUSIVE DOBRAGEM E COLOCAÇÃO (AÇO PARA O CREAGER, MUROS GUIA, BACIA DE DISSIPACÃO E CHUMBADORES)	kg	31.815,48
4.13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO ELÁSTICA O-350/10	m	330,00
4.14	GUARDA CORPO METÁLICO PARA COROAMENTO DA BARRAGEM	m	0,00
4.15	PERFURAÇÃO COM ROTOPERCUSSÃO DIÂMETRO 3", COM LAVAGEM A ÁGUA SOB PRESSÃO, INCLUSIVE DESLOCAMENTO E INSTALAÇÃO ENTRE FUROS (CHUMBADORES)	m	226,80

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150413/2020, emitida em 05/02/2020



Certidão nº 150413/2020
25/06/2020, 15:30
Chave de Impressão: a9Zzc

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 26 folhas

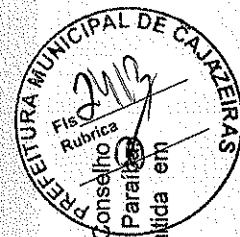


Handwritten signature and initials.



SEIRHMA – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, RECURSO HIDRICOS E MEIO AMBIENTE

4.16	INJEÇÃO DE CALDA DE CIMENTO SOB PRESSÃO (CHUMBADORES)	kg	1.512,00
4.17	CARGA MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DE 1ª E 2ª CATEGORIA COM CAMINHÃO BASCULANTE	m3	0,00
4.18	MOMENTO DE TRANSPORTE DMT=1,15 KM	m3xkm	0,00
4.19	REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA E COMPACTADOR VIBRATÓRIO COM MATERIAL REAPROVEITADO	m3	0,00
4.20	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA SEM TRANSPORTE (BACIA DE RESTITUIÇÃO)	m3	0,00
4.21	MOMENTO DE TRANSPORTE DO MATERIAL PROVENIENTE DE JAZIDA (PEDRA) DMT=2,8 KM	m3xkm	461,10
4.22	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA DE CORTE DE 3.ª CATEGORIA (S/TRANSPORTE) (BACIA DE RESTITUIÇÃO)	M3	164,70
5.0 TRATAMENTO DAS FUNIDAÇÕES E DRENAGEM DO MACIÇO			
5.1	PERFURAÇÃO COM ROTOPERCUSSÃO, DIAM 3", COM LAVAGEM A ÁGUA SOB PRESSÃO, DA ROCHA DE FUNID.AÇÃO, PARA INJEÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, INCLUSIVE DESLOCAMENTO E INSTALAÇÃO DA SONDA ENTRE OS FUROS	m	129,60
5.2	INJEÇÃO DE CALDA DE CIMENTO SOB PRESSÃO NOS FUROS DE CONSOLIDAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE CIMENTO E PREPARO DA CALDA	kg	39,68
5.3	PERFURAÇÃO COM ROTOPERCUSSÃO, DIAM 3", COM LAVAGEM A ÁGUA SOB PRESSÃO, DA ROCHA DE FUNID.AÇÃO (FUROS PRIMÁRIOS), PARA INJEÇÃO DE TRATAMENTO DE FUNID.AÇÃO, INCLUSIVE DESLOCAMENTO E INSTALAÇÃO DA SONDA ENTRE OS FUROS	m	138,90
5.4	ENSAIO DE PERDA D' AGUA EM FUROS DE ROTOPERCUSSÃO, PARA INJEÇÃO DE TRATAMENTO DE FUNID.AÇÃO COM CINCO ESTÁGIOS, PARA ANÁLISE DA ROCHA PERFURADA E OU TRATADA	unid	0,00
5.5	INJEÇÃO DE CALDA DE CIMENTO SOB PRESSÃO NOS FUROS PRIMÁRIOS DE TRATAMENTO DE FUNID.AÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE CIMENTO E PREPARO DA CALDA	kg	537,80
5.6	PERFURAÇÃO COM ROTOPERCUSSÃO, DIAM 3", COM LAVAGEM A ÁGUA SOB PRESSÃO, DA ROCHA DE FUNID.AÇÃO (FUROS SECUNID.ÁRIOS), INCLUSIVE DESLOCAMENTO E INSTALAÇÃO DA SONDA ENTRE OS FUROS	m	182,30



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba vinculado à Certidão nº 150413/2020, emitida em 05/02/2020



Certidão nº 150413/2020
25/06/2020, 15:30
Chave de Impressão: a9Zzc

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 26 folhas



86


SEIRHMA – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, RECURSO HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

5.7	ENSAIO DE PERDA D' AGUA EM FUROS DE ROTOPERCUSSÃO, PARA INJEÇÃO DE TRATAMENTO DE FUNIDAÇÃO, FURAS SECUNID.ÁRIOS, PARA ANÁLISE DA ROCHA PERFURADA E OU TRATADA	unid	6,00
5.8	INJEÇÃO DE CALDA DE CIMENTO SOB PRESSÃO NOS FUROS SECUNID.ÁRIOS DE TRATAMENTO DE FUNIDAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE CIMENTO E PREPARO DA CALDA	kg	75,52
5.9	PERFURAÇÃO COM SONDA ROTATIVA DIAM= NX, PARA FUROS DE DRENAGEM A PARTIR DO COROAMENTO, INCLUSIVE DESLOCAMENTO E INSTALAÇÃO DA SONDA ENTRE OS FUROS (SONDAGEM ROTATIVA)	m	0,00
5.10	PERFURAÇÃO COM SONDA ROTATIVA DIAM= NX, PARA FUROS DE DRENAGEM A PARTIR DA GALERIA, INCLUSIVE DESLOCAMENTO E INSTALAÇÃO DA SONDA ENTRE OS FUROS	m	102,00
5.11	TUBO DE PVC DIAM 3" , PARA DRENOS	m	0,00
6.0	TOMADA DAGUA: EQUIP HIDROMECHANICOS		
6.1	BOCA DE SINO, CONSTITUÍDA DE UM CONE DE DN 800 / DN 500 MM X PN 10 BAR EM AÇO CARBONO ASTM A-36 COM UMA EXTREMIDADE BISELADA PARA SOLDA EM CAMPO.	und	1,00
6.2	TUBO DN 500 MM PN 10 BAR X L = 34,20M, EM CONSTRUÇÃO SOLDADA DE AÇO CARBONO, COM TRAMOS DE 3,00M, COM PONTAS BISELADAS PARA SOLDA EM CAMPO.	und	1,00
6.3	TOCO PONTA-PONTA COM DNS500MM X L=150MM, COM UMA SAÍDA A 90º DE DN100MM COM FLANGE, EM AÇO CARBONO ASTM A-36.	und	0,00
6.4	TÊ PONTA-PONTA-FLANGE COM DNS500MM X L=1000MM, EM AÇO CARBONO ASTM A-36.	und	0,00
6.5	FLANGE CEGO DNS500MM, EM AÇO CARBONO ASTM A-36.	und	0,00
6.6	TOCO FLANGE-PONTA COM DNS500MM X L=150MM, EM AÇO CARBONO ASTM A-36.	und	0,00
6.7	VÁLVULA BORBOLETA FLANGEADA CORPO CURTO DE DN 500 MM X PN 10 BAR, FABRICADA CONFORME A NORMA AWWA C-504, FLANGES CONFORME NORMA NBR 7675 PN10, COM ACIONAMENTO MANUAL	und	0,00
6.8	TOCO FLANGE-FLANGE COM DNS500MM X L=200MM, EM AÇO CARBONO ASTM A-36.	und	0,00
6.9	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE, DN 500 MM X PN 10 BAR, EM AÇO CARBONO, COM FLANGES CONFORME NORMA NBR 7675 PN10	und	0,00
6.10	TOCO FLANGE-PONTA COM DNS500MM X L=1500MM, EM AÇO CARBONO ASTM A-36.	und	0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150413/2020, emitida em 05/02/2020



Certidão nº 150413/2020

25/06/2020, 15:30

Chave de Impressão: a92Zc

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 26 folhas




SEIRHMA – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, RECURSO HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

6.11	REDUÇÃO CONCÊNTRICA COM DN500 / 400MM X L=600MM, EM AÇO CARBONO ASTM A-36.	und	0,00
6.12	TUBO DN 400 MM PN 10 BAR X L = 2,22M, EM CONSTRUÇÃO SOLDADA DE AÇO CARBONO, COM PONTAS BISELADAS PARA SOLDA EM CAMPO.	und	0,00
6.13	CURVA 30º DE DN 400 MM X PN 10 BAR, EM CONSTRUÇÃO SOLDADA DE AÇO CARBONO, COM EXTREMIDADES BISELADAS PARA SOLDA EM CAMPO.	und	0,00
6.14	TOCO FLANGE-PONTA COM DN400MM X L=2300MM, EM AÇO CARBONO ASTM A-36.	und	0,00
6.15	VÁLVULA DISPERSORA TIPO "HOWELL BUNGER", DN 400 MM X 38 M.C.A, COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO MANUAL.	und	0,00
6.16	CURVA 90º DE DN 100 MM X PN 10 BAR, EM CONSTRUÇÃO SOLDADA DE AÇO-CARBONO, COM FLANGES NAS EXTREMIDADES.	und	0,00
6.17	VÁLVULA GAVETA COM CUNHA EMBORRACHADA DE DN 100 MM X PN 10 BAR, FLANGEADA CONFORME A NORMA NBR 7675 PN10, COM ACIONAMENTO MANUAL POR VOLANTE	und	0,00
6.18	COMPORTA ENSECADORA (STOP LOG) COM ABERTURA LIVRE DE L X H = 0,9 M X 0,9 M X HS = 37,60 MCA X HCONCRETO = 38,00 M.	und	0,00
6.19	GRADE METÁLICA VERTICAL MÓVEL COM ABERTURA LIVRE DE L X H = 1,30 M X 1,30 M X HS = 3,00 MCA X HCONCRETO = 38,00 M.	und	0,00
6.20	MONOVIA EM VIGA DE AÇO LAMINADA TIPO "I" COM CAPACIDADE 1,0 TON X L = 4,0 M, A SER MONTADAS APOIADAS EM PILARES DE CONCRETO JÁ EXISTENTES, COM TALHA/TROLLEY MANUAL DE CAPACIDADE 1,0 TON X ALTURA DE ELEVAÇÃO 42,00 M.	und	0,00
6.21	FLANGE DN500MM, EM AÇO CARBONO ASTM A-36.	und	0,00
6.21.1	TUBO DN 500 MM PN 10 BAR X L = 13,00M, EM CONSTRUÇÃO SOLDADA DE AÇO CARBONO, COM TRAMOS DE 3,00M, COM PONTAS BISELADAS PARA SOLDA EM CAMPO.	und	0,00
6.22	EQUIPAMENTOS HIDROMECÂNICOS (MONTAGEM)		
6.22.1	MONTAGEM DE TUBOS, EM AÇO CARBONO, INCLUINDO ASSENTAMENTO, SOLDAGEM, INSPEÇÃO E TESTES	ton	0,00
6.22.2	MONT. DE PECAS, CONEXOES, VALVULAS, APARELHOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDIDO DUCTIL OU AÇO CARBONO, JUNTA FLANGEADA OU MECANICA.	kg	0,00
6.22.3	MONTAGEM, INSTALACAO E CALIBRACAO DE VALVULA DISPERSORA TIPO "HOWELL BUNGER", CONFORME PROJETO	und	0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150413/2020, emitida em 05/02/2020



Certidão nº 150413/2020

25/06/2020, 15:30

Chave de Impressão: a9Zzc

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 26 folhas





SEIRHMA – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, RECURSO HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

7.0	TORRE E CASA DE COMANDO DAS COMPORTAS		
7.1	CONCRETO CONVENCIONAL DA ESTRUTURA DE ENTRADA E CASA DE COMANDO DA COMPORTA, COM FCK= 25 MPA		
7.1.1	PREPARO, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA, LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DO CONCRETO COM CONSUMO DE CIMENTO 350 KG/ M3 E FCK =25 MPA PARA TORRE (ESTRUTURA DE ENTRADA E CASA DE COMANDO DA COMPORTA)	m3	0,00
7.1.2	BRITA PRODUZIDA EM CENTRAL DE BRITAGEM (CCV 25 MPA)	m3	0,00
7.1.3	AREIA LAVADA (CCV 25 MPA)	m3	0,00
7.2	CONCRETO CONVENCIONAL DA CASA DE COMANDO DA VÁLVULA DISPERSORA, COM FCK= 25 MPA		
7.2.1	PREPARO, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA, LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DO CONCRETO COM CONSUMO DE CIMENTO 350 KG/ M3 E FCK =25 MPA PARA A CASA DE COMANDO (CASA DE COMANDO DA VÁLVULA DISPERSORA)	m3	0,00
7.2.2	BRITA PRODUZIDA EM CENTRAL DE BRITAGEM (CCV 25 MPA)	m3	0,00
7.2.3	AREIA LAVADA (CCV 25 MPA)	m3	0,00
7.3	FORNECIMENTO DE AÇO CA 50/60 PARA ARMAÇÃO DA TORRE, ITEM 7.1 INCLUSIVE DOBRAGEM, COLOCAÇÃO E ARMADURA (ESTRUTURA DE ENTRADA E CASA DE COMANDO DA COMPORTA)	kg	0,00
7.4	FORNECIMENTO DE AÇO CA 50/60 PARA ARMAÇÃO DA TORRE, ITEM 7.2 INCLUSIVE DOBRAGEM, COLOCAÇÃO E ARMADURA (CASA DE COMANDO DA VÁLVULA DISPERSORA)	kg	0,00
7.5	FORMAS PLANAS PARA ESTRUTURA DE CONCRETO DA TORRE, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, MONTAGEM E ESCORAMENTO COM REUTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE 5 VEZES (ESTRUTURA DE ENTRADA E CASA DE COMANDO DA COMPORTA)	m2	0,00
7.6	FORMAS CURVAS PARA O CONVERGENTE DE MONTANTE DA TOMADA D'ÁGUA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, MONTAGEM E ESCORAMENTO (CASA DE COMANDO DA VÁLVULA DISPERSORA)	m2	0,00
7.7	CERÂMICA ESMALTADA PARA PISO DA CASA DE COMANDO	m2	0,00
7.8	CONCRETO CONVENCIONAL, COM FCK= 10 MPA		
7.8.1	PREPARO, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA, LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DO CONCRETO ESTRUTURAL, FCK=10 MPA	m3	0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150413/2020, emitida em 05/02/2020



Certidão nº 150413/2020
25/06/2020, 15:30
Chave de Impressão: a9Zzc

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 26 folhas



SEIRHMA – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, RECURSO HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

7.8.2	BRITA PRODUZIDA EM CENTRAL DE BRITAGEM (CCV 10 MPA)	m3	0,00
7.8.3	AREIA LAVADA (CCV 10 MPA)	m3	0,00
7.9	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), E=1CM	m2	0,00
7.10	CHAPISCO EM PAREDES TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m2	0,00
7.11	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRAÇO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	m2	0,00
7.12	PINTURA LÁTEX PVA AMBIENTES INTERNOS, INCLUSIVE EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX DUAS DEMÃOS	m2	0,00
7.13	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO CHAPA CORRUGADA, PERFIL SÉRIE 25, COM GUARNIÇÕES	m2	0,00
7.14	JANELA DE CORRER EM FERRO TIPO VENEZIANA, DUAS FOLHAS, LINHA POPULAR	m2	0,00
7.15	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO ANCORADA EM LAJE OU PAREDE	m2	0,00
7.16	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA ÚTIL 49CM OU 44CM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m2	0,00
7.17	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	m2	0,00
8.0	GALERIA INTERNA DA BARRAGEM		
8.1	FORMAS PARA GALERIA DE DRENAGEM, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, MONTAGEM E ESCORAMENTO COM REUTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE 5 VEZES	m2	274,20
8.2	FORNECIMENTO, INCL EXTRAÇÃO E BRITAGEM, CARGA E TRANSPORTE E ESPALHAMENTO DE BRITA PARA DRENOS INTERNOS DA GALERIA	m3	0,00
8.3	TUBO DE PVC PARA SAÍDA DOS DRENOS DIAM 3", INCL FORN E COLOCAÇÃO	m	0,00
8.4	CONCRETO CONVENCIONAL, COM FCK= 25 MPA		
8.4.1	PREPARO, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA, LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DO CONCRETO ESTRUTURAL, FCK=25 MPA	m3	66,30
8.4.2	BRITA PRODUZIDA EM CENTRAL DE BRITAGEM (CCV 25 MPA)	m3	54,90
8.4.3	AREIA LAVADA (CCV 25 MPA)	m3	57,60
8.5	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE DOBRAGEM	kg	6.033,00



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150413/2020, emitida em 05/02/2020



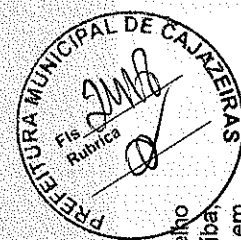
Certidão nº 150413/2020

25/06/2020, 15:30

Chave de Impressão: a9Zc

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 26 folhas



SEIRHMA – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, RECURSO HIDRICOS E MEIO AMBIENTE


9.0	SISTEMA ELET P/ ILUMINAÇÃO DA GALERIA E COROAMENTO		
9.1	ILUMINAÇÃO DA GALERIA		
9.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM PORTA, PARA 18 DISJUNTORES PARA CHAVE GERAL, SEM BARRAMENTOS FASES E COM BARRAMENTO NEUTRO, FORNETERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, SEM BARRAMENTOS FASES E COM BARRAMENTO NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	0,00
9.1.2	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 25 MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	0,00
9.1.3	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO TIPO SEMI-PESADO 2 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	0,00
9.1.4	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	0,00
9.2	ILUMINAÇÃO EXTERNA		
9.2.1	POSTE AÇO CÔNICO CONTINUO CURVO SIMPLES SEM BASE C/JANELA 9M (INSPEÇÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	0,00
9.2.2	LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400W E MISTA ATÉ 500W, COM BRAÇO EM TUBO DE AÇO GALV. D=50MM PROJ HOR=2.500MM E PROJ VERT= 2.200MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	0,00
9.2.3	LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	0,00
9.2.4	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO USO EXTERNO 220V/400W	unid	0,00
9.2.5	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 25 MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	0,00
9.2.6	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO TIPO SEMI-PESADO 2", INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	0,00
9.2.7	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	unid	0,00
10.0	INSTRUMENTAÇÃO		
10.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALVO ALTIMÉTRICO (MARCO SUPERFICIAL)	und	0,00
10.2	EXECUÇÃO DE FUROS PARA INSTALAÇÃO DE PIEZÔMETROS (PERFURAÇÃO COM ROTOPERCUSSÃO)	m	0,00
10.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PIEZÔMETROS	unid	0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba vinculado à Certidão nº 150413/2020, emitida em 05/02/2020



Certidão nº 150413/2020

25/06/2020, 15:30

Chave de Impressão: a9Zzc

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 26 folhas





SEIRHMA – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, RECURSO HIDRICOS E MEIO AMBIENTE

10.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MEDIDORES TRIORTOGONAL	unid	0,00
10.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MEDIDORES DE VAZÃO	unid	0,00
11.0	OBRAS PARA O DESVIO DO RIO		
11.1	ESCAVAÇÕES OBRIGATÓRIAS		
11.1.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, DMT ATÉ 300M	m3	0,00
11.1.2	MOMENTO EXTRAORDINÁRIO DE TRANSPORTE DMT=1,15 KM	m3xkm	0,00
11.1.3	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, DMT ATÉ 300M	m3	0,00
11.1.4	MOMENTO EXTRAORDINÁRIO DE TRANSPORTE DMT=1,15 KM	m3xkm	0,00
11.1.5	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA, DMT ATÉ 300M	m3	0,00
11.1.6	MOMENTO EXTRAORDINÁRIO DE TRANSPORTE DMT=1,15 KM	m3xkm	0,00
11.1.7	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	m3	0,00
11.2	ENSECADEIRAS DE MONTANTE E JUSANTE		
11.2.1	CARGA MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DE 1ª E 2ª CATEGORIA COM CAMINHÃO BASCULANTE	m3	0,00
11.2.2	MOMENTO DE TRANSPORTE DMT=1,15 KM	m3xkm	0,00
11.2.3	COMPACTAÇÃO MECÂNICA C/ CONTROLE DO GC >= 95% DO PN (ÁREAS) (C/MOTONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATÓRIO 80 HP)	m3	0,00
11.3	REMOÇÃO ENSECADEIRAS		
11.3.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, DMT ATÉ 300M	m3	0,00
11.3.2	MOMENTO EXTRAORDINÁRIO DE TRANSPORTE DMT=3,40 KM	m3xkm	0,00
11.3.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	m3	0,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	ACUMULADO
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	INSTALAÇÃO GERAL DO CANTEIRO DE OBRAS	unid	0,30
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E	unid	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150413/2020, emitida em 05/02/2020

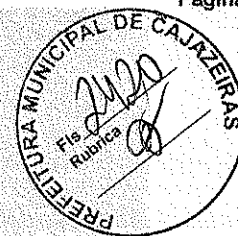


Certidão nº 150413/2020
25/06/2020, 15:30
Chave de Impressão: a9Zzc

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 26 folhas



92


SEIRHMA – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, RECURSO HIDRICOS E MEIO AMBIENTE

	EQUIPAMENTOS		0,15
1.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	14,40
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E ENCARGOS COMPLEMENTARES		
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	unid	0,30
2.2	ENCARGOS COMPLEMENTARES	unid	0,30
3.0	CAPTAÇÃO FLUTUANTE - SERVIÇOS		
3.1	LIMPEZA DE TERRENO - RASPAGEM MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL	m2	
3.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES	m2	
3.3	ESCAVAÇÃO DE CAVA NÃO ESCORADA EM MATERIAL 1A CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5M COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA 105HP (CAPACIDADE DE 0,78M3)	m3	
3.4	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM CAVA ESCORADA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA C/ ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 105HP ATÉ 1,50M	m3	
3.5	ENROCAMENTO MANUAL, COM ARRUMAÇÃO DO MATERIAL	m3	
3.6	REATERRO DE VALE SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO ESCAVADEIRA E COMPACTADOR VIBRATORIO COM MATERIAL REAPROVEITADO	m3	
3.7	CARGA, MANOBRAS E DESCARGAS DE MATERIAIS DE 1ª E 2ª CATEGORIA COM CAMINHÃO BASCULANTE	m3	
3.8	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE, RODOVIA EM LEITO NATURAL - DMT ATÉ 5KM	m3	
3.9	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE, RODOVIA PAVIMENTADA - DMT ATÉ 5KM	m3	
3.10	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:6 S/BETONEIRA E=5CM	m2	
3.11	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), E =1CM	m2	
3.12	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	m2	
3.13	EMBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL, INCLUSIVE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m2	
3.14	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, INCLUSIVE EMASSAMAMENTO COM MASSA LATEX DUAS DEMÃOS	m2	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150413/2020, emitida em 05/02/2020



Certidão nº 150413/2020

25/06/2020, 15:30

Chave de Impressão: a82Zc

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 26 folhas



SEIRHMA – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, RECURSO HIDRICOS E MEIO AMBIENTE

3.15	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS, INCLUSIVE EMASSAMAMENTO COM MASSA ACRILICA DUAS DEMÃOS	m2	
3.16	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO CHAPA CORRUGADA, PERFIL SERIE 25, COM GUARNIÇÕES	m2	
3.17	LAJE PRE-MOLDADA P/ FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M / E=8CM, C/ LAJOTAS E CAP.C/ CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38 CM, C/ ESCORAMENTO (REAPR. 3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m2	
3.18	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO (CONCRETO MAGRO)	m3	
3.19	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 10MM, PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO REAPROV. 5X (CORTE/MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA)	m2	
3.20	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 A 12,5MM - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA COLOCAÇÃO	kg	1.252,40
3.21	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m3	
3.22	LANÇAMENTO / APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m3	
3.23	ESCALA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 9,52MM, INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTI-OXIDANTE	m	
3.24	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTANTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	m2	
3.25	CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO DE PEDRAS GRANITICAS, REJUNTANDO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA 1:2 E LINHA D AGUA DE PARALELEPIPEDOS, ASSENTADOS SOBRE MISTURA DE CIMENTO E AREIA 1:6	m	
3.26	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO 1:3:5 (FCK=12 MPA) PREPARO MECÂNICO, E= 7CM	m2	
3.27	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, INCLUSIVE PREPARO DO SOLO	m2	
3.28	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 7,5X7,5 CM, ESPAÇAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº14 CLASSE 250	m	
3.29	PORTÃO DE FERRO MODELO CAGEPA	m2	
3.30	SEBESTAÇÃO ABRIGADA 500KVA, INCLUSIVE RAMAL DE ENTRADA EM 13,800V, QUADRO DE MEDIÇÃO, ILUMINAÇÃO DO ABRIGO, QUADRO DE COMANDO DOS MOTORES E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO, CONFORME PROJETO ELÉTRICO	unid	
3.31	MONTAGEM HIDRÁULICA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES DE CAPTAÇÃO FLUTUANTE, INCLUSIVE BARRILETE DE CALQUE E FLUTUADORES	unid	



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150413/2020, emitida em 05/02/2020



Certidão nº 150413/2020
25/06/2020, 15:30
Chave de Impressão: a9Zzc

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 26 folhas



94


SEIRHMA – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, RECURSO HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

3.32	MONTAGEM HIDRÁULICA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES DE CAIXA DE MEDIÇÃO DN300 E CAIXA DE VENTOSA	unid	
4.0	CAPTAÇÃO FLUTUANTE - SERVIÇOS		
4.1	ESTRUTURA CAPTAÇÃO FLUTUANTE		
4.1.1	ESTRUTURA METÁLICA FLUTUANTE EM PÓRTICOS EQUIPADOCOM MONOVIA , TROLLEY E TALHA MANUAL PARA 5000KG, ALÉM DE TUBULAÇÃO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, PE-80 DE 400MM E FLUTUADORES PARA SUSTENTAÇÃO DA TUBULAÇÃO	unid	
4.1.2	BOMBA TURBINADA DE EIXO VERTICAL, MULTI-ESTAGIO: Q=130L/S; HM=160M; P=298KW (400HP)	unid	
4.1.3	TOCO COM FLANGES PN25 DN250 X 0,25M	unid	
4.1.4	VÁLVULA CONTROLADORA DE BOMBA PN25 DN250	unid	
4.1.5	VÁLVULA GAVETA C/ FLANGES E CABEÇOTE, CORPO CURTO, CUNHA DE BORRACHA PN25 DN250	unid	
4.1.6	CURVA 90° COM FLANGES PN25 DN250	unid	
4.1.7	REDUÇÃO CONCÊNTRICA COM FLANGES PN25 DN250	unid	
4.1.8	TÊ COM FLANGES PN25 DN300	unid	
4.1.9	TÊ COM FLANGES PN25 DN300 X 100	unid	
4.1.10	PLACA DE REDUÇÃO PN25 DN400 X 300	unid	
4.1.11	REDUÇÃO CONCÊNTRICA COM FLANGES PN25 DN100 X 80	unid	
4.1.12	VÁLVULA GAVETA C/ FLANGES E CABEÇOTE, CORPO CURTO, CUNHA DE BORRACHA PN25 DN80	unid	
4.1.13	VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO PN25 DN80	unid	
4.2	BLOCO DE ANCORA COM CAIXA DE MEDIÇÃO DN300 E CAIXA DE VENTOSA		
4.2.1	PLACA DE REDUÇÃO PN25D DN16 X 300	unid	
4.2.2	TOCO COM FLANGES PN16 DN300 X 0,50M	unid	
4.2.3	TÊ COM FLANGES PN16 DN300 X 100	unid	
4.2.4	TUBO COM FLANGES PN16 DN100 X 0,75M	unid	
4.2.5	REDUÇÃO CONCÊNTRICA COM FLANGES PN16 DN100 X 80	unid	
4.2.6	VÁLVULA GAVETA C/ FLANGES E CABEÇOTE, CORPO LONGO, CUNHA DE BORRACHA PN16 DN80	unid	
4.2.7	VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO PN16 DN80	unid	
4.2.8	CURVA 90° COM FLANGES PN16 DN300	unid	
4.2.9	TOCO COM FLANGES PN16 DN300 X 0,50M	unid	
4.2.10	MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO DN300	unid	
4.2.11	TUBO COM FLANGES PN16 DN300 X 1,50M	unid	
4.2.12	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE PN16 DN300	unid	
4.2.13	VÁLVULA GAVETA C/ FLANGES E CABEÇOTE, CORPO CURTO, CUNHA DE BORRACHA PN16 DN300	unid	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150413/2020, emitida em 05/02/2020



Certidão nº 150413/2020

25/06/2020, 15:30

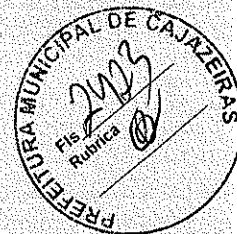
Chave de Impressão: a92zc

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 26 folhas



Handwritten signature.

Handwritten initials 'gs'.


SEIRHMA – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, RECURSO HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

4.2.14	REDUÇÃO CONCÊNTRICA COM A-FLANGES PN16 DN400 X 300	unid	-
4.2.15	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA COM ABA DE VEDAÇÃO PN16 DN400	unid	-
4.2.16	TÊ COM FLANGES PN16 DN300	unid	-
4.2.17	TOCO COM FLANGES E ABA DE VEDAÇÃO PN16 DN300	unid	-
4.2.18	TUBO COM FLANGES PN16 DN300 X 2,00M	unid	-
4.2.19	VÁLVULA DE RETENÇÃO AXIAL, WAFFER (TIPO CLASAR) PN16 DN300	unid	-
4.2.20	RESERVATÓRIO HIDROPNEUMÁTICO VERTICAL ANTIGOLPE DE ARIETE, COM MEMBRANA, V=7 M3, PN16	unid	-
5.0 ADUTORA AAB1 - SERVIÇOS			
5.1	LIMPEZA DO TERRENO - RASPAGEM MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL	m2	28.512,00
5.2	CMINHO DE SERVIÇO REALIZADO MECANICAMENTE ENCL ESCAVAÇÃO DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, ACERTO E COMPACTAÇÃO	m	4.889,10
5.3	LOCAÇÃO DE ADUTORAS ATE DN 500 MM, INCLUSIVE TOPOGRAFO	m	4.650,00
5.4	SINALIZAÇÃO ABERTA C/ ILUMINAÇÃO P/ SEGURANÇA TRÂNSITO VEÍCULOS/PEDESTRE	m	474,00
5.5	SINALIZAÇÃO ABERTA S/ ILUMINAÇÃO P/ SEGURANÇA TRÂNSITO VEÍCULOS/PEDESTRE	m	3.204,00
5.6	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATÉ 1,5M	m3	467,41
5.7	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, A FRIO, EM MATERIAL DE 2A CATEGORIA ATÉ 1,50M	m3	652,53
5.8	ESCAVAÇÃO DE VALA NÃO ESCORADA EM MATERIAL 1A CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5M COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA 105HP (CAPACIDADE DE 0,78M3)	m3	6.558,44
5.9	ESCAVAÇÃO MECANICA EM VALA ESCORADA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA C/ ESCAVADEIRA HIDRAULICA 105HP ATÉ 1,50M	m3	438,55
5.10	ESCAVAÇÃO EM VALAS, A FOGO CONTROLADO, EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (ROCHA DURA), COM USO DE COMPRESSOR, MARTELETE E RETROESCAVADEIRA, EXCLUSIVE ABAFAMENTO	m3	2.327,91
5.11	LANÇAMENTO E RETIRADA DE ABAFAMENTO PARA DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA EM VALA, COM TERRA ARGILOSA PROVENIENTE DE ESCAVAÇÃO	m3	2.197,89
5.12	LASTRO DE AREIA MÉDIA	m3	1.663,31
5.13	REATERRO DE VALAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM, COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m3	-

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150413/2020, emitida em 05/02/2020



Certidão nº 150413/2020

25/06/2020, 15:30

Chave de Impressão: a92Zc

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 26 folhas





SEIRHMA – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, RECURSO HIDRICOS E MEIO AMBIENTE

5.14	REATERRO DE VALA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO ESCAVADEIRA E COMPACTADOR VIBRATORIO COM MATERIAL REAPROVEITADO	m3	4.942,57
5.15	REATERRO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE VALA COM CONTROLE DE GC>=95% DO PN, COM COMPACTADOR SOLOS C/ PLACA VIBRATÓRIA , COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m3	-
5.16	REATERRO DE VALAS , COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ30 CM , COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	m3	307,44
5.17	REATERRO DE VALA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO ESCAVADEIRA E COMPACTADOR VIBRATORIO COM MATERIAL DE EMPRESTIMO	m3	665,95
5.18	REATERRO DE COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE VALA COM CONTROLE DO GC>=95% DO PN, COM COMPACTADOR SOLOS C/ PLACA VIBRATÓRIA , COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	m3	-
5.19	CARGA, MANOBRAS E DESCARGAS DE MATERIAIS DE 2ª E 3ª CATEGORIA COM CAMINHÃO BASCULANTE	m3	11.329,75
5.20	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE, RODOVIA EM LEITO NATURAL DMT ATÉ 5KM	m3	8.615,67
5.21	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE, RODOVIA PAVIMENTADA - DMT ATE 5KM	m3	865,58
5.22	ASSENTAMENTO SIMPLES DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO (FOFO) C/ JUNTA ELASTICA - DN 400MM - INCLUSIVE TRANSPORTE	m	3.817,97
5.23	ASSENTAMENTO AÉREO DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO (FOFO) C/ JUNTA ELASTICA - DN 400MM - INCLUSIVE TRANSPORTE	m	-
5.24	LASTRO DE BRITA	m3	-
5.25	EXECUÇÃO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2:5:6) , PREPARO MANUAL	m3	5,13
5.26	ENROCAMENTO MANUAL , COM ARRUMAÇÃO DO MATERIAL	m3	35,78
5.27	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 10MM , PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO REAPROV. 5X (CORTE/MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA)	m2	774,39
5.28	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM.8,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA COLOCAÇÃO	kg	8.617,83
5.29	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m3	133,46
5.30	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m3	123,36
5.31	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 9,52MM , INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTI-OXIDANTE	m	30,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150413/2020, emitida em 05/02/2020



Certidão nº 150413/2020

25/06/2020, 15:30

Chave de Impressão: a922c

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 26 folhas



97



SEIRHMA – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, RECURSO HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

5.32	MONTAGEM HIDRÁULICA DAS DESCARGAS DE FUNDO E CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	unid	7,00
5.33	MONTAGEM HIDRÁULICAS DAS VENTOSAS	unid	7,00
5.34	CADASTRO DE ADUTORAS ATÉ DN 500MM, INCLUSIVE TOPOGRAFO E DESENHISTA	m	4.260,00
5.35	LIMPEZA E TESTE DE ESTANQUEIDADE	m	-
5.36	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA D=11CM, ESPAÇAMENTO DE 2M, ALTURA LIVRE DE 1M, CRAVADOS 0,50M, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº14 CLASSE 2 50 - FORNEC E COLOC. (REFERÊNCIA 74039/001 - ABR/2013)	m	895,50
5.37	DEMOLIÇÃO DE CERCA DE ARAME FARPADO (REFERÊNCIA 85379 - ABRIL/2013)	m	895,50
6.0	ADUTORA AAB1 - MATERIAIS		
6.1	TUBO EM FOFO, JGS, PONTA / BOLSA , CLASSE K7, DN400	m	4.890,00
6.2	CURVA 11º 15' C/ BOLSAS, EM FOFO, JGS , DN400	unid	21,00
6.3	CURVA 22º 30' C/ BOLSAS, EM FOFO, JGS , DN400	unid	15,00
6.4	CURVA 45º C/ BOLSAS, EM FOFO, JGS , DN400	unid	3,00
6.5	DESCARGA DE FUNDO		
6.5.1	VÁLVULA GAVETA C/ FLANGES E CABEÇOTES, CORPO LONGO, CUNHA DE BORRACHA PN10/16 DN100	unid	13,00
6.5.2	TUBO COM FLANGES PN10/16 DN100 X 0,60M	unid	13,00
6.5.3	CURVA 90º COM FLANGES PN10/16 DN100	unid	12,00
6.5.4	ESTREMIDADE FLANGE E PONTA COM ABA DE VEDAÇÃO PN10/16 DN100	unid	5,00
6.5.5	TOCO COM FLANGES E ABA DE VEDAÇÃO PN10/16 DN100	unid	9,00
6.5.6	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE PN10/16 DN100	unid	12,00
6.5.7	TÊ COM BOLSAS E FLANGE PN10/16 DN400 X 100	unid	13,00
6.5.8	ARRUELAS BORRACHA P/ FLANGE PN10/16 DN100	unid	66,00
6.5.9	PARAFUSOS GALVANIZADOS P/ FLANGE 16X80	unid	576,00
6.6	VENTOSAS		
6.6.1	TUBO CILINDRO DN400 X 1,00M.	unid	12,00
6.6.2	TÊ COM BOLSAS E FLANGES PN10/16 DN400 X 100	unid	-

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado a Certidão nº 150413/2020, emitida em 05/02/2020



Certidão nº 150413/2020
25/06/2020, 15:30

Chave de Impressão: a92Zc

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 26 folhas



98

SEIRHMA – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, RECURSO HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

			12,00
6.6.3	LUIVA COM BOLSAS IGS DN400	unid	6,00
6.6.4	REDUÇÃO CONCÊNTRICA COM FLANGES PN10/16 DN100 X 80	unid	10,00
6.6.5	TOCO COM FLANGES PN10/16 DN80 X 0,25M	unid	10,00
6.6.6	VÁLVULA GAVETA C/ FLANGES E CABEÇOTE, CORPO CURTO, CUNHA DE BORRACHA PN10/16 DN80	unid	9,00
6.6.7	VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO PN10/16 DN80	unid	12,00
6.6.8	ARRUELAS BORRACHA P/ FLANGE PN10/16 DN80	unid	32,00
6.6.9	ARRUELAS BORRACHA P/ FLANGE PN10/16 DN100	unid	6,00
6.6.10	PARAFUSOS GALVANIZADOS P/ FLANGE 16X80	unid	150,00
7.0	RESERVATÓRIO APOIADO 1500M3 - SERVIÇOS		
7.1	LIMPEZA DE TERRENO - RASPAGEM MACANIZADA DE CAMADA VEGETAL	m2	510,26
7.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES	m2	129,63
7.3	ESCAVAÇÃO DE CAVA NÃO ESCORADA EM MATERIAL 1A CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5M COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA 105HP (CAPACIDADE DE 0,78M3)	m3	78,71
7.4	ESCAVAÇÃO MECANICA EM VALA ESCORADA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA C/ ESCAVADEIRA HIDRAULICA 105HP ATÉ 1,50M	m3	78,71
7.5	REATERRO DE VALA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO ESCAVADEIRA E COMPACTADOR VIBRATORIO COM MATERIAL REAPROVEITADO	m3	
7.6	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAL DE 1ª E 2ª CATEGORIA COM CAMINHÃO BASCULANTE	m3	116,67
7.7	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE, RODOVIA EM LEITO NATURAL- DMT ATE 5KM	m3	70,00
7.8	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE, RODOVIA PAVIMENTADA - DMT ATE 5KM	m3	
7.9	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO (CONCRETO MAGRO)	m3	7,20
7.10	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 10MM, PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO REAPROV. 5X (CORTE/MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA)	m2	



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150413/2020, emitida em 05/02/2020



Certidão nº 150413/2020
25/06/2020, 15:30

Chave de Impressão: a92Zc

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 26 folhas



gg

SEIRHMA – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, RECURSO HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

7.11	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM.6,3MM - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%)/ DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	141,60
7.12	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM.8,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%)/ DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	422,60
7.13	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM.10,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%)/ DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	-
7.14	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM.12,5 MM - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%)/ DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	5.714,70
7.15	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM.16,0 MM - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%)/ DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	4.200,00
7.16	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=35MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m3	1,15
7.17	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 9,52MM, INCLUSIVE PINTURA COM FUNDO ANTI-OXIDANTE	m	-
7.18	PAVIMENTO EM PARALELEPIEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTANTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	m2	-
7.19	CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO DE PEDRAS GRANÍTICAS, REJUNTANDO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA 1:2 E LINHA D'ÁGUA DE PARALELEPIEDOS, ASSENTADOS SOBRE MISTURA DE CIMENTO E AREIA 1:6	m	-
7.20	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO 1:3:5 (FCK=12 MPA) PREPARO MECÂNICO, E= 7CM	m2	-
7.21	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, INCLUSIVE PREPARO DO SOLO	m2	-
7.22	MURO CONTORNO H=1,8M ALVENARIA 1/2 VEZ TIPO CERÂMICO REVESTIMENTO EM MASSA ÚNICA E PINTURA CAL	m	-
7.23	PORTÃO DE FERRO MODELO CAGEPA	m2	-
7.24	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ABRAÇADEIRA EM BARRA CHATA 4"X3/8"X7,60KG/M PARA FIXAÇÃO DE TUBULAÇÃO DN400MM	unid	-
7.25	MONTAGEM DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS DO RESERVATÓRIO APOIADO CAP.1500M3	unid	-
8.0	RESERVATÓRIO APOIADO 1500M3 - MATERIAIS		
8.1	CAIXA DE ENTRADA		
8.1.1	EXTREMIDADE DE FLANGE E PONTA COM ABA DE VEDAÇÃO PN10 DN300	unid	-
8.1.2	CURVA 90º COM FLANGES PN10 DN300	unid	-
8.1.3	TUBO COM FLANGES PN10 DN300 X 2,50M	unid	-
8.1.4	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE PN10 DN300	unid	-
8.1.5	VALVULA BORBOLETA FLANGEADA AWWA - MEC. C.POSIÇÃO 1 PN10 DN300	unid	-



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba vinculado à Certidão nº 150413/2020, emitida em 05/02/2020



Certidão nº 150413/2020
25/06/2020, 15:30
Chave de Impressão: a92Zc

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 26 folhas





SEIRHMA – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, RECURSO HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

8.1.6	TUBO FLANGE E PONTA PN 10 DN300 X 1,70M	unid	-
8.1.7	CURVA 90º COM BOLSAS JGS DN300	unid	-
8.1.8	TUBO CILINDRO DN400 X 3,60M	unid	-
8.1.9	REDUÇÃO COM BOLSAS JGS DN400 X 300	unid	-
8.1.10	TUBO CILINDRO DN400 X 1,00M	m	-
8.1.11	TÊ COM BOLSAS JGS DN400 X 300	unid	-
8.1.12	TUBO EM FOFO, JGS, PONTA / BOLSA , CLASSE K7, DN400	m	-
8.1.13	TUBO CILINDRO DN400 X 5,35M	unid	-
8.1.14	CURVA 45º C/ BOLSAS JGS , DN400	unid	-
8.2	EXTRAVASOR		
8.2.1	EXTREMIDADE DE FLANGE E PONTA COM ABA DE VEDAÇÃO PN10 DN400	unid	-
8.2.2	CURVA 90º COM FLANGES PN10 DN400	unid	-
8.2.3	TUBO FLANGE E PONTA PN 10 DN400 X 1,70M	unid	-
8.3	DESCARGA DE FUNDO		
8.3.1	VÁLVULA GAVETA C/ FLANGES E CABEÇOTES, CORPO LONGO, CUNHA DE BORRACHA PN10/16 DN200	unid	-
8.3.2	CURVA 90º COM FLANGES PN10 DN200	unid	-
8.3.3	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA COM ABA DE VEDAÇÃO PN10 DN200	unid	-
8.4	CAIXA DE SAÍDA		
8.4.1	EXTREMIDADE DE FLANGE E PONTA COM ABA DE VEDAÇÃO PN10 DN300	unid	-
8.4.2	VÁLVULA BORBOLETA FLANGEADA AWWA - MEC. C POSIÇÃO 1 PN10 DN300	unid	-
8.4.3	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE PN10 DN300	unid	-
8.4.4	REDUÇÃO CONCÊNTRICA OM FLANGE PN10 DN350 X 300	unid	-
8.4.5	TUBO FLANGE E PONTA PN10 DN350 X 1,15M	unid	-
8.4.6	CURVA 90º COM BOLSAS JGS DN350	unid	-
8.4.7	TUBO CILINDRICO DN350 X 0,70M	unid	-
8.4.8	TÊ COM BOLSAS DE FLANGE PN10 DN300 X 100	unid	-
8.4.9	REDUÇÃO CONCÊNTRICA COM FLANGE PN10 DN100 X 80	unid	-
8.4.10	CURVA 90º COM FLANGES PN10 DN80	unid	-
8.4.11	TUBO COM FLANGE PN10 DN80 X 2,00M	unid	-
8.4.12	TUBO COM FLANGE PN10 DN80 X 5,17M	unid	-
8.4.13	TUBO EM FOFO, JGS, PONTA / BOLSA , CLASSE K7, DN350	m	-
8.4.14	TUBO CILINDRICO DN350 X 5,80M	unid	-
8.4.15	TÊ COM BOLSAS JGS DN350	unid	-
8.4.16	FLANGE CEGO PN10 DN350	unid	-
8.4.17	REDUÇÃO PONTA E BOLSA JGS DN350 X 300	unid	-
8.4.18	TUBO FLANGE E PONTA PN10 DN300 X 1,30M	unid	-
8.4.19	TUBO EM FOFO, JGS, PONTA / BOLSA , CLASSE K7, DN350	m	-

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150413/2020, emitida em 05/02/2020



Certidão nº 150413/2020
25/06/2020, 15:30
Chave de Impressão: a92Zc

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 26 folhas



101


SEIRHMA – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, RECURSO HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

8.4.20	TUBO CILINDRICO DN350 X 5,80M	unid	-
8.4.21	TUBO CILINDRICO DN350 X 1,17M	unid	-
8.4.22	CURVA 45º COM BOLSAS JGS DN350	unid	-
8.4.23	TUBO CILINDRICO DN350 X 2,00M	unid	-
8.5	VENTILAÇÃO		
8.5.1	CURVA 90º COM FLANGES PN10 DN200	unid	-
8.5.2	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA PN10 DN200	unid	-
9.0	ADUTORA AAB2 - SERVIÇOS		
9.1	LIMPEZA DE TERRENO - RASPAGEM MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL	m2	4.214,56
9.2	LOCAÇÃO DE ADUTORAS ATE DN 500 MM, INCLUSIVE TOPOGRAFO	m	714,00
9.3	SINALIZAÇÃO ABERTA C/ ILUMINAÇÃO P/ SEGURANÇA TRÁNSITO VEÍCULOS/PEDESTRE	m	72,00
9.4	SINALIZAÇÃO ABERTA S/ ILUMINAÇÃO P/ SEGURANÇA TRÁNSITO VEÍCULOS/PEDESTRE	m	691,58
9.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,5M	m3	-
9.6	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, A FRIO, EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA ATÉ 1,50M	m3	-
9.7	ESCAVAÇÃO DE VALA NÃO ESCORADA EM MATERIAL 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5M COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA 105HP (CAPACIDADE DE 0,78M3)	m3	423,01
9.8	ESCAVAÇÃO MECANICA EM VALA ESCORADA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA C/ ESCAVADEIRA HIDRAULICA 105HP ATÉ 1,50M	m3	285,66
9.9	ESCAVAÇÃO EM VALAS, A FOGO CONTROLADO, EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (ROCHA DURA), COM USO DE COMPRESSOR, MARTELETE E RETROESCAVADEIRA, EXCLUSIVE ABAFAMENTO	m3	506,58
9.10	LANÇAMENTO E RETIRADA DE ABAFAMENTO PARA DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA EM VALA, COM TERRA ARGILOSA PROVENIENTE DA ESCAVAÇÃO	m3	284,40
9.11	LASTRO DE AREIA MÉDIA	m3	240,37
9.12	REATERRO DE VALAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATE 30CM, COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m3	
9.13	REATERRO DE VALA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO ESCAVADEIRA E COMPACTADOR VIBRATORIO COM MATERIAL REAPROVEITADO	m3	
9.14	REATERRO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE VALA COM CONTROLE DE GC >= 95% DO PN, COM COMPACTADOR SOLOS C/ PLACA VIBRATÓRIA, COM REAPROVEITAMENTO DE	m3	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150413/2020, emitida em 05/02/2020



Certidão nº 150413/2020
25/06/2020, 15:30
Chave de Impressão: a922c

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 26 folhas



102



SEIRHMA – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, RECURSO HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE



	MATERIAL		
9.15	REATERRO DE VALAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATE 30CM, COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m3	-
9.16	REATERRO DE VALA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO ESCAVADEIRA E COMPACTADOR VIBRATORIO COM MATERIAL DE EMPRESTIMO	m3	-
9.17	REATERRO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE VALA COM CONTROLE DE GC>=95% DO PN, COM COMPACTADOR SOLOS C/ PLACA VIBRATÓRIA, COM MATERIAL DE EMPRESTIMO	m3	-
9.18	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAL DE 2ª E 3ª CATEGORIA COM CAMINHÃO BASCULANTE	m3	1.811,92
9.19	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE, RODOVIA EM LEITO NATURAL- DMT ATE 5KM	m3	874,69
9.20	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE, RODOVIA PAVIMENTADA - DMT ATE 5KM	m	-
9.21	ASSENTAMENTO SIMPLES DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO (FOFO) C/ JUNTA ELASTICA - DN 350MM - INCLUSIVE TRANSPORTE	m	648,00
9.22	LASTRO DE BRITA	m3	-
9.23	EXECUÇÃO DE LASTRO EM CONCRETO (1.2.5:6), PREPARO MANUAL	m3	-
9.24	ENROCAMENTO MANUAL, COM ARRUMAÇÃO DO MATERIAL	m3	-
9.25	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 10MM, PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO REAPROV 5X (CORTE/MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA)	m2	-
9.26	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 8,0MM - FORNECIMENTO / CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	-
9.27	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m3	-
9.28	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m3	-
9.29	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 9,52MM, INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTI-OXIDANTE	m	-
9.30	MONTAGEM HIDRAULICA DAS DESCARGAS DE FUNDO E CAIXAS DE DISSIPACÃO DE ENERGIA	unid	-
9.31	MONTAGEM HIDRAULICA DAS VENTOSAS	unid	-
9.32	CADASTRO DE ADUTORAS ATÉ DN 500MM, INCLUSIVE TOPOGRAFO E DESENHISTA	m	-
9.33	LIMPEZA E TESTE DE ESTANQUEIDADE	m	-
9.34	CMINHO DE SERVIÇO REALIZADO. MECANICAMENTE ENCL ESCAVAÇÃO DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, ACERTO E COMPACTAÇÃO	m	642,00

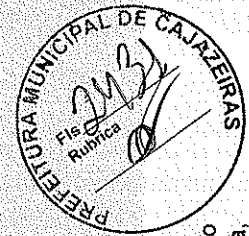
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150413/2020, emitida em 05/02/2020



Certidão nº 150413/2020
25/06/2020, 15:30
Chave de Impressão: a92Zc

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 26 folhas



SEIRHMA – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, RECURSO HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE


10.0	ADUTORA AAB2 - MATERIAIS		
10.1	TUBO EM FOFO, JGS, PONTA / BOLSA, CLASSE K7, DN350	m	808,20
10.2	CURVA 11º 15' C/ BOLSAS, EM FOFO, JGS, DN350	unid	3,00
10.3	CURVA 22º 30' C/ BOLSAS, EM FOFO, JGS, DN350	unid	1,00
10.4	CURVA 45º C/ BOLSAS JGS, DN350	unid	1,00
10.5	DESCARGA DE FUNDO		
10.5.1	VÁLVULA GAVETA C/ FLANGES E CABEÇOTE, CORPO LONGO, CUNHA DE BORRACHA PN16 DN100	unid	2,00
10.5.2	TUBO COM FLANGE PN10/16 DN100 X 0,60M	unid	2,00
10.5.3	CURVA 90º COM FLANGES PN10/16 DN100	unid	1,00
10.5.4	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA ABA DE VEDAÇÃO PN10/16 DN100	unid	1,00
10.5.5	TOCO COM FLANGES ABA DE VEDAÇÃO PN10/16 DN100	unid	1,00
10.5.6	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE PN10/16 DN100	unid	2,00
10.5.7	TÊ COM BOLSAS E FLANGE PN10/16 DN350 X 100	unid	2,00
10.5.8	ARRUELAS BORRACHA P/ FLANGE PN10/16 DN100	unid	6,00
10.5.9	PARAFUSOS GALVANIZADOS P/ FLANGE 16X80	unid	60,00
10.6	VENTOSAS		
10.6.1	TUBO CILINDRICO DN350 X 1,00M	unid	1,00
10.6.2	TÊ COM BOLSAS E FLANGE PN10/16 DN350 X 100	unid	1,00
10.6.3	LUVA COM BOLSAS JGS DN350	unid	1,00
10.6.4	REDUÇÃO CONCENTRICA COM FLANGES PN10/16 DN100 X 80	unid	1,00
10.6.5	TOCO COM FLANGES PN10/16 DN80 X 0,25M	unid	1,00
10.6.6	VÁLVULA GAVETA C/ FLANGES E CABEÇOTE, CORPO CURTO, CUNHA DE BORRACHA PN10/16 DN80	unid	1,00
10.6.7	VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO PN10/16 DN80	unid	1,00
10.6.8	ARRUELAS BORRACHA P/ FLANGE PN10/16 DN80	unid	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150413/2020, emitida em 05/02/2020



Certidão nº 150413/2020
25/06/2020, 15:30

Chave de Impressão: a92Zc

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 26 folhas




SEIRHMA – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, RECURSO HIDRICOS E MEIO AMBIENTE

10.6.9	ARRUELAS BORRACHA P/ FLANGE PN10/16 DN100	unid	1,00
10.6.10	PARAFUSOS GALVANIZADOS P/ FLANGE 16X80	unid	30,00
11.0	CAIXA DE ENTRADA - EEAM BOQUEIRÃO DO CAIS - SERVIÇOS		
11.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m2	
11.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES	m2	
11.3	ESCAVAÇÃO DE CAVA NÃO ESCORADA EM MATERIAL 1A CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5M COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA 105HP (CAPACIDADE DE 0,78M3)	m3	
11.4	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM CAVA ESCORADA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA C/ ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 105HP ATE 1,50M	m3	
11.5	ESCAVAÇÃO EM VALAS, A FOGO CONTROLADO, EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (ROCHA DURA), COM USO DE COMPRESSOR, MARTELETE E RETROESCAVADEIRA, EXCLUSIVE ABAFAMENTO	m3	
11.6	LANÇAMENTO E RETIRADA DE ABAFAMENTO PARA DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA EM VALA, COM TERRA ARGILOSA PROVENIENTE DA ESCAVAÇÃO	m3	
11.7	REATERRO DE VALA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO ESCAVADEIRA E COMPACTADOR VIBRATORIO COM MATERIAL REAPROVEITADO	m3	
11.8	REATERRO DE VALA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO ESCAVADEIRA E COMPACTADOR VIBRATORIO COM MATERIAL DE EMPRESTIMO	m3	
11.9	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAL DE 2ª E 3ª CATEGORIA COM CAMINHÃO BASCULANTE	m3	
11.10	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE, RODOVIA EM LEITO NATURAL ATE 5KM	m3	
11.11	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE, RODOVIA PAVIMENTADA - DMT ATE 5KM	m3	
11.12	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO (CONCRETO MAGRO)	m3	
11.13	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 10MM, PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO REAPROV. 5X (CORTE/MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA)	m2	
11.14	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 8,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	582,45
11.15	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BÊTONEIRA, SEM	m3	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado a Certidão nº 150413/2020, emitida em 05/02/2020



Certidão nº 150413/2020
25/06/2020, 15:30

Chave de Impressão: a92Zc

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 26 folhas





SEIRHMA – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, RECURSO HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

	LANÇAMENTO		
11.16	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m3	-
11.17	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 9,52MM, INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTI-OXIDANTE	m	-
11.18	MONTAGEM HIDRAULICA DA CAIXA DE CHEGADA	unid	-
12.0	CAIXA DE ENTRADA - EEAB BOQUEIRÃO DO CAIS - MATERIAIS		
12.1	ESTREMIDADE FLANGE E PONTA COM ABA DE VEDAÇÃO PN10 DN350	unid	-
12.2	TÊ COM FLANGES PN10 DN350 X 200	unid	-
12.3	FLANGE CEGO PN10 DN350	unid	-
12.4	VÁLVULA GAVETA C/ FLANGES E CABEÇOTE, CORPO CURTO, CUNHA DE BORRACHA PN10 DN200	unid	-
12.5	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE PN10 DN200	unid	-
12.6	TOCO COM FLANGES DN200 X 0,25M	unid	-
12.7	TUBO COM FLANGES PN10 DN200 X 1,00M	unid	-
12.8	TUBO COM FLANGES PN10 DN200 X 0,50M	unid	-
12.9	TUBO COM FLANGES PN10 DN200 X 0,33M	unid	-
12.10	TUBO COM FLANGES PN10 DN200 X 1,48M	unid	-
12.11	VÁLVULA HIDRAULICA AUTO-OPERADORA PARA CONTROLE DE NIVEL DO RESERVATORIO DE SUÇÃO DA EEAB EXISTENTE E LIMITADA DE VAZÃO, PN10 DN200	unid	-
12.12	PLACA DE ORIFÍCIO PN10 DN200 Ø 90MM (AP = 10 M.C.A. , Q=74l/s)	unid	-
12.13	CURVA 90º COM FLANGES PN10 DN200	unid	-
12.14	TÊ COM FLANGES PN10 DN200	unid	-
12.15	REDUÇÃO CONCENTRICA COM FLANGES PN10 DN250 X 200	unid	-
12.16	TOCO COM FLANGES ABA DE VEDAÇÃO PN10 DN250	unid	-
12.17	TUBO COM FLANGES PN10 DN250 X 5,80M	unid	-
12.18	TUBO COM FLANGES PN10 DN250 X 0,50M	unid	-
12.19	CURVA 90º COM FLANGES PN10 DN250	unid	-
12.20	TUBO COM FLANGES PN10 DN250 X 2,30M	unid	-
12.21	TOCO COM FLANGES E ABA DE VEDAÇÃO PN10 DN250	unid	-
12.22	CURVA 90º COM FLANGES PN10 DN100	unid	-
12.23	TUBO COM FLANGES PN10 DN100 X 0,80M	unid	-
12.24	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA COM ABA DE VEDAÇÃO PN10 DN100	unid	-
12.25	TUBO COM FLANGES E ABA DE VEDAÇÃO PN10 DN100 X 2,77M	unid	-

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150413/2020, emitida em 05/02/2020

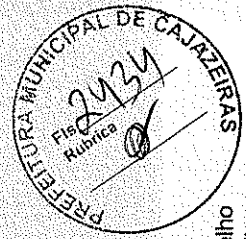


Certidão nº 150413/2020
25/06/2020, 15:30

Chave de Impressão: a92Zc

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 26 folhas





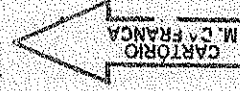
SEIRHMA – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, RECURSO HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

João Pessoa – PB, 18 de dezembro de 2019

Vertical stamp from Monteiro da Franca, Recomecimento de Firma Nº 2020-005531, with details of the notary's office and contact information.

Handwritten signature of Haroldo Sobreira Vanderlei

Haroldo Sobreira Vanderlei
Gestor do Contrato



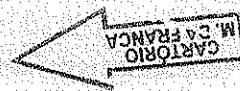
Handwritten signature of Washington Luis Soares Ramalho

Washington Luis Soares Ramalho
Coordenador da ASTENCI



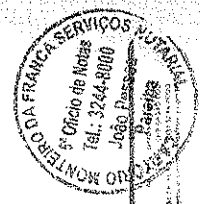
Handwritten signature of Deusdete Queiroga Filho

Deusdete Queiroga Filho
Secretário da SEIRHMA



Handwritten signature of Ana Carolina Spacacherri Vilela

Ana Carolina Spacacherri Vilela
CREA-PB Nº 260168500-0
CONSTRUTORA SQUADRIUM LTDA



Stamp from the Tabelião de Notas Ederci Soares da Silva, Comarca de São Bernardo do Campo, with details of the document's registration and security code.

Vertical stamp from Monteiro da Franca, Recomecimento de Firma Nº 2020-005531, with details of the notary's office and contact information.

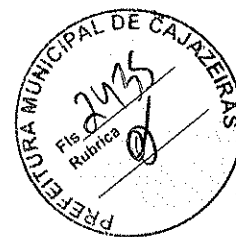
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150413/2020, emitida em 05/02/2020

Certidão nº 150413/2020
25/06/2020, 15:30

Chave de Impressão: a92Zc
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 26 folhas



107



DECLARAÇÃO FORMAL

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CAJAZEIRAS

CONCORRÊNCIA N° 00001/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROPONENTE: RCA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 08.766.483/0001-41

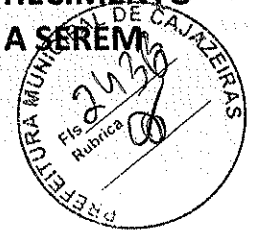
A RCA Construções LTDA – ME, CNPJ-MF n.º 08.766.483/0001-41, sediada no Distrito Industrial – N.º 1, 1º andar – Bairro: BR 230 KM 468 – CEP.: 58.800-970 – Sousa – Paraíba, DECLARA que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, discriminando detalhadamente os recursos à serem utilizados;

Sousa-PB, 26 de junho de 2020.

RCA CONSTRUÇÕES LTDA.

RENATO CASIMIRO DE ASSIS
SÓCIO ADMINISTRADOR

ANEXO IV - ATESTADO DE VISTORIA OU DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES RELATIVAS A NATUREZA DA OBRA OU SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS



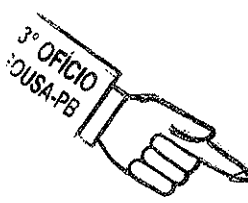
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CAJAZEIRAS

CONCORRÊNCIA N° 00001/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

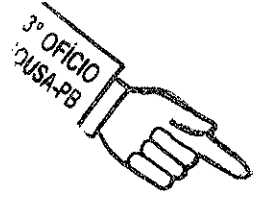
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços implantação do Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais (ADUTORA DE ENGENHEIRO ÁVIDOS) no município de Cajazeiras- PB; CONVÊNIO FUNASA N° CV 6374/17; / PROPOSTA N°: 103111/2017.

DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da CONCORRÊNCIA N° 00001/2020, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.

Sousa-PB, 26 de junho de 2020.

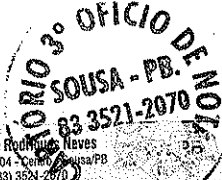


RCA CONSTRUÇÕES LTDA.
[Handwritten Signature]
RENATO CASIMIRO DE ASSIS
SÓCIO ADMINISTRADOR



RCA CONSTRUÇÕES LTDA.
[Handwritten Signature]
ALLISON PAULINELLI MOREIRA NOBREGA
ENGENHEIRO CIVIL – CREA - 1602314985

Allison Paulinelli Moreira Nobrega
Engenheiro Civil Fiscal
CREA: 160231498-5
CPF: 034.505.954-62



JOSÉ NEVES MOREIRA Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Serviço Notarial e Registral Rua Sargento Edesio do Cavalho, 04 - Centro, Sousa/PB
CEP 56800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
RENATO CASIMIRO DE ASSIS
ALLISON PAULINELLI MOREIRA NOBREGA

Em test. da verdade. Sousa-PB 26/06/2020 16:15:05
FRANCISCO DE SOUSA PEDROSA NETO - ESCRIVENTO
12020-0060801EMDL:R\$ 20,44 FARPEN:R\$ 0,60 FEPEN:R\$ 1,00
SELO DIGITAL: AKD93397-BD5X, AKD93398-DRWP

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.ms.br>

Francisco de S. Pedrosa Neto
Escrivente Autorizado
3º Ofício Sousa-PB



Declarações

[Handwritten signature]

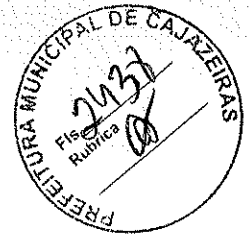
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA (1- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º-CRFB, 2- DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO; DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO AO EDITAL);

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CAJAZEIRAS

**CONCORRÊNCIA Nº 00001/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROPONENTE: RCA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 08.766.483/0001-41**



1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado DECLARA se sujeitar integralmente aos termos do presente instrumento convocatório e manifesta expressamente concordância sobre a adequação do projeto básico relativo à referida obra.

O proponente acima qualificado DECLARA ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Sousa-PB, 26 de junho de 2020.

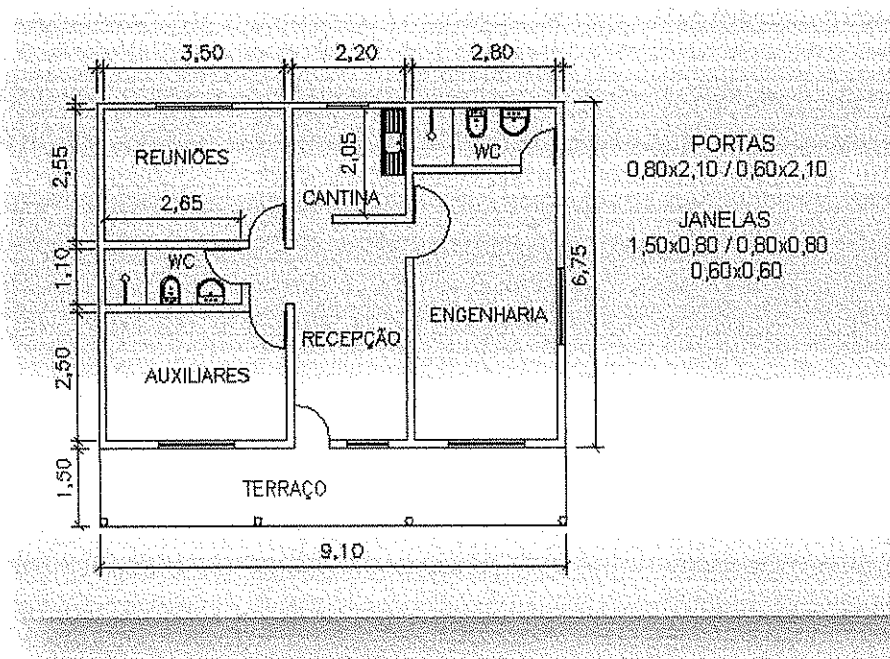
RCA CONSTRUÇÕES LTDA.


RENATO CASIMIRO DE ASSIS
SÓCIO ADMINISTRADOR

INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA

RCA Construções LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o N.º **08.766.483/0001-41** sediada no **Distrito Industrial – N.º 1, 1º andar – Bairro: BR 230 KM 468 – CEP.: 58.800-970 – Sousa – Paraíba, DECLARA** que sendo vencedora do certame, o Canteiro de Obras será executado levando-se em consideração as proporções e características das obras, devendo o Layout respectivo atender as indicações descritas abaixo, podendo a FISCALIZAÇÃO exigir complementações, a seu critério, quando achar necessário.

Layout do canteiro de obras – Escritório da Fiscalização



Sousa-PB, 26 de junho de 2020.

RCA CONSTRUÇÕES LTDA.

Renato Casimiro de Assis
RENATO CASIMIRO DE ASSIS
SÓCIO ADMINISTRADOR

EQUIPAMENTOS E PESSOAL

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CAJAZEIRAS

CONCORRÊNCIA Nº 00001/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROPONENTE: RCA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 08.766.483/0001-41



Declaro para os devidos fins que a **RCA Construções LTDA – ME**, dispõe de todas as máquinas, equipamentos e pessoal técnico considerados essenciais para o cumprimento do objeto da CONCORRÊNCIA Nº 00001/2020, os quais seguem abaixo:

As instalações provisórias do Canteiro de Obras serão constituídas, no mínimo, das seguintes edificações:

- 01 Birô;
- 02 Estantes em aço inox;
- 02 Microcomputadores;
- 02 Impressoras;
- 03 Veículos zero km, potência 1.0, com ar-condicionado, quatro portas, inclusive motorista;
- Cama com colchões;
- Armários;
- Cozinha (fogão, geladeira, panelas, copos, pratos, etc.);
- Bebedores de água;
- Central de Corte, dobra e armação de ferro (policorte);
- Central de Concreto e Argamassa (inclusive betoneiras);
- 01 Compressor;
- Compactador à gasolina;
- 200mts Cabo de Aço;
- 50 Andaimés;
- 02 Betoneiras;
- 01 Bancada de serra circular;
- Esmerilhadeira;
- Equipamentos de Oficina (furadeira de bancada, soldadeiras, trífór, talha, maçaricos, etc.);
- Ferramentas diversas (mecânicas, elétricas, etc.) que atendem a necessidade do objeto da licitação.

Sousa-PB, 26 de junho de 2020.

RCA CONSTRUÇÕES LTDA.


RENATO CASIMIRO DE ASSIS
SÓCIO ADMINISTRADOR

PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CAJAZEIRAS

CONCORRÊNCIA N° 00001/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE: RCA CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ: 08.766.483/0001-41

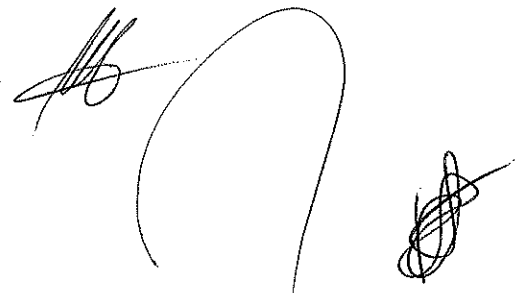


FUNÇÃO	NOME
ADMINISTRADOR GERAL	RENATO CASIMIRO DE ASSIS
RESPONSÁVEL TÉCNICO/DIRETOR	ALLISON PAULINELLI NÓBREGA
ENCARREGADO/MESTRE DE OBRAS	RICARDO GONCALVES DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	JARBAS PEREIRA DA SILVA NETTO
ENCARREGADO	PAULO JOSE DA COSTA SOBRINHO
PEDREIRO	MANOEL XAVIER DE LIMA
ELETRICISTA	JOSIMAR MARTINS DA SILVA
CALCETEIRO	ERIMAIKE BENTO DE SOUZA
CARPINTEIRO	OZAIR TAVARES DA COSTA SILVA
LABORATORISTA	JODSON BORGES DO NASCIMENTO
AJUDANTE	PAULO DOS SANTOS VALENTIM
AJUDANTE	RAILTON SOARES VITOR
AJUDANTE	OLAVO SILVA DE SALES

Sousa-PB, 26 de junho de 2020.

RCA CONSTRUÇÕES LTDA.

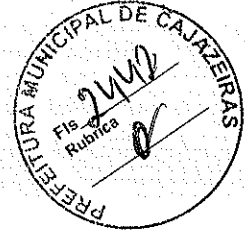

RENATO CASIMIRO DE ASSIS
SÓCIO ADMINISTRADOR



EQUIPAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CAJAZEIRAS

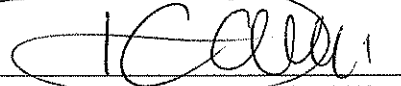
CONCORRÊNCIA N° 00001/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROPONENTE: RCA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 08.766.483/0001-41



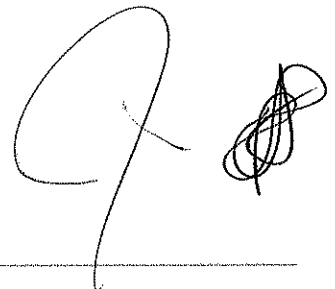
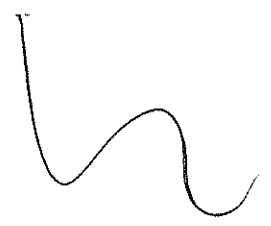
- 02 Caminhão FORD F-4000 ou equivalente c/carroceria de madeira fixa- capacidade de Carga até 5,0T;
- 02 Caminhão Basculante;
- 01 Mini Retro Escavadeira;
- 02 Pick-up FIAT STRADA ou equivalente c/ capacidade de carga de até 750KG;
- Conjunto de ferramentas de acordo com a natureza do serviço;
- EPIs (cinto de segurança, luvas, óculos);
- Carros de mão, andaimes, toneis, cavaletes, betoneira, etc.

Sousa-PB, 26 de junho de 2020.

RCA CONSTRUÇÕES LTDA.



RENATO CASIMIRO DE ASSIS
SÓCIO ADMINISTRADOR



TERMO DE ENCERRAMENTO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CAJAZEIRAS

CONCORRÊNCIA Nº 00001/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROponente: RCA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 08.766.483/0001-41



A Documentação de **HABILITAÇÃO** da **RCA Construções LTDA – ME**, apresentada com fins de participação da Licitação em referência, é composta de **01 (um)** volume.

O presente documento é composto de 116 (cento e dezesseis) folhas, inclusive esta, numeradas sequencialmente da folha 01 à folha 116, estando todo o conjunto devidamente rubricado.

Sousa-PB, 26 de junho de 2020.

RCA CONSTRUÇÕES LTDA.

RENATO CASIMIRO DE ASSIS
SÓCIO ADMINISTRADOR